

Tribunal de Contas

Anuário 2005

Lisboa
2006

ANUÁRIO 2005

* Com nota de actualização a 31.03.2006

Direcção
Guilherme d'Oliveira Martins
Presidente

Coordenação Executiva

José E. F. Tavares
Director-Geral

Eleonora Pais de Almeida
*Auditora-Coordenadora do Departamento
de Consultadoria e Planeamento*

Concepção da Capa
Lúcia Gomes Belo

Execução Gráfica da Capa
Grafiletra - Artes Gráficas, Lda.

Paginação e Composição Gráfica
Lúcia Gomes Belo

Execução Gráfica
Afonso Rebelo
Augusto António Maris dos Santos

Edição
Tribunal de Contas - 2006

Tiragem
300

Depósito Legal
90121/95

ISSN
0873-1381

INDICE

NOTA DE APRESENTAÇÃO.....	9
O TRIBUNAL DE CONTAS NA HISTÓRIA	
Uma Instituição antiga	13
O Tribunal de Contas do regime autoritário (1930-1974).....	15
O Tribunal de Contas do Estado de direito democrático	17
QUADRO NORMATIVO FUNDAMENTAL	21
NATUREZA, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	
Natureza	27
Organização	29
Funcionamento	31
Atribuições, jurisdição e competência	35
Publicidade dos actos	39
Serviços de Apoio	41
RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E INTERNACIONAIS	
Enquadramento e objectivos	47
Relações comunitárias e internacionais no âmbito da União Europeia	47
Cooperação externa multilateral	49
Cooperação externa bilateral	50
VIDA INTERNA DA INSTITUIÇÃO	
Os Juizes Conselheiros	53
Os Procuradores-Gerais Adjuntos	93
Os Dirigentes da Direcção-Geral	99

Tribunal de Contas

INFORMAÇÕES ÚTEIS	153
VIDA INTERNA DAS SECÇÕES REGIONAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS	
Evolução recente	159
Organização e funcionamento	161
Secções Regionais do Tribunal de Contas	163
SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES	
O Juiz Conselheiro e os Dirigentes	167
SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA	
O Juiz Conselheiro e os Dirigentes	181
INFORMAÇÕES ÚTEIS	191
ORGANOGRAMA GERAL	195
NOTA DE ACTUALIZAÇÃO	197
PUBLICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS	201



EX-LIBRIS DO TRIBUNAL DE CONTAS

Gravura de Almada Negreiros - 1947
Representa o Contador

NOTA DE APRESENTAÇÃO

O XI Anuário do Tribunal de Contas mantém, numa linha de continuidade, a estrutura adoptada nas edições anteriores.

Assim, para além de uma retrospectiva da Instituição na História, cujas raízes remontam ao séc. XIV, procede-se à caracterização deste órgão de soberania tomando como base a Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, a Lei de Organização e Funcionamento, referindo-se a sua natureza, atribuições, jurisdição, competência, organização e funcionamento.

Considerando que o Tribunal de Contas tem vindo a estabelecer e a reforçar nos últimos anos uma cooperação activa com outras Instituições congéneres e Organizações Internacionais, insere-se um capítulo relativo ao enquadramento e objectivos das relações comunitárias e internacionais do Tribunal de Contas.

No capítulo “Vida Interna” incluem-se breves notas curriculares dos Juizes-Conselheiros do Tribunal de Contas, dos Procuradores-Gerais Adjuntos e dos Dirigentes dos Serviços de Apoio.

Atendendo às características específicas das Secções Regionais, reuniram-se num capítulo próprio os seus aspectos mais relevantes.

Dado que ao longo do ano ocorreram mudanças quer no quadro de Juizes-Conselheiros quer no dos

Dirigentes, inclui-se uma nota de actualização reportada a 31 de Março de 2006.

Tendo como objectivo uma aproximação e comunicação permanente com as demais Instituições e com os cidadãos em geral, espera-se que o Anuário 2005 continue a reforçar a acção iniciada em anos anteriores.

O Conselheiro Presidente



Guilherme d'Oliveira Martins

O TRIBUNAL DE CONTAS NA HISTÓRIA



Sala das Sessões do Edifício do Arsenal da Marinha
onde esteve instalado o Tribunal de Contas de 1759 a 1954

UMA INSTITUIÇÃO ANTIGA

O Tribunal de Contas de Portugal insere-se numa linha de continuidade de diversas instituições do Estado que, desde os anos finais do século XIV, em que se situará a sua criação, prosseguiram, com estatutos naturalmente diferentes, uma função central de fiscalização financeira, por vezes cumulada com outras funções relativas à administração financeira do Estado. Ele constitui, em virtude desta continuidade e identidade essencial, uma das mais antigas instituições do Estado Português.

Criado no final do século XIV, à semelhança de outras instituições, cuja função principal consistia em centralizar e racionalizar a contabilidade da administração régia e tomar as contas dos responsáveis por dinheiros públicos, surgidas na Europa ao longo daquele século, a Casa dos Contos existiu desde então até 1761. Teve um primeiro regimento conhecido em 1389, a que se seguiram dois outros regimentos em 1419 e 1434. As suas funções consistiam, essencialmente, em ser o órgão central da Contabilidade Pública e em julgar as contas dos responsáveis – no Antigo Regime, pela cobrança de impostos régios, ao invés da situação do Estado Moderno em que a responsabilidade tem como objecto principal a realização de despesas, uma vez que nessas duas situações se concentra a relação de

fidelidade dos responsáveis de dinheiros públicos relativamente ao Estado (Rei ou Povo).

De 1761 a 1844 duas instituições sucederam à Casa dos Contos (chamadas, sucessivamente, Erário Régio e Tribunal do Tesouro Público). Nelas, a par das funções de controlo que sempre se mantiveram, centralizam-se ainda outras funções executivas da Administração do Estado, nomeadamente a de Tesouraria Pública, constituindo eles um verdadeiro departamento da administração fazendeira, sem prejuízo da manutenção do carácter de órgão de fiscalização financeira e da separação orgânica relativamente aos “Ministérios das Finanças” do tempo.

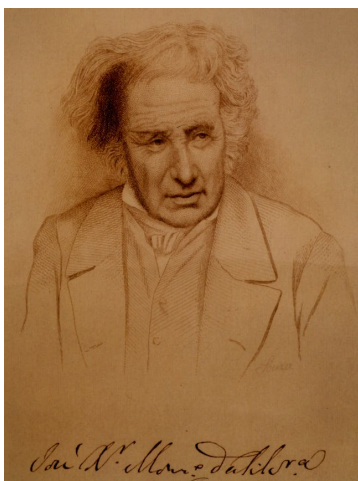
A criação de um órgão dedicado fundamentalmente à fiscalização financeira verifica-se em 1844, e, sobretudo, com a instituição de um Tribunal de Contas em 1849, sob a influência da reforma do Tribunal de Contas francês por Napoleão em 1807, o qual, com esta designação ou com outra, se mantém até



Henrique da Gama Barros
Presidente do Tribunal de Contas.
Nomeado em 27 de Julho de 1900,
ocupou o cargo até 11 de Abril de 1911.
Tribunal de Contas

Tribunal de Contas

hoje. Apesar de manter algumas funções ainda executivas, típicas da administração, nomeadamente a de órgão da Contabilidade Pública¹, o Tribunal passa



José Xavier Mouzinho da Silveira
(1780-1849)
Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda,
Presidente do Erário Régio (1823) e do
Tribunal do Tesouro Público (1832). Desenvolveu
intensa actividade legislativa no âmbito
da reforma da Justiça, Administração Pública e
Fazenda. Deputado em várias legislaturas

a ser então um órgão cuja principal função é controlar as finanças do Estado, mediante a elaboração de relatórios ou pareceres e o julgamento das contas dos responsáveis por dinheiros públicos. É esse perfil que

manterá até hoje.

Aliás, no

ano de 1999, foram assinalados os 150 Anos de Tri-

bunal de Contas, com a realização de várias conferências e com uma sessão solene, presidida por Sua Excelência o Presidente da República, Dr. Jorge Sampaio.

¹ A qual se autonomiza com a aprovação do primeiro regulamento geral da Contabilidade Pública de 12 de Dezembro de 1863, após a criação de repartições da contabilidade em 19 de Agosto de 1859, sendo também instituída então a Direcção-Geral da Contabilidade Pública. Em rigor, porém, funções como a do visto prévio da despesa, que o Tribunal ainda hoje tem e que importou da Bélgica e da Itália, são mais funções de contabilidade e controlo interno orçamental do que de Tribunal de Contas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO REGIME AUTORITÁRIO (1930-1974)

Após o golpe de Estado autoritário e conservador de 28 de Maio de 1926, foi sendo progressivamente instituído, em particular sob a égide de Salazar a partir de 1928, um modelo de Estado autoritário e corporativo, consagrado pela Constituição de 1933: o Estado Novo. Salazar, que de Ministro das Finanças chegou a Presidente do Conselho de Ministros e homem forte do regime, empenhou-se em diversas reformas financeiras, entre as quais a do Tribunal de Contas (criado pelo Decreto n.º 18 962, de 25 de Outubro de 1930, e reorganizado posteriormente através do Decreto n.º 22 257, de 25 de Fevereiro de 1933). O modelo de Tribunal de Contas criado por essa reforma, espalhado posteriormente pelas colónias ou províncias ultramarinas, veio a durar até ao regime democrático instaurado em 1974.

Caracterizam esse Tribunal de Contas, fundamentalmente, os seguintes aspectos:

- a) fiscalização predominantemente formal, com predomínio da vertente jurídico-contabilística, com crescente concentração na fiscalização prévia (visto);
- b) sem prejuízo da dignidade e da independência formal dos magistrados que o constituem, que mantêm o seu estatuto equiparado ao mais alto Tribunal do País – o

Supremo Tribunal de Justiça – a actividade do Tribunal é fortemente condicionada por serviços técnicos de apoio ao Tribunal, que instruem os processos, os quais estão integrados num Departamento do Ministério das Finanças – a Direcção-Geral do Tribunal de Contas, sendo certo, assim, que o Ministério das Finanças exerce um domínio efectivo e quase total sobre a instituição e a sua actividade.

Deste modo, o presidente e os juizes do Tribunal de Contas eram livremente nomeados e exonerados pelo Ministro das Finanças (artigo 1.º do Decreto n.º 22 257, de 25 de Fevereiro);

- c) a caracterização do Tribunal como verdadeiro órgão da magistratura passa, assim, a ser questionada, assumindo relevo e algum fundamento a posição daqueles que o entendem como um órgão independente da Administração.

Estas características são inteiramente consonantes com a natureza do regime político, que pretende garantir, no foro interno e secreto do Estado, o rigor e a legalidade financeira, mas não é favorável à existência de órgãos independentes de controlo do Estado num plano substancial.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE DIREITO DEMOCRÁTICO

A Constituição de 1976, que instituiu o Estado democrático após a revolução de 25 de Abril de 1974, definiu inequivocamente a natureza do Tribunal de Contas como um Tribunal financeiro integrado no aparelho judiciário, a par de todos os outros tribunais, dotando-o assim, ao menos no plano dos princípios, das características de real independência e de superioridade das suas decisões relativamente às da Administração, quando se trata de aplicação do Direito, que são requisitos do estatuto de qualquer Tribunal.

É difícil, todavia, aos governantes aceitarem o controlo financeiro independente. Nada se fez de muito importante para dar execução efectiva à Constituição até ao final dos anos oitenta, época em que, a par com as novas necessidades de controlo financeiro resultantes da integração europeia a partir de 1 de Janeiro de 1986, a Revisão Constitucional de 1989 e a Lei de Reforma do Tribunal de Contas (Lei n.º 86/89, de 8 de Setembro) deram efectiva e correcta execução ao que se encontrava disposto na Constituição de 1976, apesar de se tratar do início da constituição de um órgão de controlo externo democrático, carecido de desenvolvimentos futuros.

É incontestável que a combinação do dispositivo constitucional e da sua execução, embora tardia

— foi a instituição em relação à qual houve maiores demoras na adaptação aos novos princípios da Constituição da República Portuguesa de 1976 — acabaram por operar no Tribunal de Contas uma verdadeira transição democrática, iniciando uma reforma da instituição que permitiu a sua modernização e actualização.

Esta reforma do Tribunal de Contas, cujo primeiro passo, de relevância, ao nível da lei ordinária, fora dado pela Lei n.º 86/89, consolidou-se através da introdução de vários instrumentos legais no nosso sistema jurídico, imbuídos dum mesmo espírito de modernização e reforço do controlo financeiro.

Deste modo, por via da Lei n.º 14/96, de 20 de Abril, os poderes de fiscalização do Tribunal de Contas alargaram-se à avaliação da gestão financeira e estenderam-se ao sector empresarial público, incluindo os processos de reprivatização.

Para reforço do controlo dos dinheiros públicos, no que se refere às Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, estabeleceu-se um regime de incentivos ao pessoal dos serviços de apoio das respectivas Secções Regionais recrutado no restante território nacional, de modo a suportar alguns custos de insularidade e a compensar os inconvenientes da mudança de residência (cfr. Decreto-Lei n.º 72/96).

Aprovou-se um novo regime de emolumentos, de modo a substituir o anterior, que se tornara anacrónico, não só ao nível das taxas previstas como também da tipologia e natureza dos actos geradores daqueles (cfr. Decreto-Lei n.º 66/96).

Ainda na sequência de norma inserta na Lei n.º 86/89, estruturou-se o gabinete de apoio ao Presidente do Tribunal, de modo a que este pudesse corresponder qualitativa e quantitativamente ao exercício das suas relevantes competências, assim como à dignidade do cargo (cfr. Decreto-Lei n.º 30/96).²

O Orçamento do Tribunal de Contas foi deslocado da situação que ocupava anteriormente no Orçamento do Estado, em que era incluído no Orçamento do Ministério das Finanças, para passar a integrar-se nos Encargos Gerais da Nação, o que é, finalmente, consentâneo com a sua qualidade de órgão de soberania e com o seu estatuto de real independência.

Na mesma linha, através do procedimento de acesso sistemático às bases de dados da execução orçamental por parte do Tribunal de Contas, efectuou-se, enfim, a norma constitucional que determina caber a este órgão de soberania e à Assembleia da

República a fiscalização da execução do Orçamento do Estado.

Importa destacar a revogação global da Lei n.º 86/89 operada pela Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e as soluções de grande relevância, com vista à modernização do controlo financeiro, que este novo instrumento legal consagrou.

Assim, refira-se que o conceito de legalidade em função do qual é exercido o controlo por parte do Tribunal de Contas passou a abarcar, expressamente, a boa gestão financeira. Simultaneamente, alargou-se o objecto desse controlo dos dinheiros aos valores públicos.

Caminhou-se no sentido do reforço da cooperação e coordenação entre as vertentes externa e interna do controlo financeiro, o que, no caso da fiscalização prévia, permitiu reduzir o respectivo peso em relação a actos de pouca relevância financeira. Reforçaram-se a fiscalização sucessiva e a concomitante.

O conceito de responsabilidade financeira tornou-se mais abrangente. Reforçaram-se as garantias individuais.

Dedicou-se um capítulo às normas processuais relativas à actividade do Tribunal de Contas, as quais deveriam, anteriormente, extrair-se a partir de vários diplomas legais dispersos e desactualizados na sua

² Actualmente regulado pelo artigo 30.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, artigos 1.º e 3.º.

maior parte. Estabeleceu-se, num outro capítulo, o enquadramento jurídico das Secções Regionais do Tribunal de Contas, sendo certo que já a Lei n.º 86/89 previa que se publicasse nova regulamentação desta matéria desenvolvendo os princípios que sobre as Secções Regionais continha.

Por último, este ciclo de reformas do Tribunal culmina com a aprovação do novo estatuto dos respectivos Serviços de Apoio, constituídos pela Direcção-Geral, operada pelo Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, o qual constituirá a pedra de toque no âmbito do reforço dos meios ao dispor deste órgão de soberania, princípio que tem marcado a evolução recente deste Tribunal.

Por outro lado, há que sublinhar que o Tribunal de Contas, enquanto instituição fundamental do Estado em que se insere, naturalmente, deverá continuar em constante aperfeiçoamento, em consonância com o caminho trilhado por este último.

QUADRO NORMATIVO FUNDAMENTAL



Decreto n.º 18 962, de 25 de Outubro de 1930
que instituiu o novo Tribunal de Contas

Óleo sobre tela.

José Almada Negreiros

Assinado: Almada, 1958

Dims.: Altura 1380 x largura 2000 mm

A Assembleia da República aprovou a Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto,³ que veio reformular o quadro jurídico fundamental do Tribunal de Contas. Assim, na actualidade, o Tribunal de Contas rege-se, basicamente pela Constituição da República Portuguesa⁴ (nomeadamente, pelos seus artigos 101.º, 105.º a 107.º, 110.º, 111.º, 116.º e 117.º, 133.º, 162.º, 164.º, 165.º, 202.º a 206.º, 209.º, 214.º, 216.º, 219.º e 220.º), pela Lei de Organização e Processo mencionada e ainda pelos seguintes instrumentos jurídicos:

Leis:

- Lei n.º 14/96, de 20 de Abril. (Alarga o âmbito da Fiscalização Financeira do Tribunal de Contas).

Decretos-Leis:

- Decreto-Lei n.º 290/82, de 26 de Julho (Revista do Tribunal de Contas).⁵
- Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio (Emolumentos do Tribunal de Contas).⁶
- Decreto-Lei n.º 72/96, de 12 de Junho (Regime de Incentivos ao Exercício de Funções nas Secções Regionais do Tribunal de Contas).

- Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro (Estatuto dos Serviços de Apoio do Tribunal de Contas).⁷

Decretos:

- Decreto n.º 27 327, de 15 de Dezembro de 1936 (despesas públicas – mapas).⁸

Portarias:

- Portaria n.º 449/81, de 2 de Junho (microfilmagem de documentos).
- Portaria n.º 1100/99, de 21 de Dezembro (Quadros de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas e seus Serviços de Apoio Regionais).⁹

Regulamentos:

- Resolução n.º 1/98 – 3.ª Secção – *Normas de funcionamento interno da 3.ª Secção* – aprovada na sessão de 4 de Fevereiro de 1998.
- Resolução n.º 5/98 – 1.ª Secção – *Regulamento interno do funcionamento da 1.ª Secção* – publicada no *Diário da República*, II Série, n.º 61, de 13 de Março de 1998.
- Resolução n.º 3/98 – 2.ª Secção – *Regulamento da 2.ª Secção* – publicada no

³ Com as alterações introduzidas pelos artigos 82.º e 84.º da Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 1/2001, de 4 de Janeiro.

⁴ Redacção dada pela Lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de Setembro (Quarta Revisão Constitucional)

⁵ Artigo 2.º

⁶ Com as alterações introduzidas pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.

⁷ Com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 184-/2001, de 21 de Junho.

⁸ Vigência parcial. Os artigos 1.º e 2.º foram revogados pelo Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

⁹ Com as alterações introduzidas pela Portaria 43/2001, de 19 de Janeiro.

- Diário da República*, II Série, n.º 139, de 19 de Junho de 1998.¹⁰
- Regulamento Interno do Tribunal de Contas, regulamento n.º 4/99, de 14 de Julho, aprovado pelo Plenário Geral, na Sessão de 28 de Junho de 1999, e publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.
 - Regulamento de Organização e funcionamento da Direcção-Geral do Tribunal de Contas – Sede, aprovado pelo Despacho n.º 46/2000-GP, de 27 de Abril, publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 108, de 10 de Maio de 2000, com o número 9 675/2000.¹¹
 - Regulamento de Organização e funcionamento dos Serviços de Apoio Regionais dos Açores e da Madeira, aprovado pelo Despacho n.º 56//2000-GP, de 7 de Junho, publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 142, de 21 de Junho de 2000, com o número 12 736/2000.
 - Regulamento da Secção Regional dos Açores, aprovado pela Resolução n.º 2/2001-GP, de 28 de Maio, publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 165, de 18 de Julho de 2001, e na 2.ª Série do *Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores*, n.º 29, de 17 de Julho de 2001.
 - Regulamento da Secção Regional da Madeira, aprovado pela Resolução n.º 3/2001-GP, de 28 de Maio, publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 165, de 18 de Julho de 2001, e na 2.ª Série do *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira*, n.º 132, de 10 de Julho de 2001.

¹⁰ Com as alterações introduzidas pelas Resoluções do Tribunal de Contas n.º 2/02, de 18/01 e n.º 3/02, de 05/06.

¹¹ Com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 140/00-GP, de 20 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 7, de 9 de Janeiro 2001, com o número 292/01 e pelo Despacho n.º 10/01-GP, de 6 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 40, de 16 de Fevereiro, com o número 3340/ 01, e pelo Despacho n.º 71/03-GP, de 18 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 5, de 7 de Janeiro, com o n.º 284/2004.

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



Actuais instalações da Sede do Tribunal de Contas em Lisboa

NATUREZA DO TRIBUNAL DE CONTAS

A Constituição da República Portuguesa (CRP) inclui o Tribunal de Contas no elenco dos Tribunais, que qualifica como órgãos de soberania – a par do Presidente da República, da Assembleia da República e do Governo.¹²

A sua finalidade constitucional consiste na *fiscalização da legalidade das despesas públicas e de julgamento das contas que a lei mandar submeter-lhe*.¹³

Na sequência da Revisão Constitucional de 1989, este Tribunal foi dotado de um novo Estatuto orgânico, que ficou conhecido por Lei de Reforma do Tribunal de Contas, aprovado pela Lei n.º 86/89, de 8 de Setembro. Em 26 de Agosto de 1997, com a publicação da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC), Lei n.º 98/97, aquela Lei veio a ser revogada e, hoje, atentas a Constituição e a Lei de Organização e Processo, caracterizam este Tribunal, fundamentalmente, os seguintes aspectos:

- a) definido como um verdadeiro Tribunal: é-lhe outorgado o estatuto de órgão independente; as suas decisões, em matérias

sujeitas à sua jurisdição, são obrigatórias para todas as entidades públicas e privadas, prevalecendo sobre as de quaisquer outras autoridades e sendo executórias nos termos da lei, e sancionáveis os que derem causa à sua inexecução,¹⁴

- b) como garantia da sua independência: é dotado de autogoverno; os seus juizes gozam de inamovibilidade e irresponsabilidade, salvo, quanto a esta, as excepções previstas na lei; as suas decisões fundam-se exclusivamente na Constituição¹⁵ e na lei, sem sujeição a quaisquer ordens ou instruções de outros órgãos de soberania;
- c) como corolário da sua independência: o seu Presidente é nomeado e exonerado pelo Presidente da República, mediante proposta do Governo, tomando posse e prestando compromisso de honra igualmente perante aquele órgão de soberania¹⁶; os seus juizes são recrutados mediante concurso curricular¹⁷, realizado perante um júri constituído pelo Presi-

¹² V. arts. 110.º, n.º 1; 202.º, n.º 1 e 209.º, n.º 1, alínea c) da CRP.

¹³ V. art. 214.º, n.º 1, da CRP.

¹⁴ V. arts. 203.º e 205.º da CRP e arts. 7.º, n.º 1 e 8.º da LOPTC

¹⁵ Nos pleitos submetidos a julgamento, o Tribunal de Contas pode apreciar a inconstitucionalidade das normas que tenha de aplicar, devendo recusar a aplicação das que, segundo o seu próprio juízo, infringjam o disposto na Constituição ou contrariem os princípios nela consignados (artigo 204.º da CRP).

¹⁶ V. arts. 214.º e 133.º, alínea m), da CRP e arts. 16.º e 22.º, n.º 1, da LOPTC.

¹⁷ V. arts. 18.º e 20.º da LOPTC.

dente do Tribunal (que preside ao júri), pelo Vice-Presidente, pelo juiz mais antigo e por dois professores universitários, um de Direito e outro de Economia, Finanças, Organização e Gestão ou Auditoria, estes últimos designados pelo Governo; o Vice-Presidente é eleito pelos seus pares em plenário geral por escrutínio secreto para mandatos de três anos (podendo ser reeleito) e toma posse e presta compromisso de honra perante o Presidente¹⁸; os juízes¹⁹ são também nomeados pelo Presidente, perante quem igualmente tomam posse e prestam compromisso de honra;²⁰

- d) como corolário do autogoverno: o Tribunal (e as suas Secções Regionais) é dotado de autonomia administrativa, competindo-lhe aprovar o projecto de orçamento anual²¹, apresentar ao Poder Legislativo as

sugestões legislativas necessárias ao seu funcionamento e dos seus serviços de

apoio e definir as linhas gerais de organização e funcionamento destes²²; o Presidente dispõe dos poderes administrativos e financeiros necessários à administração e gestão do Tri-



Medalha do Tribunal de Contas

bunal e dos seus serviços de apoio idênticos aos que integram a competência ministerial nos domínios da gestão financeira, dos recursos humanos e dos equipamentos.²³

¹⁸ V. arts. 17.º e 22.º, n.º 2, da LOPTC.

¹⁹ Os juízes do Tribunal de Contas têm honras, direitos, categoria, tratamento, remunerações e demais prerrogativas iguais aos juízes do Supremo Tribunal de Justiça, aplicando-se-lhes, em tudo quanto não for incompatível com a natureza do Tribunal, o disposto no Estatuto dos Magistrados Judiciais (artigo 24.º da LOPTC); respondem disciplinarmente perante o Plenário Geral do Tribunal (artigo 25.º da LOPTC); quando em exercício não podem desempenhar qualquer outra função pública ou privada, salvo as funções docentes ou de investigação científica de natureza jurídica não remuneradas (artigo 216.º n.º 3 da CRP); e não podem exercer quaisquer funções em órgãos de partidos, de associações políticas ou de associações com eles conexas, nem desenvolver actividades político-partidárias de carácter público (artigo 27.º da LOPTC). V. ainda, o art. 24.º da LOPTC.

²⁰ V. art. 23.º da LOPTC.

²¹ V. arts. 31.º e 32.º alínea a) da LOPTC.

²² V. arts. 6.º, alínea d), e 32.º alíneas b) e c) da LOPTC.

²³ V.g. art. 33.º da LOPTC.

ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

O Tribunal, na sede, é composto pelo Presidente e por dezasseis juizes, e em cada secção regional, por um juiz, dispondo de serviços de apoio²⁴ indispensáveis ao desempenho das suas funções, tanto na sede como nas Secções Regionais.²⁵

Para a prossecução da sua missão constitucional o Tribunal está, ainda, estruturado em três secções²⁶ especializadas,²⁷ na sede, e duas secções de competência genérica²⁸, uma em cada Região Autónoma.

As secções especializadas exercem as seguintes competências:

- a 1.^a Secção exerce as competências de fiscalização prévia, podendo, em certos casos, exercer fiscalização concomitante;
 - a 2.^a Secção tem por finalidade o exercício da fiscalização concomitante e sucessiva de verificação, controlo e auditoria;
- e

- a 3.^a Secção procede ao julgamento dos processos de efectivação de responsabilidades financeiras e de multa.

Junto do Tribunal de Contas funciona o *Ministério Público*. Actua oficiosamente no âmbito dos poderes que a lei lhe confere, sendo representado pelo Procurador-Geral da República, na sede, que pode delegar as suas funções num ou mais procuradores-gerais adjuntos e, nas Secções Regionais, pelo magistrado para o efeito designado pelo Procurador-Geral.

²⁴ Adiante se referirá a estrutura destes serviços.

²⁵ V. art. 14.º da LOPTC.

²⁶ O número de juizes de cada Secção é definido por deliberação do plenário geral dos juizes do TC. De notar que os juizes da 3.^a Secção devem ser prioritariamente oriundos das magistraturas.

²⁷ V. art. 15.º da LOPTC.

²⁸ V. infra, Secções Regionais.

Tribunal de Contas

A Comissão Permanente teve em 2005 a seguinte composição:



Alfredo José de Sousa
Conselheiro Presidente
(até 4 de Outubro de 2005)



Guilherme d'Oliveira Martins
Conselheiro Presidente
(a partir de 28 de Outubro de 2005)

Vice-Presidente



Ernesto Cunha
Juiz Conselheiro

1.ª Secção



Pinto Almeida
Juiz Conselheiro

2.ª Secção



Alves Cardoso
Juiz Conselheiro

3.ª Secção



Morais Antunes
Juiz Conselheiro

*Sec. Reg. Açores**



Lobo Ferreira
Juiz Conselheiro

*Sec. Reg. Madeira**



Mota Botelho
Juiz Conselheiro

* Tem assento na Comissão Permanente, com direito a voto, quando esteja em causa matéria da respectiva Secção Regional

FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS

O Tribunal funciona na Sede:²⁹

- em *Plenário Geral*, composto pelo Presidente e por todos os juízes, incluindo os das Secções Regionais, tem lugar sempre que seja necessário decidir sobre assuntos da sua competência e só pode funcionar e deliberar com a presença de mais de metade dos seus membros;³⁰
- em *Plenário de Secção* especializada, composto por todos os juízes que lhe forem afectos, e realiza-se, ordinariamente, pelo menos uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que o Presidente o convoque, por sua iniciativa ou por solicitação dos respectivos juízes e só pode funcionar e deliberar com a presença de mais de metade dos seus membros;³¹
- em *Subsecções*, apenas para as 1.^a e 2.^a Secções, sendo constituídas por três juízes, sendo um o relator e adjuntos os dois seguintes na ordem anual de precedência, e só podem funcionar e deliberar com a totalidade dos seus membros, sob a presi-

dência do Presidente que só vota em caso de empate;³²

- em *Sessões de Visto* compostas por dois juízes, tendo lugar todos os dias úteis, mesmo durante as férias judiciais, e só podem funcionar com a presença dos seus dois membros.³³

Para o funcionamento do Tribunal de Contas concorre ainda a Comissão Permanente, presidida pelo Presidente e constituída pelo Vice-Presidente e por um juiz de cada Secção, eleito pelos seus pares por um período de três anos, cujas reuniões são secretariadas pelo Director-Geral, sem direito a voto. Têm, ainda, assento nesta Comissão, com direito a voto, os juízes das Secções Regionais, sempre que esteja em causa matéria da respectiva competência.

A Comissão é convocada pelo Presidente e tem competência consultiva e deliberativa nos casos previstos na lei (cfr. art. 76.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

Este órgão, em caso de urgência, pode exercer as competências do Plenário Geral, com excepção das seguintes: a aprovação do relatório e parecer sobre

²⁹ V. art. 71.º da LOPTC.

³⁰ V. arts. 71.º, n.º 2 e 72.º, n.ºs 1 e 4, da LOPTC.

³¹ V. arts. 71.º, n.º 3 e 72.º, n.ºs 2 e 4, da LOPTC.

³² V. arts. 71.º, n.º 4 e 73.º, n.º 2, da LOPTC.

³³ V. arts. 71.º, n.º 5 e 73.º, n.º 3, da LOPTC.

a Conta Geral do Estado, o exercício do poder disciplinar sobre os juízes e a fixação de jurisprudência em recurso extraordinário.

Nas duas Secções Regionais, reúne, ainda, um *Colectivo*, constituído pelo Presidente do Tribunal e pelos juízes de ambas as Secções Regionais, com vista à aprovação do parecer anual sobre as contas da respectiva Região Autónoma.³⁴

Nos demais casos, cada Secção Regional funciona apenas com o respectivo juiz, participando, porém, nos processos de fiscalização prévia e sucessiva, em sessão ordinária semanal, com a assistência obrigatória do Ministério Público e com a participação, como assessores, do subdirector-geral e do auditor coordenador ou, nas suas faltas ou impedimentos, dos respectivos substitutos legais.³⁵

O colectivo que aprova o relatório e parecer sobre as contas das Regiões Autónomas funciona e delibera com a totalidade dos respectivos membros, sob a presidência do Presidente, que só vota em caso de empate.³⁶

No que respeita ao modo de exercício da sua actividade, o Plenário Geral do Tribunal elabora o *programa trienal*, até 30 de Outubro do ano imediatamente anterior ao início do triénio, sendo o das Secções Regionais elaborado, autonomamente, pelo respectivo juiz, constando em anexo ao



Composição do Plenário Geral até 04 de Outubro de 2005

programa trienal da sede. Trata-se de programas onde se definem as acções de fiscalização e controlo a efectuar pelo Tribunal durante aquele período de tempo.³⁷

De acordo com o programa trienal, a 1.^a e 2.^a

³⁴ V. art. 42.º, n.º 1, da LOPTC.

³⁵ V. arts. 105.º, 106.º e 107.º da LOPTC.

³⁶ V. art. 73.º, n.º 2, da LOPTC.

³⁷ V. art. 37.º da LOPTC.

Secções aprovam, até 15 de Dezembro de cada ano, os respectivos programas anuais, dos quais devem constar as relações dos organismos ou serviços a fiscalizar nesse ano ou dispensados de fiscalização.³⁸

Por outro lado, anualmente, é também elaborado, pelo Presidente do Tribunal, um *relatório anual*, que é aprovado pelo Plenário Geral e apresentado ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas

(no que concerne à respectiva Secção Regional) até ao dia 31 de Maio do ano seguinte àquele a que respeita.³⁹



Composição do Plenário Geral a partir de 28 de Outubro de 2005

Além de constituir um indispensável instrumento de gestão, a par do aludido *programa trienal*, aquele *relatório*, que é ainda publicado no jornal oficial, constitui, também, um meio privilegiado de dar a conhecer aos cidadãos e aos seus órgãos repre-

sentativos as acções realizadas pelo Tribunal em cada ano.⁴⁰

³⁸ V. arts. 38.º e 40.º da LOPTC.

³⁹ V.g. art. 43.º da LOPTC.

⁴⁰ V.g. art. 9.º, n.º 2, alínea c), da LOPTC.

ATRIBUIÇÕES, JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA

Como já se referiu, o Tribunal tem por missão constitucional a fiscalização da legalidade financeira e o julgamento das contas públicas. Tais atribuições são realizadas através de uma jurisdição própria que abrange: no âmbito material (*lato sensu*), o poder de controlo financeiro em toda a ordem jurídica portuguesa; no âmbito territorial, todo o território nacional e o estrangeiro; no âmbito pessoal, em geral, todas as entidades que administram dinheiros públicos (independentemente da sua natureza jurídica) e, em especial, os serviços e organismos que integram a Administração Pública – central, regional e local autárquica – inclusive as empresas públicas, as empresas de capitais maioritariamente públicos e as privatizações.^{41 42}

O Tribunal de Contas assegura, ainda, no âmbito nacional, a fiscalização da aplicação dos recursos financeiros oriundos da União Europeia, de acordo com o direito aplicável e em cooperação com as competentes instituições da União, designadamente o Tribunal de Contas Europeu.⁴³

Para o exercício das suas atribuições, o Tribunal dispõe de poderes funcionais ou competência, que a lei distribui pelas diversas *instâncias* de funcionamento.

Assim, atento o enquadramento fornecido pela Constituição da República e pela Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, para além de algumas competências de natureza meramente instrumental ou acessória (onde pontuam, a título exemplificativo, as competências consultiva e regulamentar), o Tribunal dispõe de competências fundamentais que, tendo em conta o critério funcional, podem distinguir-se em:⁴⁴

- a) competências relativas à fiscalização prévia: visto;
- b) competências relativas à fiscalização concomitante: de auditoria a actos ou contratos e à actividade financeira antes de encerradas as gerências;
- c) competências relativas à fiscalização sucessiva: de verificação interna e externa de contas e de auditorias à gestão financeira; e
- d) competência relativa à efectivação da responsabilidade financeira: reintegratória e/ou sancionatória e de aplicação de multas.

A competência atinente ao exercício da fiscalização prévia ou *a priori* é exercida mediante a *concessão ou a recusa do visto* nos actos jurídicos a ela sujeitos ou através de *declaração de conformidade*.⁴⁵

⁴¹ V. arts. 1.º, 2.º, 4.º e 5.º da LOPTC.

⁴² V. arts. 1.º, 3.º e 4.º da Lei n.º 14/96, de 20 de Abril.

⁴³ V. art. 5.º, n.º 1, alínea h), da LOPTC.

⁴⁴ V. art. 5.º da LOPTC.

⁴⁵ V. arts. 44.º e 83.º da LOPTC.

O *visto* consiste no exame da legalidade financeira de certos actos da Administração Pública (típicos na lei), que é feito pelo Tribunal antes da sua execução, constituindo, por isso, condição ou pressuposto da produção dos seus efeitos financeiros.⁴¹

A competência para a *concessão do visto* é exercida pela 1.ª Secção em *sessões diárias de visto*, cabendo à subsecção decidir nos casos em que houver fundamento de *recusa de visto* ou não se verifique acordo dos juizes de turno na secção diária do visto. A fim de assegurar a unidade do direito, quando a importância jurídica da questão, a sua novidade, as divergências suscitadas ou outras razões ponderosas o justificarem, o Presidente pode alargar a discussão e votação da deliberação aos restantes juizes, sendo essa deliberação publicada no *Diário da República*, se o Tribunal assim o entender.⁴²

A *declaração de conformidade* será feita pelos Serviços de Apoio do Tribunal e terá lugar apenas nos casos em que não haja dúvidas sobre a legalidade do acto ou contrato, gozando dos mesmos requisitos de exequibilidade referidos para o visto.⁴³

Nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira a competência para o exercício da fiscalização prévia cabe às respectivas Secções Regionais, de cujas decisões cabe recurso para o plenário da 1.ª Secção.⁴⁴

⁴¹ V. art. 45.º da LOPTC.

⁴² V. art. 15.º, n.º 1 alínea a) da LOPTC.

⁴³ V. art. 45.º, n.º 1, da LOPTC.

⁴⁴ V. arts. 105.º, n.º 1 e 106.º da LOPTC.

A fiscalização prévia incide sobre actos jurídicos geradores de despesa ou representativos de responsabilidades financeiras directas ou indirectas⁴⁵, documentados nos termos da lei, e tem por finalidade e critério verificar a legalidade financeira, entendida esta como obediência ao bloco das disposições legais aplicáveis (sejam de Direito Financeiro, sejam de outros ramos de Direito) potenciadoras da produção de efeitos jurídico-financeiros desses actos.⁴⁶

A fiscalização concomitante, da competência da 1.ª Secção, dirige-se aos actos e contratos dos serviços e organismos que não devam ser remetidos para fiscalização prévia⁴⁷ e a competência da 2.ª Secção incide sobre a actividade financeira exercida antes do encerramento da respectiva gerência.⁴⁸

A fiscalização sucessiva ou *a posteriori* consubstancia-se em operações e actos de apreciação.⁴⁹

A principal modalidade dos actos de simples apreciação consiste no *Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado* e nos *pareceres sobre as contas das Regiões Autónomas*, cuja emissão compete, no primeiro caso, ao Plenário Geral do Tribunal e, no segundo, a um Colectivo que para o efeito se reúne na sede de cada Secção Regional.⁵⁰

⁴⁵ V. arts. 5.º, n.º 1, al. c) e 46.º, n.º 1 da LOPTC.

⁴⁶ V. art. 44.º, n.ºs 1 e 2 da LOPTC.

⁴⁷ V. arts. 38.º, n.º 1 alínea b) e 49.º n.º 1 alínea a) da LOPTC.

⁴⁸ V. art. 49.º, n.º 1 alínea b) da LOPTC.

⁴⁹ V. art. 50.º da LOPTC.

⁵⁰ Respectivamente arts. 41.º e 42.º da LOPTC.

Esta competência de apreciação também pode exercer-se através da verificação de contas e da realização de auditorias, nomeadamente nas matérias em que o Tribunal tem competência para verificar as contas das entidades sujeitas ao seu controlo com vista a efectuar a avaliação dos respectivos sistemas de controlo interno, apreciando a legalidade, eficiência e eficácia da sua gestão financeira e assegurando a fiscalização da participação nacional nos recursos próprios comunitários e da aplicação dos recursos financeiros oriundos da União Europeia.⁵¹

A competência para a verificação externa e para a homologação da verificação interna é exercida pela 2.ª Secção.⁵²

À 3.ª Secção cabe o julgamento dos processos de efectivação das responsabilidades financeiras e ainda o julgamento dos recursos das decisões proferidas em 1.ª instância na sede e nas regiões autónomas, bem como os recursos em matéria emolumentar.⁵³

A responsabilidade financeira, que é efectuada em processos tipicamente jurisdicionais, pode

assumir as formas de responsabilidade financeira *reintegratória* ou de responsabilidade *sancionatória* ou *punitiva*.^{54 55}

A responsabilidade *reintegratória* é efectuada mediante a instauração de *processos de julgamento de contas*,⁵⁶ em caso de alcance ou de desvio de dinheiros ou outros valores, ou de pagamentos indevidos e traduz-se na condenação dos responsáveis na reposição nos cofres do Estado das importâncias abrangidas pela infracção, competindo o exercício desta competência à 3.ª Secção.⁵⁷

No âmbito da responsabilidade financeira reintegratória o tribunal avalia o grau de culpa de harmonia com as circunstâncias do caso, tendo em consideração as competências do cargo ou a índole das principais funções de cada responsável, o volume dos valores e fundos movimentados, o montante material da lesão dos dinheiros ou valores públicos e

⁵¹ V. arts. 5.º, n.º 1, alínea h), 53.º, 54.º e 55.º da LOPTC.

⁵² V. arts. 15.º, n.º 1 alínea b) e 78.º da LOPTC.

⁵³ V. arts. 15.º, n.º 1 alínea c) e 79.º da LOPTC.

⁵⁴ Nos casos sujeitos à apreciação do Tribunal vigora o princípio do contraditório, de acordo com o qual àqueles sobre quem recai a suspeita da prática de uma infracção financeira é assegurado o direito de ser ouvido antes da formulação de juízos públicos, devendo as alegações, respostas ou observações dos responsáveis ser expressamente apreciadas nos documentos em que sejam comentadas ou nos actos que os julguem ou sancionem.

⁵⁵ V. arts. 57.º e segs. e 79.º da LOPTC.

⁵⁶ Os *processos de julgamento de contas* visam tornar efectivas as responsabilidades financeiras evidenciadas em relatórios de verificação externa de contas.

⁵⁷ Em 1.ª instância são decididos por um só juiz, havendo recurso das decisões deste para o plenário da 3.ª Secção.

os meios humanos e materiais existentes no serviço, organismo ou entidade sujeitos à sua jurisdição.^{58 59}

A responsabilidade *sancionatória ou punitiva*⁶⁰ é efectuada mediante a instauração de *processos de julgamento de responsabilidade financeira* nos casos em que ocorrem infracções financeiras previamente tipificadas na lei e traduz-se na aplicação de *multas* de natureza não criminal, para as quais a lei fixa um limite mínimo e um limite máximo e manda graduar o seu montante em função da gravidade do facto e as suas consequências, o grau de culpa, o montante material dos valores públicos lesados ou em risco, o nível hierárquico dos responsáveis, a sua situação económica e a existência de antecedentes.^{61 62 63}

Note-se, porém, que a efectivação da responsabilidade financeira, em qualquer das suas formas, não prejudica a efectivação da responsabilidade criminal e disciplinar a que igualmente haja lugar.⁶⁴ Por outro lado, são puníveis com a pena correspondente ao crime de desobediência qualificada os responsáveis que, depois de condenados para em prazo razoável procederem à entrega ao Tribunal, de contas ou de outros documentos, persistam na posição de não cumprimento daquelas determinações, cabendo ao Ministério Público a instauração do respectivo procedimento no tribunal competente.⁶⁵

⁵⁸ Em caso de negligência, o Tribunal pode reduzir ou relevar a responsabilidade em que houver incorrido o infractor.

⁵⁹ V. arts. 59.º e segs. da LOPTC.

⁶⁰ V. arts. 65.º e segs. da LOPTC.

⁶¹ Ao julgar a responsabilidade financeira, o Tribunal de Contas detém o poder de, justificadamente, reduzi-la quando o infractor tenha agido com negligência, cfr. art. 64.º, n.º 2, da LOPTC.

⁶² A efectivação da responsabilidade sancionatória não impede a efectivação simultânea da reintegratória, verificados que sejam os pressupostos de ambas. Daí que a aplicação de multas não impeça que simultaneamente se determine a efectivação das reposições devidas, cfr. art. 65.º, n.º 5, da LOPTC.

Além disso, quando não haja dolo dos responsáveis, o Tribunal pode converter a reposição em pagamento de multa de montante pecuniário inferior, cfr. art. 65.º, n.º 6 da LOPTC.

⁶³ A negligência é sempre punida sendo, porém, neste caso, o máximo da multa aplicável reduzido a metade, cfr. art. 65.º, n.º 4 da LOPTC.

⁶⁴ V. art. 59.º, n.º 1 da LOPTC.

⁶⁵ V. art. 68.º da LOPTC.

PUBLICIDADE DOS ACTOS

De acordo com o disposto no art. 9.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, os actos produzidos pelo Tribunal estão, em regra, sujeitos ao princípio da publicidade. Aí se estabelece o regime da sua publicação, atendendo à sua natureza.

Assim, são publicados na I Série-A do *Diário da República* os acórdãos do Tribunal de Contas que fixem jurisprudência e na II Série do mesmo Jornal Oficial o Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado, o Relatório Anual de Actividades do Tribunal, as instruções e regulamentos do Tribunal, os valores e as relações das entidades dispensadas de fiscalização prévia em cada ano e as que serão objecto de fiscalização concomitante de despesas emergentes dos actos e contratos dispensados de fiscalização prévia e, finalmente, os relatórios e decisões que o Tribunal entenda deverem ser publicados.⁶⁶

Do mesmo modo, são publicados no respectivo jornal oficial os seguintes actos das Secções Regionais:

o relatório e parecer sobre as contas das respectivas Regiões Autónomas, as instruções e regulamentos, os valores e as relações das entidades dispensadas de fiscalização prévia e as que serão objecto de fiscalização concomitante de despesas emergentes dos actos e contratos dispensados de fiscalização prévia e ainda os relatórios e decisões que o Tribunal entenda deverem ser publicados.⁶⁷

Relativamente aos processos para julgamento na 3.ª Secção, é afixada semanalmente a respectiva tabela de julgamentos a efectuar, funcionando as sessões desta Secção de porta aberta durante a leitura da decisão de cada processo. Após a sessão é afixada a tabela com o sentido da decisão.⁶⁸

Quanto aos demais actos, o Tribunal goza da faculdade de decidir sobre a sua publicação, após a notificação das entidades interessadas.

Também são veículos de publicação dos actos do Tribunal a *Revista do Tribunal de Contas* (de publicação semestral) e o *web site* www.tcontas.pt

⁶⁶ A Resolução n.º 1/98 - 3.ª Secção, de 4 de Fevereiro de 1998, determina que a Direcção-Geral do Tribunal de Contas, no último dia útil de cada semana, procede à afixação, no átrio do Tribunal de Contas, da tabela de processos para julgamento na 3.ª Secção, relativas à sessão plenária e às audiências de julgamento em 1.ª instância. As sessões desta Secção são públicas. No entanto, apenas poderão ser efectuadas gravações e/ou captação de imagens e som quando devidamente autorizadas por quem presidir à audiência.

⁶⁷ V. art. 9.º, n.ºs 1 e 2, da LOPTC.

⁶⁸ V. art. 9.º, n.º 3, da LOPTC.

SERVIÇOS DE APOIO

Como corolário da sua independência e autogoverno, o Tribunal de Contas dispõe de Serviços de Apoio técnico e administrativo, constituídos pelo Gabinete do Presidente e pela Direcção-Geral, incluindo os Serviços de Apoio das Secções Regionais. A organização e estrutura da Direcção-Geral, incluindo os Serviços de Apoio das Secções Regionais, encontram-se definidas no Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, publicado ao abrigo do artigo 30.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

De acordo com o artigo 5.º daquele Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, a competência material, a organização e o funcionamento dos Serviços de Apoio são definidos por regulamento interno aprovado por despacho do Presidente do Tribunal, sob proposta do Director-Geral e tendo em conta as linhas gerais de organização e funcionamento aprovados pelo Plenário Geral do Tribunal.

No decurso do ano 2000, a Comissão Permanente do Tribunal aprovou a Resolução n.º 1/00 – CP, onde são definidas as linhas anuais de organização e funcionamento dos Serviços de apoio técnico e administrativo.

Subsequentemente, através do Despacho n.º 46/00-GP, de 27 de Abril de 2000, (com as alterações introduzidas pelos Despachos n.ºs 140/00-

-GP, de 20 de Dezembro, 10/01-GP, de 6 de Fevereiro) e 71/03-GP, de 18 de Dezembro foi aprovado o Regulamento de Organização e Funcionamento da Direcção-Geral do Tribunal de Contas (Sede).

Nessa medida, tendo por missão assegurar o apoio técnico-operativo e instrumental ao Tribunal de Contas, a Direcção-Geral está estruturada em duas grandes áreas: a de **apoio técnico-operativo** e a **instrumental**.

A área de **apoio técnico-operativo** que executa as suas funções de natureza operativa na dependência funcional directa dos juizes conselheiros, encontra-se estruturada do seguinte modo:

- **Nove Departamentos de Auditoria (DA)**

Os Departamentos de Auditoria estão especializados num ou mais domínios de controlo consoante a área de responsabilidade a que estão afectos, garantindo assim o apoio técnico-operativo às actividades de fiscalização concomitante e sucessiva da 2.ª Secção, dependendo funcionalmente do Juiz Conselheiro da respectiva área.

As áreas de responsabilidade a que estão adstritos os nove Departamentos de Auditoria são:

- DA I Parecer sobre a Conta Geral do Estado – Despesa, Dívida Pública e Património Financeiro;
- DA II Execução do OE e Parecer sobre a CGE – Receita, Benefícios Fiscais e Operações de Tesouraria e Ministério das Finanças;
- DA III Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC), Funções Económicas e Fundos Comunitários;
- DA IV Funções Gerais da Soberania e Ambiente;
- DA V Ciência, Inovação e Ensino Superior, Educação, Cultura e Desporto;
- DA VI Saúde;
- DA VII Segurança Social, Trabalho, Emprego e Formação Profissional, incluindo a execução do orçamento da Segurança Social e Parecer sobre a Conta da Segurança Social;
- DA VIII Administração Local e Sector Público Empresarial Autárquico. Tribunal de Contas;
- DA IX Sector Público Empresarial e das Despesas de Pessoal e Funcionamento da Administração Central.
- O **Departamento de Verificação Interna de Contas (DVIC)** que tem por missão a verificação interna das contas prestadas ao Tribunal, nos termos da lei, cabendo-lhe ainda a análise dos relatórios oriundos dos órgãos de controlo interno, bem como de participações, exposições, queixas ou denúncias relacionadas com a função de controlo sucessivo do Tribunal.
 - O **Departamento de Controlo Prévio e Concomitante (DCPC)** que assegura o apoio técnico-operativo às actividades de fiscalização prévia e concomitante da 1.ª Secção do Tribunal.
 - O **Departamento de Consultadoria e Planeamento (DCP)** que tem por missão assegurar as funções de natureza consultiva de estudo e de investigação para apoio aos sistemas de fiscalização e controlo, de apoio ao planeamento das actividades e às relações internacionais do Tribunal, a gestão e tratamento da informação jurídico-financeira.
- A área de **apoio instrumental** compreende os seguintes departamentos:
- O **Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP)** que tem por missão a gestão dos recursos financeiros e patrimoniais afectos ao Tribunal de Contas e à sua Direcção-Geral.
 - O **Departamento de Gestão e Formação de Pessoal (DGP)** que assegura a gestão de recursos humanos de acordo com os instrumentos previsionais e as

orientações definidas superiormente e planeia e executa os programas de formação.

- **O Departamento de Sistemas de Tecnologias de Informação (DSTI)** que é responsável pela concepção e permanente adaptação dum sistema integrado de gestão e informação no Tribunal e Direcção-Geral e pelos respectivos suportes informáticos.
- **O Departamento de Arquivo, Documentação e Informação (DADI)** que tem por missão assegurar a organização e gestão do sistema integrado de Arquivos do Tribunal de Contas e respectiva Direcção-Geral, bem como a organização e gestão da Biblioteca//Centro de Documentação e Informação.
- **O Departamento das Relações Externas (DRE)** cuja missão é assegurar o apoio no âmbito das relações externas, tanto de âmbito nacional como comunitário e internacional, bem como as relações com os meios de comunicação social.
- **A Secretaria do Tribunal (ST)** que garante o apoio administrativo e processual inerente ao funcionamento do Plenário Geral, da Comissão Permanente e das Secções especializadas, e gere o sistema de gestão de entidades.

Na dependência do Director-Geral funcionam ainda:

- **O Gabinete de Auditoria Interna (GAI)** que é o serviço de auditoria interna de apoio à gestão através do acompanhamento, com independência técnica, da organização e funcionamento da Direcção-Geral.
- **O Núcleo de Apoio Técnico ao Desenvolvimento de Auditorias dos Sistemas Informáticos e em Ambiente Informático (NATDA).**

No que respeita às Secções Regionais dos Açores e da Madeira, a organização dos respectivos Serviços de Apoio foi definida pelo Despacho n.º 56/2000-GP, de 7 de Junho.

RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E INTERNACIONAIS



EUROSAI



OLACEFS



ENQUADRAMENTO E OBJECTIVOS

O Tribunal de Contas de Portugal tem vindo, desde há muito, a estabelecer e reforçar uma cooperação activa com outros Tribunais de Contas e instituições congéneres (Instituições Supremas de Controlo das Finanças Públicas – ISC), em termos bilaterais e multilaterais.

De facto, o Tribunal tem acompanhado a tendência geral de intensificação das relações internacionais que se verificou sobretudo ao longo da segunda metade do século XX, sendo, por exemplo,

membro fundador da INTOSAI, a organização de âmbito mundial das ISC, estabelecida em 1953 no quadro da ONU.

O aprofundamento da cooperação com entidades congéneres e respectivas organizações internacionais enquadra-se no reconhecimento da importância estratégica desta actividade no sentido do desenvolvimento da *qualidade do controlo*, incluindo a valorização dos recursos e o aperfeiçoamento dos métodos das instituições.

RELAÇÕES NO ÂMBITO DA UNIÃO EUROPEIA

No domínio comunitário, desde a adesão de Portugal às então Comunidades Europeias (1986), o Tribunal tem acompanhado activamente toda a actividade de cooperação neste espaço, incluindo a participação não só em estruturas formais de ligação entre as ISC dos Estados-membros da União Europeia, mas também em grupos de trabalho instituídos para a realização de actividades tais como auditorias e estudos, prosseguidas com base em tarefas articuladas entre várias ISC participantes, sob coordenação de uma ISC nacional ou do Tribunal de Contas Europeu (TCE).

A evolução da integração europeia, de que são exemplos marcantes o aprofundamento do mercado interno, as políticas de coesão económica e social e a instituição da União Económica e Monetária, conduziu necessariamente a um alargamento das áreas do controlo financeiro e à necessidade do reforço da cooperação entre as ISC.

Como estrutura fundamental da cooperação, neste âmbito, encontramos o *Comité de Contacto de Presidentes*, surgido da necessidade de discutir e resolver pontos de interesse comum, com base em reuniões anuais, realizadas alternadamente num Estado-membro e na sede do TCE (Luxemburgo).

Estabelecido inicialmente em 1978, com base na determinação do Tratado segundo a qual o TCE exerce a sua competência nos Estados-membros “*em colaboração com as instituições de fiscalização nacionais*”, o Comité veio a ser formalizado, como tal, pela Declaração n.º 18 da Conferência Inter-governamental de 2000, anexa ao Tratado de Nice, (“*Declaração respeitante ao Tribunal de Contas*”), que “*convida o Tribunal de Contas e as instituições nacionais de fiscalização a melhorar o quadro e as condições da sua cooperação, mantendo simultaneamente a sua autonomia*” sendo que, “*para o efeito, o Presidente do Tribunal de Contas pode criar um comité de contacto com os presidentes das instituições nacionais de fiscalização.*”

No sentido de promover o apoio aos Presidentes das ISC relativamente às matérias tratadas nos Comités de Contacto, as ISC nacionais e o TCE designam Agentes de Ligação, que realizam reuniões duas vezes por ano. Na vertente comunitária, os Agentes de Ligação organizam a articulação entre as ISC e, nas respectivas instituições, promovem a execução das Resoluções aprovadas pelo Comité de Contacto de Presidentes.

Relativamente às actividades desenvolvidas e temas discutidos no âmbito desta cooperação, são de salientar matérias relacionadas com o mercado interno comunitário, a União Económica e Monetária

e o alargamento da UE. Tem assim sido decidida a realização de vários trabalhos em comum, de que são exemplos estudos e auditorias já realizados ou em curso sobre o FEOGA-Garantia, o IVA nas operações intracomunitárias, vários temas no âmbito da política de concorrência (auxílios dos Estados, mercados públicos), gestão e controlo dos fundos estruturais, a protecção dos interesses financeiros comunitários e ainda reflexões sobre o cumprimento do Pacto de Estabilidade e Crescimento.

De notar ainda que, no nosso País, as auditorias do TCE são sempre realizadas com acompanhamento de auditores do Tribunal de Contas nacional. A colaboração entre ambas as Instituições torna mais ampla a perspectiva do controlo, contribuindo para o enriquecimento recíproco, uma vez que confere ao TCE a vantagem do conhecimento que o Tribunal de Contas português possui sobre a organização e funcionamento da Administração Pública nacional, e, do ponto de vista da nossa instituição, lhe permite obter os benefícios da perspectiva europeia, mais ampla e abrangente, acerca das matérias objecto de auditoria e da própria actividade do controlo

COOPERAÇÃO EXTERNA MULTILATERAL

Como principais “espaços” do desenvolvimento da cooperação internacional multilateral do Tribunal de Contas encontramos a INTOSAI (*International Organization of Supreme Audit Institutions*), de âmbito mundial, e as organizações internacionais de ISC estabelecidas na sua matriz mas de âmbitos geográficos delimitados, designadamente a EUROSAI (*European Organization of Supreme Audit Institutions*) e a EURORAI (*European Organization of Regional External Public Finance Audit Institutions*), relativamente à Europa comunitária e não comunitária, a OLACEFS (*Organización Latino Americana y del Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores*), no contexto latino-americano.

O Tribunal é membro fundador da INTOSAI e integra actualmente o seu Conselho Directivo, sendo agente de ligação do Objectivo 1 - *Responsabilização e Normas Profissionais* do Plano Estratégico da INTOSAI, aprovado pelo XVII INCOSAI, em Outubro de 2004. Neste contexto, participa no Comité de Normas Profissionais, integra também o *Sub-comité da Independência das ISC* deste mesmo objectivo, e é responsável pelo projecto da área dos sistemas e tecnologias de informação *Base de dados bibliográfica*. Participa, ainda no Sub-comité da Dívida Pública, integrado no Objectivo Estratégico 3 - *Partilha de Conhecimentos*.

Por inerência da sua participação no Conselho Directivo da INTOSAI, o Tribunal faz parte do Conselho Directivo da EUROSAI (da qual é também membro fundador) e participa em diversas actividades no seu âmbito.

No âmbito das relações internacionais multilaterais, é fundamental referir-se a cooperação com os Estados da Comunidade de Países de Língua Portuguesa. Tal cooperação é actualmente desenvolvida no âmbito da *Organização das ISC da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP)*, criada em Lisboa, em 1995. De referir que, no âmbito desta Organização, cuja Secretaria-Geral é da responsabilidade do Tribunal de Contas da União, do Brasil, a ISC portuguesa dirige o respectivo Centro de Estudos e Formação e foram realizados vários encontros e assembleias gerais, além das reuniões do Conselho Directivo, para debate de temas específicos e organizativos desta estrutura.

Ainda no âmbito multilateral, o Tribunal de Contas português tem estabelecido relacionamento e actividades com várias outras instituições, tais como: a NATO, a OCDE, a FEE (*Fédération des Experts Comptables Européens*) a EES (*European Evaluation Society*) e o Banco Mundial.

COOPERAÇÃO EXTERNA BILATERAL

Em termos bilaterais, o Tribunal desenvolve frequentemente actividades de cooperação com diversas instituições congéneres, designadamente nos contextos da União Europeia, da Europa não comunitária, da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, e ainda em outros âmbitos.

VIDA INTERNA DA INSTITUIÇÃO



Aspecto da recepção da Sede do Tribunal de Contas

BREVES NOTAS CURRICULARES DOS JUÍZES CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS*



Modelo de colar, aprovado pelo plenário geral do Tribunal de Contas em 10 de Março de 1998, que os juízes conselheiros (incluindo os jubilados) e procuradores-gerais adjuntos usam em ocasiões especiais.

* Considerando que ainda não se encontra aprovada a lista definitiva de antiguidade dos Magistrados do Tribunal de Contas, as notas curriculares apresentam-se na mesma ordem da do Anuário de 2004

CONSELHEIRO PRESIDENTE

Alfredo José de Sousa
(até 04 de Outubro de 2005)

Nasceu a 11 de Outubro de 1940, em Póvoa de Varzim.

Licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra (1958/63).

Delegado do Procurador da República em Celorico de Basto, Mogadouro e Amarante (1967). Inspector da Polícia Judiciária no Porto (1968/74). Juiz de Direito nas Comarcas de Tavira, Vila Nova de Gaia e Vila do Conde (1974/79). Juiz do Tribunal de 1.^a Instância das Contribuições e Impostos do Porto (1979/85). Promovido a Desembargador do Tribunal de 2.^a Instância das Contribuições e Impostos em Fevereiro de 1986 (D.R., II Série, de 13/03/1986, p. 2255). Coordenador do Grupo de Trabalho encarregado de elaborar o ante-projecto legislativo sobre infracções tributárias (nomeado por despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 27/04/1983 – DR, II Série, de 4/08/1983). Curso de Pós-Graduação (incompleto) de Estudos Europeus da Faculdade de Direito de Coimbra (1986/87). Eleito em 22/01/1987 pela Assembleia da República para integrar o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (DR, II Série, de 10/02/1987). Nomeado, após concurso, Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal Administrativo em 13/10/1992. Eleito Vice-Presidente do Tribunal de Contas (DR, II Série, de 18/10/1991), por um mandato de três anos. Nomeado Presidente do Tribunal

de Contas pelo Decreto do Presidente da República n.º 85-C/95, de 2/12/1995 (DR n.º 278, I Série-A, supl.), tendo elaborado, a pedido do Governo o projecto de Lei de Bases do Tribunal de Contas entregue em 13/05/1996 ao Primeiro-Ministro. Membro do Conselho Consultivo da Faculdade de Direito da Universidade Lusíada desde Dezembro de 2002. Nomeado membro do Comité de Fiscalização da OLAF (Organização Europeia de Luta Antifraude) em Abril de 2001 e reconduzido em Março de 2003. Por Decreto do Presidente da República n.º 49/2001, publicado no DR, I Série A, de 26/09/2001, foi reconduzido no cargo de Presidente do Tribunal de Contas por quatro anos.



Proferiu várias conferências e interveio em vários seminários sobre temas de Direito Fiscal, Direito e Controlo Financeiro em diversas Universidades e Associações, em Portugal e no estrangeiro, e no âmbito de Organizações Internacionais.

Foi agraciado com o *Colar do Mérito da Corte de Contas* Ministro José Maria Alkmim pela Academia Mineira de Letras (Brasil); com a outorga da Medalha *Ruy Barbosa* (Rio de Janeiro, 1999; e Bahia, 2003); e com o *Grande-Colar do Mérito do Tribunal de Contas da União* (Brasília).

Publicou o *Código do Processo das Contribuições e Impostos, comentado e anotado*, 2.^a edição, em co-autoria, frequentemente citado na jurisprudência e doutrina; *Infracções Fiscais: crimes e transgressões*, Caderno de Ciência e Técnica Fiscal, n.º 142; Várias sentenças e artigos doutrinários na *Colectânea de Jurisprudência; Infracções Fiscais – Não Aduaneiras*, Almedina, 1990, 1.^a ed.; 1995, 2.^a ed. e 1998, 3.^a ed.; *Código do Processo Tributário, comentado e anotado*, Almedina, em co-autoria com José da Silva Paixão (4 edições).

Tem vários artigos publicados, com destaque para os mais recentes: “As Fundações e o Controlo Financeiro do Tribunal de Contas”, in *Memória*, Ano 1, n.º 0, Maio de 2003; “Regime Financeiro de Gestão e Controlo das Ajudas de Pré-Adesão – Portugal e Espanha e os 10 países recém admitidos”, conferência integrada no Curso de Verão organizado pela Fundação Geral da Universidade Complutense, Madrid, em Julho de 2003; “Control of Public Expenditure in the European Union: The Need For Co-Ordination – A Policy to Fight Financial Fraud in the European Union” (em língua portuguesa: “Controlo da Despesa Pública na União Europeia: Necessidade de Coordenação – A Política Anti-Fraude Financeira na União Europeia”) a ser integrado na obra conjunta (no prelo) com outros autores, nomeadamente, Von Wedel, Castells, Cerdeira e Montesinos, e editada por Edward

Elgar sob coordenação da Prof^a Milagros Garcia Crespo, da Faculdade de Ciências Económicas da Universidade de Bilbao; “The Auditor’s Independence”, integrada a pp. 865-875 da obra comemorativa dos 170 anos do Tribunal de Contas da Grécia (1040 fls.), edição grega (integrando artigos também em inglês e francês), com o título em inglês: *Transparency and independence in audit. Studies in honour of the 170 years of the hellenic Court of Audit (in Greek)* cujo lançamento se efectuou em 17 de Junho de 2004, numa cerimónia oficial presidida pelo Presidente da República helénica; “O Juiz”, leitura proferida na cerimónia de homenagem ao Prof. Doutor António de Sousa Franco, organizada em 29 de Novembro de 2004 pela Associação Fiscal Portuguesa, a ser integrado na obra conjunta (no prelo) com outros intervenientes, nomeadamente, Pedro Soares Martinez, Jorge Miranda, Paulo de Pitta e Cunha, António Carlos dos Santos, Guilherme d’Oliveira Martins, José Miguel Júdice, Francisco Pinto Balsemão, Manuel Lopes Porto e Luís França.

Foi vogal da 1.^a Direcção Nacional da Associação Sindical dos Magistrados Judiciais Portugueses (1976/77); fundador e membro do Conselho de Redacção da revista “Fronteira” (1977/82).

Chefiou a delegação portuguesa a vários Congressos da INTOSAI (Organização Internacional das Instituições Superiores de Controlo das Finanças

Públicas) — de destacar a 52.^a reunião do Conselho Directivo de 11 de Outubro de 2004, que ocorreu durante o XVIII Congresso da INTOSAI, onde foi aprovada por unanimidade uma Resolução instituindo a língua portuguesa como língua oficial da Organização —; da EUROSAI (Organização Europeia das Instituições Superiores de Controlo Financeiro); da EURORAI (Organização Europeia das Instituições Regionais de Controlo Financeiro); da OLACEFS (Organização Latinoamericana e das Caraíbas de Entidades Fiscalizadoras Superiores); e dos Tribunais de Contas da CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa).

CONSELHEIRO PRESIDENTE

Guilherme d'Oliveira Martins

(a partir de 28 de Outubro de 2005)



Nasceu em 23 de Setembro de 1952. Casado. 3 filhos.

Licenciado e Mestre em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

- Vice-Presidente da Comissão Nacional da UNESCO (1988-1994).
- Chefe de Gabinete do Ministro das Finanças (1979).
- Assistente da Faculdade de Direito de Lisboa (1977-1985).
- Consultor do Ministério das Finanças.
- Presidente da SEDES - Associação para o Desenvolvimento Económico e Social (1985-1995).
- Secretário-Geral da Comissão Portuguesa da Fundação Europeia da Cultura.
- Membro da Convenção para o Futuro da Europa.
- Presidente do *Steering Committee* do Conselho da Europa que elaborou a Convenção de Faro sobre o valor do Património Cultural na sociedade contemporânea.

Funções actuais

- Presidente do Tribunal de Contas.
- Presidente do Centro Nacional de Cultura.
- Professor Catedrático Convidado da Universidade Lusíada.

Funções exercidas

- Ministro da Presidência (2000-2002).
- Ministro das Finanças (2001-2002).
- Ministro da Educação (1999-2000).
- Secretário de Estado da Administração Educativa (1995-1999).
- Deputado à Assembleia da República (II, III, VI, VII, IX, X e XI Legislaturas).
- Vice-Presidente do Grupo Parlamentar do PS (X e XI Legislaturas).

Condecorações

- Grande Oficial Ordem do Infante D. Henrique.
- Comendador da Ordem de Isabel a Católica.
- Grã-Cruz da Ordem do Cruzeiro do Sul.

Principais obras publicadas

- *Lições sobre a Constituição Económica Portuguesa* (2 volumes).

- *Oliveira Martins, uma Biografia.*
- *Escola de Cidadãos* (2 edições).
- *O Enigma Europeu.*
- *Educação ou Barbárie?*
- *Ministério das Finanças – Subsídios para a sua História no Bicentenário da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.*
- *Portugal – Instituições e Factos* (edições em inglês, francês e chinês).
- *Audácia de País Moderno.*
- *Oliveira Martins, um Combate de Ideias.*
- *Ensaio sobre a Constituição Económica Portuguesa* (com António L. de Sousa Franco).
- *Que Constituição para a União Europeia?*
- *O Novo Tratado Constitucional Europeu.*

CONSELHEIRO

*João Pinto Ribeiro**



Nasceu a 4 de Setembro de 1938.

Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto em 1961. Após

cumprir o Serviço Militar Obrigatório na Armada (1961/64), exerceu funções docentes na referida Faculdade de Economia, que iniciou em 1964, por concurso público, como Encarregado de Curso e, mais tarde, como equiparado a Professor Auxiliar, tendo leccionado, entre outras, as cadeiras de Finanças Públicas e Economia Pública até 1980; desde essa data regeu na Faculdade de Direito da Universidade Católica do Porto a disciplina de Finanças Públicas. Nestas actividades docentes publicou Lições ou proporcionou textos escritos de orientação para os alunos.

A partir de 1981 exerceu funções de Direcção no Banco de Portugal, que representou em diversas conferências e negociações internacionais, designadamente nas negociações de adesão de Portugal ao Banco Africano de Desenvolvimento (1983), de 1984-87 nas conferências de Genebra do “Conselho sobre Comércio e Desenvolvimento” e “7ª Conferência sobre Comércio e Desenvolvimento – UNCTAD VII”.

Exerceu funções de Administrador Delegado

dos Portos do Douro e Leixões (1980-81), Presidente das Comissões de Fiscalização do Instituto Nacional de Seguros (1979-82) e do Instituto de Seguros de Portugal (1982-86). Membro da Comissão de Verificação do Banco Europeu de Investimento (1987-1993) e Presidente em 1989-90 e 1992-93.

Foi Secretário de Estado do Orçamento do IV Governo Constitucional; Auditor do Curso de Defesa Nacional em 1985.

Desde 1987, exerce funções de Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas. Eleito Vice-Presidente da 2ª Secção (Fiscalização Sucessiva) em Setembro de 1993, cargo que exerceu até Fevereiro de 1997. Foi Presidente em exercício no Tribunal de 11/10/95 a 02/12/95.

Como principais actividades desenvolvidas no Tribunal, salientam-se:

- relator dos Pareceres do Tribunal sobre as Contas Gerais do Estado desde a conta de 1983;
- participação em Conferências e Reuniões relacionadas com o Tribunal, no país e no estrangeiro;
- acções de cooperação técnica do Tribunal nos domínios da Conta Geral do Estado com instituições congéneres da CPLP (Cabo Verde e Moçambique).

* Colocado na 2.ª Secção

No exercício das demais actividades profissionais que exerceu participou igualmente, com regularidade, em Congressos, Colóquios e Seminários, tendo publicado diversos estudos e trabalhos, em especial, nos domínios das Finanças Públicas e da Economia Monetária.

É membro da Associação Fiscal Portuguesa, da “International Fiscal Association” e do “International Institute of Public Finance”.

CONSELHEIRO

*José Alves Cardoso**



Nasceu a 27 de Maio de 1945, em S. Pedro de Esteval, concelho de Proença-a-Nova.

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa. Curso de Finanças

do Instituto Superior de Economia.

Magistrado Judicial e do Ministério Público, tendo sido Auditor Jurídico nos Ministérios da Educação, Justiça e Marinha, bem como na Câmara dos Revisores Oficiais de Contas. Procurador-Geral Adjunto no Supremo Tribunal de Justiça e no Tribunal de Contas. Juiz Conselheiro no Tribunal de Contas desde 17 de Setembro de 1990.

Co-autor da *Legislação das Finanças Públicas Anotada*.

Vice-Presidente do TC de 6/2/97 a 23/9/97 e de 6/10/99 a 06/10/2002.

* Colocado na 2.ª Secção

CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE

*Ernesto Luís Rosa Laurentino da Cunha**

1. Nasceu a 10 de Setembro de 1953.
2. É licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa em 1976. Desempenhou funções como técnico superior e consultor-jurídico na Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros (1976-1977), na Auditoria Jurídica do Ministério da Agricultura e Pescas (1977-1979) e na Direcção-Geral do Tesouro (1979-1981); como director de serviços na Direcção-Geral do Património (1981-1985) e como subdirector-geral e director-geral no Tribunal de Contas (1986-1990).
3. É desde 17 de Setembro de 1990 Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas, tendo desde essa data desempenhado funções na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, como juiz residente e Presidente da respectiva Comissão Instaladora até 28 de Fevereiro de 1994.
4. Como juiz residente assegurou as sessões diárias de visto e a presidência das sessões semanais da Secção Regional. Enquanto relator foi responsável pela elaboração do Parecer do Tribunal de Contas sobre a Conta da Região Autónoma da Madeira (durante o seu mandato foi emitido o primeiro parecer sobre a Conta da Região) e, pelo julga-

mento/parecer de/sobre as contas da Assembleia Legislativa Regional da Madeira e, em geral, pela fiscalização prévia, sucessiva e concomitante de contratos, actos originadores de despesa, contas (certificação e julgamento de infracções, programas de investimento e, pela auditoria de gestão à actividade financeira e operacional dos serviços da Administração Regional Autónoma e Autárquica sediada na Região. Como presidente da comissão instaladora assegurou a presidência e a direcção do órgão colegial responsável pela gestão financeira (orçamental de tesouraria e patrimonial) e de recursos humanos, no âmbito das competências próprias e no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Presidente do Tribunal.



5. Em 3 de Março de 1994 foi colocado por permuta, na 2ª Secção do Tribunal de Contas tendo sido responsável pela fiscalização sucessiva, auditoria e verificação de contas dos serviços e organismos do Ministério da Saúde, Mar, Defesa e dos Programas dos Investimentos do Plano.
6. Em 1 de Agosto de 1997, foi designado pelo Conselho do Atlântico Norte, sob proposta do Governo

* Colocado na 3.ª Secção

Português, para um mandato de 4 anos, como membro do International Board of Auditors for Nato. Nessa qualidade foi responsável pela auditoria financeira operacional e de boa gestão ao Comando Aliado Europeu (CAE/ACE, envolvendo contas consolidadas de um total de 2 comandos regionais e onze subcomandos em todo o território europeu, num total de despesa pública entre 20 a 22 biliões BE, incluindo as intervenções da NATO na Bósnia e no Kosovo, e as entidades de natureza não governamental que asseguravam os serviços de acção social nos diferentes comandos, agências civis, militares e de produção logística da NATO. Foi igualmente responsável pela auditoria financeira, operacional e de boa gestão à agência de produção logística responsável pela gestão dos oleodutos NATO em todo o território europeu, envolvendo quatro divisões nacionais, França Bélgica Alemanha e Holanda num total de despesa pública de 7 biliões BE

6.1 Em 1 de Agosto de 1999 , sob proposta unânime dos seus pares foi designado também pelo Conselho do Atlântico Norte, para um mandato de 2 anos, Presidente (Chairman) daquele órgão internacional de auditoria externa e independente da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN/NATO, tendo terminado o seu mandato em 31 de Agosto de 2001.

6.2 Nessa qualidade teve a responsabilidade pela

supervisão da preparação do relatório anual de actividades do Board of Auditors relativos a 1999 e 2000, do plano estratégico a médio prazo (2000-2004 e do relatório especial ao Conselho do Atlântico Norte sobre as limitações de recursos humanos para aquele órgão de auditoria externa e independente da NATO prosseguir as suas missões, particularmente no que diz respeito à auditoria da boa gestão, e que veio a merecer acolhimento favorável do Conselho e do Comité de Orçamento Civil, relativamente às propostas de alargamento ao quadro do pessoal (dotações de auditores).

6.3 Sob a sua presidência e por proposta sua o Board of Auditors decidiu realizar duas importantes auditorias operacionais e da boa gestão a dois significativos projectos de investimento, ainda durante as fases de planeamento desenvolvimento e posteriormente implementação.

6.3.1 Foi o caso das auditorias ao novo sistema informático da NATO (que envolveu a produção de vários relatórios intercalares e de um relatório final, tendo em alguns casos o Comité de Orçamento Militar determinado a suspensão de execução dos projectos até que fossem supridas as deficiências assinaladas e adoptadas as adequadas providências correctivas).

6.3.2 Foi também o caso da auditoria à construção do novo edifício sede da NATO.

6.3.3 Em ambos os casos o Board recorreu pela primeira vez sob proposta sua ao recurso a consultores externos especializados em gestão de projectos informáticos e em gestão de projectos de obras públicas.

6.3.4 Relativamente à auditoria de gestão à construção do novo edifício sede foi para o efeito convidado pelo Secretário Geral da NATO, Lord Robertson of Port Ellen a apresentar perante o Conselho do Atlântico Norte os respectivos termos de referência, na sua vertente de auditoria financeira anual (certificação de contas) e de auditorias operacionais adequadas aos diferentes ciclos de gestão do projecto e com identificação dos diferentes tipos de consultadoria externa que se justificavam para as diferentes fases do mesmo.

6.3.5 Igualmente assegurou em estreita articulação com a Direcção Geral de Administração e Pessoal da NATO e com involvência activa de todos os membros do Board e das respectivas chefias operacionais de primeiro e segundo nível a reorganização dos serviços de apoio administrativo e de secretariado.

6.4 O Secretário Geral da Nato Lord Robertson of Port Ellen avaliou o seu desempenho nos seguintes termos:

“Your period of service as Chairman has been marked by important developments in the Organization, and under your leadership the Board has begun to reorganise and modernise accordingly. At this time I should like to take the opportunity to convey to you how much your professional approach to the demanding workload, your efficient management style and your ability to pursue and reach consensus have been appreciated at all levels.”

7. Em 1 Agosto de 2002 reassumiu funções no Tribunal de Contas, tendo sido colocado na 2ª Secção com responsabilidade da fiscalização sucessiva, auditoria e verificação de contas da área da Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Desporto.

8. Em 10 de Outubro de 2002 assumiu as funções de Vice-Presidente do Tribunal de Contas, cargo para o qual foi eleito em 07.10.02.

9. Em Maio de 2004 foi colocado na 3ª Secção do Tribunal.

10. É autor dos seguintes estudos:

“A importância do controlo da gestão patrimonial pelo Tribunal de Contas na efectivação da responsabilidade financeira dos agentes activos patrimoniais públicos”, publicado no nº 1 da Revista “Patrimonium”, Julho de 1997, pag. 11 a 42

“As implicações da Integração Europeia no âmbito da Actividade do Tribunal de Contas de Portugal”, conferência apresentada no Seminário Internacional de Controlo Externo organizado pelo Tribunal de Contas da Bahia, de 3 a 6 de Setembro de 1995.

“Estabilidade e Crescimento: Os dilemas das políticas de consolidação orçamental e os desafios dos Tribunais de Contas no Século XXI”, apresentado no seminário Luso-Espanhol dos Tribunais de Contas de Espanha e de Portugal, realizado em Léon, em 23 de Setembro 2004.

Documentos preparatório do *Plano Trienal do Tribunal de Contas 2005-2007*

– I Volume – Fase de definição de objectivos estratégicos: 1. Apresentação; 2. Missão do Tribunal de Contas; 3. Evolução do ambiente externo e exigências colocadas à acção do Tribunal de Contas; 4. Breve caracterização do ambiente interno do Tribunal de Contas; 5. Breve avaliação da execução do Plano Trienal 2002-2004; 6. Visão 2007; 7. Objectivos Estratégicos; 8. Linhas de orientação estratégicas de desenvolvimento dos objectivos estratégicos (de parceria com o Conselheiro José Luís Pinto Almeida).

- II Volume – Anexos: I. Notas de fundamentação

das linhas de orientação estratégicas (144 pag. da sua exclusiva responsabilidade); II. Dados relativos ao universo do controlo do Tribunal de Contas; III. Quadros de fundamentação da avaliação de execução do Plano Trienal 2002-2004. Março de 2004.

11. Participou nos trabalhos preparatórios de elaboração da Lei 86/89, de 8 de Setembro (anterior Lei Orgânica do Tribunal de Contas) e da Lei 98/97, de 26 de Agosto (actual Lei Orgânica do Tribunal de Contas).

CONSELHEIRO

*Manuel Raminhos Alves de Melo**

Nasceu a 15 de Novembro de 1937.

Licenciado em Economia, pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras. Director-Geral do Tesouro, Presidente do Conselho Fiscal da Hidroeléctrica de Cabora Bassa, Administrador do “Fonds de Réétablissement du Conseil de l’Europe”. Representante do Estado Português nos Comités Monetário e Consultivo Bancário das Comunidades. Presidente do Conselho Administrativo de Financiamento das Acções de Pré-Adesão de Portugal à CEE. Presidente do Conselho de Gestão da Fidelidade – Grupo Segurador – e Administrador por parte do Estado, do Conselho de Administração da Portugal Previdente – Companhia de Seguros.



* Colocado na 2.^a Secção

CONSELHEIRA

*Maria Adelina de Sá Carvalho**



Nasceu em Moçambique a 17 de Maio de 1942.

Casada com quatro filhos.

Licenciada em Direito pela Universidade de Lisboa com post-graduação em Direito

Laboral pela Universidade de Luxemburgo.

Na sua carreira profissional destaca-se:

- Técnico superior na área das relações de trabalho, de 1966 a 1971, no Ministério das Corporações.
- Chefe de Divisão de Contratação Colectiva do Ministério do Trabalho, de 1971 a 1974.
- Directora de Serviços do Trabalho substituta, em Julho de 1974.
- Directora Geral da Função Pública, de Março de 1975 até Maio de 1981.
- Directora-Geral dos Recursos Humanos da Administração Pública e, em acumulação, Directora Geral do Gabinete Técnico-Jurídico do Ministério da Reforma Administrativa, de Maio de 1981 a Maio de 1982.
- Vice-Presidente do Conselho Superior da Reforma Administrativa, de Maio de 1982 a Março de 1983.
- Secretária Adjunta para a Administração e Justiça

do Governo de Macau, de Março de 1983 a Junho de 1986, tendo a seu cargo:

- a Administração Pública, onde conduziu a reforma dos Serviços Públicos e do quadro legal aplicável aos funcionários do Território;
- a Administração Interna, onde procedeu à reformulação de todo o sistema de identificação, incluindo a emissão de documentos de identidade e de passaporte;
- a Justiça, na qual conduziu a reforma dos Registos Civil e Predial e do Notariado do Território.
- Assessora do Ministro da Educação em 1987.
- Secretária Geral do Ministério da Educação, de Janeiro de 1988 a Dezembro de 1990. Enquanto tal foi:
 - Coordenadora do processo de Descentralização do Ministério da Educação e da instalação das Direcções Regionais de Educação.
 - Coordenadora do Grupo Ministerial incumbido da negociação e elaboração do Estatuto do Pessoal Docente do Ensino Não Superior, em 1988 a 1989.
 - Presidente do Conselho de Gestão da Editorial do Ministério da Educação.
- Juíza Conselheira do Tribunal do Contas, desde

* Em comissão de serviço na Assembleia da República



- Dezembro de 1990, onde ingressou na sequência do primeiro concurso para juizes deste órgão de soberania.
- . Perito da OCDE junto dos Paramentos da Hungria e da República Eslovaca.
 - . Membro do grupo de Reflexão criado no âmbito da OCDE para a sua reforma estrutural.
 - . Secretária Geral da Assembleia da República, em comissão de serviço de 1 de Janeiro de 1996 a 5 de Maio de 2002. Nesta qualidade foi:
 - Membro do Conselho de Administração da Assembleia da República
 - Membro do Comité Executivo da Associação dos Secretários Gerais dos Paramentos da União Interparlamentar (UIP) (Abril de 2002).
 - Presidente da Associação dos Secretários Gerais dos Paramentos da União Interparlamentar (UIP), eleita por unanimidade em Jakarta, em Outubro de 2000.
 - Presidente da Associação dos Secretários Gerais dos Paramentos de Língua Portuguesa.
 - Coordenadora da missão da União Interparlamentar junto da Assembleia Nacional de Timor Lorosae.
 - . Em 6 de Maio de 2002 reassumiu funções de Juiz
- Conselheiro no Tribunal de Contas, tendo sido colocada na 1.ª Secção.
- . Grande-oficial da Ordem do Infante D. Henrique desde Março de 1986.
 - . Grã-Cruz da Ordem de Mérito desde Março de 2004.

CONSELHEIRO

*Carlos Manuel Botelho Moreno**



Nasceu a 30 de Março de 1941. Licenciou-se em Direito pela Universidade de Coimbra. Exerceu funções de Inspector-Técnico e de Auditor jurídico da Inspec-

ção-Geral de Crédito e Seguros, de Inspector Superior da Direcção-Geral do Tesouro, de Director-Geral do Tribunal de Contas e de Inspector-Geral de Finanças. Exerceu actividade docente no Instituto Superior de Economia, como regente das cadeiras de Direito Público Económico e Direito dos Contratos e Comercial. Foi presidente da Comissão de Fiscalização do Banco Nacional Ultramarino e vogal do Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos. Foi vogal e presidente da Direcção dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças. Foi consultor de vários Membros do Governo, relator do Grupo de Trabalho que preparou o Sistema Integrado de Incentivos ao Investimento (SIII), Membro de uma Comissão Coordenadora das Acções de Combate à Evasão e Fraude Fiscal e de uma comissão de reforma do Tribunal de Contas Português, bem como Presidente de vários júris de privatização de empresas de capitais públicos. Foi o 1.º Membro português do Tribunal de Contas

Europeu, tendo exercido o cargo durante oito anos. Neste Tribunal foi responsável pelas áreas de controlo dos Fundos Estruturais e a da Investigação e Desenvolvimento Tecnológico, bem como pela área das Metodologias de Trabalho e da Auditoria. Foi também presidente da comissão de apreciação das actividades exteriores dos Membros do TC Europeu. Participou em numerosas reuniões internacionais, nomeadamente, em vários Comitês de Contacto dos Presidentes dos Tribunais de Contas Europeus e, como moderador, a convite do Parlamento Europeu, na audição pública sobre o Impacto do Financiamento Comunitário na Competitividade da Indústria Europeia. É autor e co-autor das seguintes obras: *Legislação dos Mercados Monetário, Cambial e Financeiro*, Anotada, Almedina, 1972; *Código Comercial*, Anotado, Petroni, 1974, 1.ª ed., 1976, 2.ª ed., 1977, 3.ª ed., 1978, 4.ª ed. reimp., 1980, 5.ª ed.; *Legislação de Empresas*, Anotada, Petroni, 1976; *Manual da Propriedade Horizontal*, Petroni, 1978, 1.ª ed., 1979, 2.ª ed.; *O Tribunal de Contas e o Controlo das Despesas Públicas*, 1984, in Rev. Adm. Públ.; *O Controlo do Tribunal de Contas das Comunidades*, 1989, in Rev. Trib. Contas Port.; *O Tribunal de Contas das Comunidades*, 1992, in Rev. COMPETIR; *Gestão e Controlo dos Fundos Estruturais Comunitários e do Fundo de Coesão*, 1994, in Boletim da IGE. *Participação do*

* Colocado na 2.ª Secção

Sector Privado no Controlo Financeiro Público e nas Privatizações, em Portugal, 1996, in Rev. Trib. Contas Port. e in Revista de Direito Público; *O Sistema Nacional de Controlo Financeiro*, UAL, 1997; *Finanças Públicas – Gestão e Controlo dos Dinheiros Públicos*, UAL, 1998, 1.ª ed.; 2000, 2.ª ed. revista e aumentada; *A Situação Portuguesa do Controlo Externo dos Dinheiros Públicos (1998) in Colectânea de Estudos de homenagem a Francisco Lucas Pires*, UAL, 1999; *Um Tribunal de Contas para o Séc. XXI, in Comemorações dos 150 anos de Tribunal de Contas*, TC 2000; *Subsídios para a Modernização da Auditoria Pública em Portugal – Auditoria e Auditores Públicos*, UAL, 2002. Participou, ainda, como conferencista, em numerosos seminários, em Portugal e no estrangeiro. Foi agraciado com a “GRAND CROIX de l’Ordre de Mérite du Grand-Duché de Luxembourg”. Actualmente é Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas Português, no qual é responsável pelo Sector de Auditoria do Sector Público Empresarial, das concessões e empresas concessionárias, bem como da gestão da carteira de títulos públicos. É ainda Professor de Finanças Públicas e coordenador de cursos de pós-graduação na área financeira pública na Universidade Autónoma de Lisboa.

CONSELHEIRO

*José Fernandes Farinha Tavares**



- Nascimento – 06 de Junho de 1956.
- Mestre em Direito (Ciências Jurídico-Políticas) pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- Coordenador da *Revista do Tribunal de Contas*.
- Fundador e Director da *Revista Jurídica do Urbanismo e do Ambiente* (Revista criada em 1994).
- Conferencista em vários colóquios, congressos e seminários, em Portugal e no estrangeiro.
- Autor de diversas publicações, com especial incidência nas áreas de Administração Pública e Direito Administrativo, Finanças Públicas e Direito Financeiro.
- Membro do *International Institute of Public Finance*.
- Membro do Conselho Científico da *RFFP–Revue Française de Finances Publiques*.
- ~~Membro da~~ Comissão de Fiscalização do *Instituto Universitário Europeu* (com o mandato de 2002 a 2006).
- Condecorações:
 - *Grande Oficial da Ordem do Mérito* (República Portuguesa);
 - *Comendador da Ordem de Rio Branco* (Brasil)
 - *Colar de Mérito da Corte de Contas Ministro José Maria de Alkmin* (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - Brasil);
 - *Acto honorífico n.º 3/96 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - Brasil*;
- Conselheiro do Tribunal de Contas.
- Director-Geral do Tribunal de Contas, desde 6 de Fevereiro de 1995 até à presente data, sendo, por inerência, Presidente do Conselho Administrativo do Tribunal de Contas.
- Anteriormente, exerceu o cargo de Director do Gabinete de Estudos do Tribunal de Contas.
- Responsável, desde 1986, pelas Relações Comunitárias e Internacionais do Tribunal de Contas, em especial, com a INTOSAI, EUROSAL, OLACEFS, FEE, EES, CPLP, Banco Mundial, OCDE e NATO.
- Docente Universitário nas áreas da Administração Pública e Direito Administrativo e das Finanças Públicas e Direito Financeiro.
- Exerceu funções em gabinetes ministeriais.
- Presidente e vogal de conselhos fiscais de empresas do ex-Grupo BFE.

* Exerce as funções de Director-Geral e de Chefe de Gabinete do Presidente.

. *Medalha de Mérito Ministro Miguel Seabra Fagundes*
(Associação dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON).

BIBLIOGRAFIA:

“Da delegação de poderes em Direito Administrativo”, in *Boletim Trimestral do Tribunal de Contas*, n.º 18, 1984; “Revogação anulatória («*ex tunc*») de uma nomeação. Reembolso dos emolumentos do Tribunal de Contas (Parecer)”, in *Boletim Trimestral do Tribunal de Contas*, n.º 19, 1984, pags. 25 e segs; “O Tribunal de Contas português no contexto comunitário”, in *Boletim Trimestral do Tribunal de Contas*, n.º 28, 1986; “Estudo da organização da Administração Pública portuguesa face às Comunidades Europeias”, in *Boletim Trimestral do Tribunal de Contas*, n.º 27, 1986, e em *O Municipal* (n.º 74 – Março 87); *Metodologia para a detecção de fraudes* (co-autor com Lídio de Magalhães), trabalho publicado pelo Tribunal de Contas espanhol em edição especial referente ao Encontro Internacional de Sevilha, de 1988; *Participação permanente na Revista do Tribunal de Contas – Capítulo “Relações Comunitárias e Internacionais”*; *Tribunal de Contas – Legislação Anotada com índice remissivo*, Almedina, Coimbra, 1990 (com Lídio de Magalhães); *Direito Administrativo – Bibliografia*, Ed. do Tribunal de Contas, Lisboa, 1991; *Tribunal de Contas*, Ed. do Tribunal de Contas, Lis-

boa, 1991 (co-autoria – Maria da Graça Hespanha e Maria da Conceição Lopes); “Algumas reflexões sobre a Administração Pública portuguesa e sua reforma” in *Revista do Tribunal de Contas*, n.º 9, 1991; *Introdução a Tribunais de Contas e Instituições Congéneres em Diferentes Países*, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1992 (com António de Sousa Franco); *Administração Pública e Direito Administrativo – Para o seu estudo e compreensão*, Almedina, Coimbra, 1992; *Tribunal de Contas – Tradição e Modernidade*, Ed. do Tribunal de Contas, Lisboa, 1993 (Participação); “Orçamento”, in *DJAP*, Vol. VI (com António de Sousa Franco); *Participação na publicação O sistema de controlo sucessivo do Tribunal de Contas*, Ed. do Tribunal de Contas, Lisboa, 1994; “Organização administrativa e ambiente. A Organização administrativa portuguesa actual no domínio do ambiente”, in *Revista Jurídica do Urbanismo e do Ambiente*, n.º 1, Junho, 1994 (com António Lorena de Sêves); *Direito Administrativo. Colectânea de Legislação*, ed. do Tribunal de Contas, Lisboa, 1995 (co-autoria com Manuel Freire de Barros); *Participação na colectânea de legislação As Contas na História*, ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1995; *Administração Pública e Direito Administrativo, Guia de estudo*, 2.ª Edição (revista), Almedina, Coimbra, 1996; *Estudos Jurídico-Políticos*, Ed. UAL, Lisboa, 1996 (*Federalismo e União Europeia; Eleições, partidos políticos e cidadãos eleitores; Relações*

intersubjectivas Estado – institutos públicos); *Estudo sobre o Código do Procedimento Administrativo e as suas implicações para o Tribunal de Contas* (parecer n.º 6-GE/92), com Manuel Freire Barros; “Tribunal de Contas”, in *DJAP*, Vol. VII, Lisboa, 1996, e in *Revista do Tribunal de Contas*, n.º 25, Jan./Jun. 1996; “A tutela administrativa sobre as autarquias locais. Necessidades de mudança (?)”, in *Revista do Tribunal de Contas*, n.º 25, Jan./Jun. 1996; “Direito do Ambiente, Administração Pública e garantias de legalidade e dos particulares”, in *Revista Jurídica do Urbanismo e do Ambiente*, n.º 4, Dezembro, 1995, e in *Revista do Tribunal de Contas*, n.º 25, Jan./Jun. 1996; *Administração, fiscalização e responsabilidade – Alguns aspectos relativos ao Tribunal de Contas e à Administração Pública*, in “Congresso da ATAM”, 1996; “Sistema nacional de controlo: controlo interno e controlo externo”, in *Revista do Tribunal de Contas*, n.º 26, Jul./Dez. 1996; e *As freguesias e o Tribunal de Contas*, Lisboa, 1996; *Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, Índice Analítico*, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1997; *Administração, controlo, avaliação e responsabilidade*, Lisboa, 1997; *Auditorias operativas – Enquadramento geral e casos práticos* (Comunicação ao Congresso Euro-americano de Tribunais de Contas – Ouro Preto, 5-7 de Março de 1998) – co-autoria; *O Tribunal de Contas. Do Visto, em especial – Conceito, natureza e enquadramento na actividade de administração*, Almedina,

Coimbra, 1998; *O recurso contencioso do acto administrativo «independentemente da sua forma». Notas sobre a génese e a evolução da alteração constitucional de 1982*, Lisboa, 1998 (homenagem in memoriam ao Prof. Doutor Francisco Lucas Pires); *Recensão sobre A protecção da propriedade privada pelo Direito Internacional Público*, Almedina, Coimbra, 1998, de FAUSTO DE QUADROS, in *RJUA*, n.º 9, Junho, 1998. *SISPLAN – Sistema de Planeamento do Tribunal de Contas*, Lisboa, 1999 (Coordenação); *Linhas de evolução do Tribunal de Contas nos últimos 25 anos*, Lisboa, 1999; *Recensão sobre A nova dimensão do Direito Administrativo. O Direito Administrativo português na perspectiva comunitária*, Almedina, Coimbra, 1999, de FAUSTO QUADROS, in *RJUA*, n.º 10, Dez.º 1998; *Recensão sobre A nova dimensão do Direito Administrativo. O Direito Administrativo português na perspectiva comunitária*, Almedina, Coimbra, 1999, de FAUSTO QUADROS, in *RJUA*, n.º 10, Dez.º 1998; *Recensão sobre O procedimento administrativo de avaliação de impacto ambiental. Para uma tutela preventiva do Ambiente*, Almedina, Coimbra, 1998, de LUÍS FILIPE COLAÇO ANTUNES, in *RJUA*, n.º 10, Dez.º 1998; *A gestão de recursos humanos na Administração Pública. Algumas reflexões sobre o papel do Tribunal de Contas*, Lisboa, 1999; *Finanças Públicas e Gestão Orçamental. Programa e elementos de estudo*, Lisboa 1999; 2.ª ed.2000; 3.ª ed. 2001; 4.ª

ed. 2002; 5.^a ed. 2003; *A fiscalização prévia do Tribunal de Contas e o recurso contencioso do acto administrativo* (anotação ao Acórdão do STA – 1.^a Secção, de 16-12-97), in *Cadernos de Justiça Administrativa*, Dezembro 1999; *Synthèse de l'appréciation de la Thèse pour le doctorat en Droit de STEPHANIE FLIZOT «Les relations entre les Institutions Supérieures de Contrôle Financier et les pouvoirs publics dans les pays de l'Union européenne – contributions à la théorie général des institutions supérieures de contrôle des finances publiques»*, Université Jean Moulin Lyon III, Dezembro, 1999; *Direito Administrativo Europeu. Programa e elementos de estudo*, Lisboa 1999; 2.^a ed. 2000; 3.^a ed. 2001; *As responsabilidades na gestão pública – seu enquadramento*, Lisboa, 2000; *O Tribunal de Contas e o Controlo do sector público empresarial*, Lisboa, 2000, in EDUARDO PAZ FERREIRA (org.), *Estudos sobre o novo regime do sector empresarial do Estado*, Almedina, Coimbra, 2000; *Finanças Europeias. Programa e elementos de estudo*, Lisboa, 2000; *Direito Constitucional e Administrativo do Ambiente. Programa e elementos de estudo*, Lisboa, 2000/2001 (co-autoria); *Reflexões sobre o conceito, a natureza e o regime das recomendações do Tribunal de Contas*, Lisboa, 2000; *Administração Pública e Direito Administrativo. Guia de estudo*, 3.^a Edição, Almedina, Coimbra, 2000; *A revogação de acto constitutivo de direitos no contexto de um*

procedimento de concurso público com vista à celebração de contrato de empreitada de obra pública sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas (Anotação ao Acórdão do STA – 1.^a secção, de 16 de Fevereiro de 2000 – P. 42432), «in» *Cadernos de Justiça Administrativa*, 2001; “*Revista do Tribunal de Contas*” – *Notas sobre a sua origem e evolução*. Lisboa, 2001; *A função da transparência e do controlo na luta contra a corrupção*, Lisboa, 2001; *Gestão pública, cidadania e cultura da responsabilidade*, Lisboa, 2002; *Legislação do contencioso administrativo*, ed. UAL, Lisboa, 2003; *As Instituições Supremas de Controlo das Finanças Públicas e a Cooperação Internacional*, Lisboa, 2002; *Finanças Locais. Programa e elementos de estudo*, Lisboa, 2003; *Estudos de Administração e Finanças Públicas*, Almedina, Coimbra, 2004; *A ponderação de interesses na gestão pública vs. gestão privada*, Lisboa, 2005.

CONSELHEIRO

*Adelino Ribeiro Gonçalves**



Nasceu a 8 de Fevereiro de 1944.

Licenciado em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, com a classificação final de BOM (14 valores). Desde 19 de Fevereiro de 1970 que exerce, de forma ininterrupta, as funções de Magistrado, como Delegado do Procurador da República, Juiz de Direito e Juiz Desembargador. Classificação de Serviço: Muito Bom. De 15 de Abril de 1993 a 9 de Janeiro de 1996, já como Juiz Desembargador, exerceu, em comissão de serviço, as funções de Presidente da Comissão para a Instrução de Pedidos de Indemnização às Vítimas de Crimes Violentos. Desde 10 de Janeiro de 1996 exerce, em comissão permanente de serviço, as funções de Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas.

* Colocado na 1.ª Secção

CONSELHEIRO

*José Luís Pinto Almeida**

Nasceu a 31 de Março de 1954, em Coriscada, concelho de Meda.

Licenciado em Direito.



Iniciou funções na Direcção-Geral do Tribunal de Contas em 5 de Março de 1974 como escriturário dactilógrafo de 1.ª classe, tendo sido nomeado Contador-Chefe em 1985.

Em 26 de Maio de 1986 foi nomeado Contador-Chefe da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas e, em 1 de Janeiro de 1988, Contador-Geral, integrando a respectiva Comissão Instaladora.

Nomeado Contador-Geral da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas e membro da respectiva Comissão Instaladora, em 3 de Julho de 1989.

Em 1 de Março de 1993 foi nomeado Juiz do Tribunal de Contas de Macau, cargo que exerceu até 14 de Janeiro de 1998.

Desde 15 de Janeiro de 1998 exerce funções de Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas.

* Colocado na 1.ª Secção

CONSELHEIRO

*Carlos Alberto Lourenço Morais Antunes**



Nasceu a 5 de Julho de 1953.

Licenciou-se em Direito pela Universidade de Lisboa em 1975. Ingressou em 16 de Março de 1977 na

Magistratura do Ministério Público como Delegado do Procurador da República efectivo, na comarca de Lisboa. Exerceu funções como Delegado do Procurador da República no Tribunal de Trabalho de Lisboa, entre Março de 1977 e 1983, e nos Juízos Cíveis de Lisboa desde 1983 a 5 de Dezembro de 1988. Promovido a Procurador da República em 5 de Dezembro de 1988. Exerceu funções como Procurador da República Coordenador do Departamento de Investigação e Acção Penal (DIAP) de Lisboa, desde 5 de Dezembro de 1988 a 14 de Novembro de 1995. Promovido a Procurador Geral Adjunto em 14 de Novembro de 1995 e colocado no Tribunal de Contas desde essa data. Nomeado Juiz Conselheiro Auxiliar do Tribunal de Contas, em comissão de serviço, tendo iniciado as suas funções em 19 de Janeiro de 1998. Nomeado Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas em 22.11.01. Co-autor da obra “Despedimentos e outras Formas da Cessação do Contrato” – Livraria Almedina, 1985.

Bolseiro do Conselho da Europa, tendo apresentado um estudo sobre “A Suspensão do Contrato de Trabalho”. No âmbito dos estudos sobre as disposições anti-corrupção nos Estados Membros e na sequência de convite da Comissão das Comunidades Europeias, apresentou, em Junho de 1994 um estudo sobre “O Ordenamento Jurídico-Penal Português; A estruturação do aparelho judiciário e dos organismos especialmente vocacionados para a detecção e combate à corrupção”. Autor de variadas comunicações em conferências e seminários de índole jurídica, designadamente sobre: “Corrupção e Fraudes anti-económicas (C.E.J. 25 e 26 de Fevereiro de 1993)”; “Orçamento Comunitário e a Protecção dos Interesses Financeiros da União Europeia” (I.G. Finanças – 13 a 24 de Novembro de 1995); “Justiça, Tribunais e Comunicação Social (C.E.J. e Observatório da Imprensa – 11 e 18 de Abril de 1996)”; A Gestão do Inquérito (U.C.L.A.E – Unidade de Luta Anti-Fraude da União Europeia – 14 a 16 de Março de 1996); “Os órgãos de Controlo Externo e o Combate à Corrupção” (1.º Congresso Internacional da Associação de Entidades Oficiais de Controlo Público do MERCOSUL – 29 de Novembro a 2 de Dezembro); “Interfaces do Sector das Obras Públicas” (Ordem dos Engenheiros – 1.ª Jornadas de Direcção e Gestão da Construção, Lisboa, 23.10.01).

* Colocado na 3.ª Secção

CONSELHEIRO

*Manuel Henrique de Freitas Pereira**

Nasceu a 26 de Outubro de 1946, em Creixomil-Guimarães.

Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto; Mestre em Gestão pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Diplomado com o “Curso de Finanças Públicas” do Fundo Monetário Internacional.

Ingressou nos quadros do Ministério das Finanças (Direcção-Geral dos Impostos) em Maio de 1974, integrando o Centro de Estudos Fiscais desde 1978, onde fez toda a carreira técnica até à categoria mais elevada – a de Investigador Economista, que detém desde 1993. Foi Subinspector-Geral da Inspeção-Geral de Finanças (1984-1988), onde reorganizou e dirigiu a Inspeção de Serviços Tributários, e Director do Centro de Estudos Fiscais, desde Agosto de 1993 até Janeiro de 1998. Representou o País em numerosas reuniões e eventos internacionais, em especial no quadro da OCDE e da União Europeia, tendo presidido à negociação ou renegociação técnica de numerosos acordos para evitar a dupla tributação, designadamente com os seguintes países: Brasil, Cabo Verde, China, Dinamarca, Índia, Maurícias, Noruega, Países Baixos, Paquistão,

Singapura e Venezuela.

No Tribunal de Contas, exerce funções desde Janeiro de 1998, primeiro como Juiz Auxiliar e a partir de Setembro de 2000 como Juiz Conselheiro, em ambos os casos na sequência de concurso público, estando colocado na 2.ª Secção. Tem sido desde então o juiz responsável pela área da segurança social, qualidade na qual foi o relator dos Pareceres do Tribunal sobre as Contas da Segurança Social referentes aos exercícios de 1997 e seguintes. Foi também relator, entre muitos outros, do Relatório de Auditoria sobre o Serviço Nacional de Saúde (1999). Coordenou a elaboração do “Manual de Auditoria e Procedimentos do Tribunal de Contas (Vol. I)”, aprovado pelo Tribunal em 1999 e coordena actualmente a preparação do seu Vol. II, relativo a auditoria financeira. Foi ainda, por eleição do Plenário Geral, Presidente da Comissão de Informática do Tribunal de Contas de 1999 a 2002. Integrou a delegação do Tribunal de Contas de Portugal a várias reuniões internacionais e assegurou a sua representação no Comité de Normas de Auditoria da INTOSAI.

É docente do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa desde 1979, actualmente com a categoria de Professor



* Colocado na 2.ª Secção

Associado convidado, onde leccionou ou lecciona as disciplinas de “Auditoria”, “Fiscalidade” e “Gestão Fiscal”, da Licenciatura em Gestão e a de “Gestão Fiscal” no MBA/Mestrado em Gestão. Tem igualmente assegurado a direcção científica ou leccionação em Cursos de Pós-Graduação na sua Universidade e em outras instituições de ensino superior. Tem ainda proferido conferências a convite das mais variadas instituições técnicas e científicas, quer no País quer no estrangeiro.

Foi, entre outras funções de estudo e investigação, membro da Comissão de Normalização Contabilística (1983-1984), vogal da Comissão de Reforma Fiscal (1984-1988), em cujo âmbito foi relator do projecto de Código do IRC, Vice-Presidente da Comissão para o Desenvolvimento da Reforma Fiscal (1994-1996) e Presidente da Comissão de Reavaliação dos Benefícios Fiscais (1997-1998).

Foi ainda, entre outros cargos, Presidente do Conselho Fiscal do Banco Nacional Ultramarino, SA, Presidente do Conselho Fiscal da BPA-Seguros de Vida, SA e Presidente do Conselho Fiscal da Tabaqueira – Empresa Industrial de Tabacos, SA.

É membro da Associação Fiscal Portuguesa (de cujo Conselho Científico faz parte), da “International Fiscal Association” (integrando o respectivo Conselho Geral) e do “International Institute of Public Finance”.

Tem algumas dezenas de trabalhos publicados, no País e no estrangeiro, em especial nas áreas da fiscalidade e das finanças públicas.

CONSELHEIRO

*António José Avérous Mira Crespo**

Nasceu em Lisboa a 4 de Abril de 1953.

Licenciou-se em 1976 em Finanças pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa, onde também frequentou um curso de pós-graduação sobre “Métodos Quantitativos”.

Ingressou em 1977 na Função Pública, como técnico superior, para a Direcção-Geral da Organização Administrativa do Ministério da Reforma Administrativa (MRA), onde exerceu funções técnicas e dirigentes até 1986 nas áreas de Organização e de Gestão Pública. Representou o MRA em vários grupos ou equipas de trabalho interministeriais.

Em 1986 transitou para a Direcção-Geral do Tribunal de Contas tendo ficado afecto ao Núcleo Técnico da Conta Geral do Estado. Assessor para a área de Gestão Pública no Secretariado para a Modernização Administrativa de 1987 a 1989 e em 1990 e 1991 exerceu o cargo de Subdirector-Geral daquele serviço.

Foi Secretário Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território e posteriormente adjunto do Gabinete da Secretária de Estado da Modernização Administrativa até ser nomeado Gestor da Intervenção Operacional da Saúde, no âmbito do II Quadro Comunitário de Apoio, cargo que

desempenhou até Janeiro de 1996. Efectuou várias missões de estudo no estrangeiro, na área de Gestão Pública, no âmbito de programas de cooperação do Conselho da Europa e da OCDE. Exerceu as funções de Juiz Auxiliar do Tribunal de Contas, em comissão de serviço, de Janeiro de 1996 até Maio de 2001, após o que foi nomeado, a título definitivo, Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas, tendo tomado posse a 20 de Junho de 2001.



* Colocado na 2.ª Secção

CONSELHEIRA

*Lia Olema Ferreira Videira de Jesus Correia**



Nasceu em 10 de Abril de 1956, em Bragança.

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, 1982.

Bacharel em Contabilidade e Administração pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, 1976.

Exerceu funções técnicas e de consultadoria no Ministério das Finanças e na Secretaria Regional das Finanças dos Açores de 1977 a 1986.

Contadora-geral na SRTCA de 31.05.86 a 31.12.87 e na DGTC de 1988 a 2000.

Presidente do Conselho Administrativo, membro da Comissão Instaladora e Assessora do Juiz Conselheiro na SRTC de 31.05.86 a 31.12.87.

No âmbito da União Europeia foi membro do “Comité de la Taxe Sur la Valeur Ajoutée” do “Comité FEDER” e do “Comité de Politique Regional”.

Autora e co-autora de publicações na área de Finanças Públicas Regionais, Finanças Locais, Auditoria e Controlo Financeiro.

Nomeada, a título definitivo, Juíza Conselheira do Tribunal de Contas em 6 de Setembro de 2000.

* Colocada na 2.ª Secção

CONSELHEIRO

*Lídio José Leite Pinheiro de Magalhães**

Licenciado em Direito (Universidade de Coimbra, 1970).

Foi advogado e desempenhou, na Administração Pública, cargos de consultor jurídico e de direcção.

Ingressou no Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1988 tendo desempenhado, sucessivamente, as funções de consultor jurídico, no Gabinete de Estudos, e de Contador-Geral do Visto (estas a partir de 15 de Maio de 1992).

Foi Chefe de Gabinete do Presidente da República (1996-2000).

É Juiz do Tribunal de Contas desde 8 de Novembro de 2000.

Publicou, em matérias relativas à competência do Tribunal de Contas:

- “Tribunal de Contas – Legislação Anotada e Índice Remissivo” (em co-autoria com José Tavares) – Coimbra, 1990;
- “Notas sobre responsabilidade financeira”, in “Revista do Tribunal de Contas”, n.ºs 5/6, Lisboa, 1990 e Separata;
- “A fiscalização prévia do Tribunal de Contas – Algumas questões”, in “Revista do Tribunal de Contas”, n.ºs 19/20, Lisboa, 1993 e Separata;

- “Era uma vez a responsabilidade financeira ... (Algumas reflexões sobre o regime da responsabilidade financeira na Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)” em “I Encontro dos Tribunais de Contas de Espanha e de Portugal” – Lisboa, 2003.



* Colocado na 1.ª Secção

CONSELHEIRO

*José de Castro Mira Mendes**



Nasceu a 22 de Dezembro de 1950.

Licenciado em Finanças (1973) pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e

Financeiras da Universidade Técnica de Lisboa; Mestre em Gestão de Empresas (*MBA*) pela Universidade Nova de Lisboa (1988).

Iniciou as suas actividades profissionais em 1970, tendo assumido responsabilidades progressivamente acrescidas na gestão de empresas privadas dos sectores industrial e de seguros. Desempenhou, até 1986, nomeadamente funções de Director, de Gerente e de Administrador, fundamentalmente nas áreas comercial e financeira.

Em 1986, ingressou nos quadros das Instituições europeias. Inicialmente, exerceu as funções de Auditor no Tribunal de Contas Europeu, depois as de Relator orçamental, como Administrador Principal, na DGXIX-Orçamento da Comissão Europeia (1989/91) e, finalmente, as de Chefe de Divisão (1991/2000), de novo no Tribunal de Contas Europeu. Acedeu aos citados cargos por concursos, documentais e por provas, tendo-se a sua actividade centrado nas

áreas orçamental, contabilística e, sobretudo, na auditoria externa das finanças da União Europeia, nos domínios da agricultura, das pescas e dos fundos estruturais.

Lecciona e é regente, desde 1999, da disciplina de “Auditoria das Organizações Não Empresariais” do curso de Mestrado em Auditoria e Contabilidade da Universidade Aberta de Lisboa.

Desde Novembro de 2000, exerce funções de Juiz Conselheiro.

* Colocado na 2.ª Secção

CONSELHEIRO

*Armindo Sousa Ribeiro**

Nasceu a 9 de Março de 1948, em Viana do Castelo.

Mestre em Gestão (MBA) pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, licenciou-se em Economia pela Universidade do Porto, após ter concluído o curso de Contabilista pelo ex-Instituto Comercial do Porto.

Percorreu toda a carreira técnica da Inspeção-Geral de Finanças e foi Subinspector-Geral da Inspeção de Empresas.

Frequentou diversas acções de formação profissional na Inspeção-Geral de Finanças e no exterior, designadamente na Inspeção-Geral de Finanças de França, nas instituições das Comunidades Europeias, no Instituto de Administração Pública em Maastricht, em empresas internacionais de auditoria, no Instituto Nacional de Administração e na Universidade Nova.

Exerceu funções de autoridade de supervisão do mercado de valores mobiliários como Auditor-Geral do Mercado de Títulos. Foi Director-Geral do Gabinete para a Análise do Financiamento do Estado e das Empresas Públicas (GAFEEP) e Presidente do Instituto Financeiro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP).

* Colocado na 2.ª Secção

Docente universitário nas áreas da gestão e da contabilidade foi Auditor do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social, Presidente do Conselho de Auditoria da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Presidente da Comissão de Fiscalização da Empresa Pública de Abastecimento de Cereais (EPAC), Revisor Oficial de Contas (ROC) da Empresa Pública das Águas Livres (EPAL) e formador, designadamente na CEGOC, na Associação Comercial de Lisboa, nas áreas de gestão e fiscalidade.

Participou nos congressos trienais da Câmara e Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, várias vezes como orador convidado, bem como em congressos da IOSCO (Internacional Organization of Securities Commissions), e em diversas Comissões internas (MF) e interministeriais para a integração europeia. Representou Portugal em Comités e Grupos de Trabalho na Comissão e no Conselho das Comunidades Europeias, designadamente no Comité Consultivo dos Recursos Próprios Comunitários e no Grupo de Alto Nível para o Mercado de Capitais.

Nomeado pelo Conselho de Ministros das Comunidades Europeias, foi membro do Tribunal de Contas Europeu (Luxemburgo), numa primeira fase,



especialmente responsável pelo controlo da agricultura, pescas, medidas veterinárias e recursos próprios provenientes do açúcar e da isoglucose. Depois foi encarregado do controlo da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA) e dos domínios financeiro e bancário, designadamente do Banco Europeu de Investimento (BEI), Instituto Monetário Europeu (IME), Banco Central Europeu (BCE), e Fundo Europeu de Investimentos. Incorporou o grupo “*déclaration d’assurance*” (DAS), responsável pela apresentação da certificação de contas das Comunidades Europeias.

Participou na selecção de auditores internacionais para a EUROPOL bem como na selecção dos candidatos a representantes, junto do TCE, das Instituições Superiores de Controlo dos Estados Membros, designadamente da Bélgica, da Finlândia, da França, da Irlanda, do Luxemburgo e de Portugal.

Eleito membro do Conselho de Auditoria da EUROPOL com sede em Haia, exerceu aquelas funções para além de terminado o mandato de juiz no Tribunal de Contas Europeu.

Representou o Tribunal de Contas Europeu (TCE) em reuniões de instituições supremas de controlo (SAI’s) do MERCOSUL e da Organização Latino-americana e das Caraíbas de Entidades de Fiscalização Superior (OLACEFS). Pela parte do TCE, negociou o Acordo Tripartido entre o TCE, Banco Europeu de Investimento (BEI) e a Comissão Europeia.

Tem artigos publicados nas revistas da Inspeção-Geral de Finanças e da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, sobre assuntos comunitários. Proferiu discursos públicos e deu entrevistas aos órgãos de comunicação social sobre aspectos do mercado de capitais (instrumentos financeiros) reestruturação do mercado e dos mecanismos de supervisão no mercado de valores mobiliários. Produziu intervenções da mesma natureza sobre o financiamento estruturante da economia portuguesa e sobre instituições financeiras do domínio comunitário: Banco Europeu de Investimento, Banco Central Europeu, Fundo de Garantias e Fundo Europeu de Investimento bem como diversa documentação (lições) de apoio a cursos ministrados no âmbito da gestão e fiscalidade da actividade transportadora e outros relacionados com a introdução do IVA em Portugal.

Teve intervenções públicas no Parlamento Europeu, no âmbito dos trabalhos de que foi relator e foi conferencista convidado pelos Tribunais de Contas do Brasil e do Uruguai no âmbito da Cooperação entre o Tribunal de Contas Europeu e os Tribunais de Contas dos Estados membros do MERCOSUL. Organizou sessões temáticas a visitantes do Tribunal de Contas Europeu, a nível parlamentar ou de instituições superiores de controlo de Estados membros e de Países terceiros. Realizou sessões de apresentação dos relatórios anuais do Tribunal de Contas Europeu levados

a cabo com a colaboração logística do Tribunal de Contas de Portugal.

Proferiu conferências sobre a execução orçamental e a defesa dos contribuintes, designadamente na Associação Comercial e no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

Recebeu menções de Louvor pelo Comandante da Região Militar de Angola, pelas qualidades pessoais e relevantes serviços prestados em Cabinda, zona de acção daquela Região Militar; de reconhecimento do Conselho da União, pelos eminentes serviços prestados como membro do Tribunal de Contas Europeu; de reconhecimento do Conselho da União pelos importantes serviços prestados como membro eleito do “*Joint Audit Committee*” da EUROPOL e foi condecorado com a Grã Cruz da Ordem de Mérito do Luxemburgo.

Foi Defensor do Contribuinte e Director-Geral dos Impostos e, nesta última qualidade, Presidente do Conselho de Administração Tributária, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Estabilização Tributária e membro do Conselho Directivo do Centro Inter-americano de Administrações Tributárias bem como representante de Portugal em vários congressos e reuniões internacionais de administrações tributárias, designadamente na Bolívia (Cochabamba), Espanha (Madrid e Sevilha), Estónia (Talin), França (Paris), Irlanda (Dublin), México

(Cancún) e em Portugal (Lisboa), com intervenções na qualidade de orador e moderador.

Desde 23 de Março de 2001 é Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas.

CONSELHEIRO

Amável Dias Raposo



Nasceu a 25 de Novembro de 1946.

Formação em Filosofia (4 anos) e licenciatura em Direito. Professor no ensino secundário antes de, em MAI 77, ingressar no Ministério Público.

Delegado do Procurador da República em Almada e Lisboa, Procurador da República na Relação de Lisboa e, desde JUL 96, Procurador-Geral Adjunto no Tribunal de Contas, com a função de aí coordenar a actividade do Ministério Público, desde JAN 99. Nomeado Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas, além do quadro, em 06ABR01, e do quadro, em 14.01.04, havendo iniciado funções em 02MAI01. A partir de 1986, várias comissões de serviço no Ministério da Justiça como adjunto de membros do governo, Subdirector geral do Gabinete de Estudos e Planeamento e Chefe do Gabinete do Ministro da Justiça. Docência de Direito Penal no Instituto Nacional de Policia e Ciências Criminais. Integrou diversas comissões de preparação de diplomas legislativos nas áreas da justiça, do funcionalismo, das infracções fiscais e do desporto. No Conselho da Europa, representou o País no Comité de Peritos de Protecção de Dados Pessoais, no Comité Consultivo da Convenção

108 e no Comité de Peritos para a Criminalidade em relação com o Computador. Acompanhou em grupos de trabalho a preparação de diversas Recomendações do Conselho da Europa. Integrou a delegação portuguesa em conferências e reuniões ministeriais da ONU, CEE e Conselho da Europa.

Representou o Ministério Público no Encontro de Procuradores Gerais Adjuntos nos Tribunais de Contas da Europa (IV EUROSAL, Paris, 1999).

Colaborou, dentro e fora do País, em seminários, conferências e cursos de pós-graduação com comunicações sobre desjudicialização da justiça, protecção dos dados pessoais, pagamentos automáticos, regime contratual dos praticantes desportivos, cooperação penal europeia, o Tribunal de Contas e a responsabilidade financeira.

Integrou o corpo de colaboradores do Boletim do Ministério da Justiça de FEV99 a ABR01. Trabalhos publicados: «*Alguns aspectos jurídicos dos pagamentos através das caixas automáticas*» (BMJ, n.º 377), «*A Convenção de protecção de dados do Conselho da Europa na expectativa da ratificação portuguesa*» (Boletim de Documentação e Direito Comparado, n.ºs 47-48), «*Cooperação judiciária penal na União Europeia*» (Revista da Ordem dos Advogados, DEZ95), «*A efectivação da responsabilidade por infracções financeiras: competência para*

* Colocado na 3.ª Secção

averiguar e estabelecer os elementos constitutivos» (Revista do Tribunal de Contas n.º 30 – JUL/DEZ98), «*A nova lei orgânica do Tribunal de Contas e a responsabilidade financeira*» (Novas Perspectivas de Direito Público, IGAT, ABR99), «*Nos 150 anos de Tribunal de Contas: virtudes e fragilidades do actual sistema de controlo dos dinheiros públicos*» (Comemorações dos 150 anos de Tribunal de Contas, ed. TCONTAS 2000), «*Os poderes do Procurador Geral da República: estatuto legal e projecção mediática*» (Estudos em homenagem a Cunha Rodrigues, Coimbra Editora 2001), «*O controlo dos dinheiros públicos numa Administração em mudança*» (1.º Congresso Nacional da Administração Pública, ed. INA e Revista do Tribunal de Contas n.º 40 - JUL-DEZ03). Tem artigos de opinião no Diário de Notícias, Público e Expresso.

CONSELHEIRA

*Helena Maria Ferreira Lopes**



Licenciada em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com a média final de 14 valores.

Nomeada Auditora de Justiça em 21 de Setembro de 1981, no Centro de Estudos Judiciários.

Nomeada Juíza de Direito no Tribunal Judicial de Ourique, de 23 de Fevereiro de 1984 a 30 de Janeiro de 1986.

Nomeada Juíza de Direito no 9.º Juízo Correccional de Lisboa (auxiliar), de 31 de Janeiro de 1986 a 9 de Março de 1987.

Nomeada Juíza de Direito no 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Loulé, de 10 de Março de 1987 a 29 de Janeiro de 1988.

Nomeada Juíza de Direito, no 2.º Juízo do Tribunal de Polícia de Lisboa, de 30 de Janeiro de 1988 a 31 de Dezembro de 1988.

Nomeada Juíza de Direito do Tribunal do Trabalho de Lisboa (11.º e 2.º Juízos), de 1 de Janeiro de 1989 a 5 de Abril de 1990.

Nomeada, em comissão permanente de serviço, por deliberação de 5 de Março de 1990 do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, Juíza

de Direito do 10.º Juízo do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa.

Nomeada, em comissão permanente de serviço, por deliberação de 10 de Janeiro de 1994 do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, Juíza de Direito do 4.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa.

Nomeada, em comissão permanente de serviço, por deliberação de 14 de Novembro de 1994 do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, Juíza de Direito do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa.

Nomeada, em comissão permanente de serviço, por deliberação de 20 de Maio de 1996 do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, Juíza de Direito do Tribunal Tributário de 2.ª Instância.

Nomeada, em comissão permanente de serviço, por deliberação de 6 de Outubro de 1997 do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, Juíza de Direito da Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo.

Promovida à 2.ª Instância dos tribunais comuns em 15 de Setembro de 2001, por mérito, e colocada no Tribunal da Relação de Lisboa, continuando, porém, na comissão permanente de serviço no Tribunal Central Administrativo.

Exerce funções, desde 1 de Junho de 2003, como Juíza Conselheira no Tribunal de Contas.

* Colocada na 1.ª Secção

CONSELHEIRO

*Nuno Manuel Pimentel Lobo Ferreira**

Nasceu a 26 de Outubro de 1952.

Licenciou-se em Direito pela Universidade de Lisboa em 1975.

Tomou posse em 16 de Novembro de 1976 como Agente do Ministério Público Estagiário junto da 6.ª Vara do Tribunal do Trabalho do Porto.

Em 17 de Março de 1977 tomou posse como Agente do Ministério Público interino junto da 6.ª Vara do Tribunal do Trabalho do Porto.

Interrompeu funções em 30 de Setembro de 1977 para cumprimento do serviço militar obrigatório.

Readmitido ao serviço como Delegado do Procurador da República por Acórdão do Conselho Superior do Ministério Público de 8 de Março de 1979, tomou posse nessa qualidade na Comarca de Almada em 2 de Maio de 1979.

Na Comarca de Almada exerceu sucessivamente funções de Delegado do Procurador da República no Tribunal do Trabalho, Tribunal de Instrução Criminal e Tribunal Judicial até 19 de Fevereiro de 1989.

Em 20 de Fevereiro de 1989 tomou posse como Procurador da República, interino, no Círculo Judicial do Barreiro.

Promovido a Procurador da República em 28 de Abril de 1990, mantendo-se em funções no Círculo Judicial do Barreiro até 13 de Janeiro de 1994.

Transferido para o Círculo Judicial de Oeiras em 14 de Janeiro de 1994, onde desempenhou funções como Procurador da República até 20 de Fevereiro de 1998.

Promovido a Procurador-Geral Adjunto em 21 de Fevereiro de 1998 e colocado no Tribunal de Contas desde essa data.

Nomeado, em comissão permanente de serviço, por despacho de 21 de Outubro de 2003, Juiz Conselheiro além do quadro do Tribunal de Contas, a partir de 27 de Outubro de 2003, e colocado desde essa data na Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.



* Colocado na Secção Regional dos Açores do TC

CONSELHEIRO

*Manuel Roberto Mota Botelho**



Nasceu a 4 de Fevereiro de 1952, em Rosário, concelho de Lagoa, Açores.

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito de

Lisboa.

Iniciou funções em 25 de Outubro de 1976, como agente do Ministério Público, no Tribunal do Trabalho de Ponta Delgada.

Desempenhou funções de Delegado do Procurador da República nas comarcas de Lisboa, Vila Franca do Campo, Ponta Delgada e Macau.

Promovido a Procurador da República, em 10 de Outubro de 1990, foi colocado no Círculo Judicial de Ponta Delgada e na Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

Promovido a Procurador-Geral Adjunto, em 26 de Maio de 1999, foi colocado no Tribunal da Relação de Lisboa e, posteriormente, nomeado Auditor Jurídico do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, continuando a desempenhar as funções de Procurador-Geral Adjunto na Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

Nomeado Juiz Conselheiro além do quadro do

Tribunal de Contas, em comissão permanente de serviço, tendo iniciado funções em 1 de Janeiro de 2004.

* Colocado na Secção Regional da Madeira do TC

BREVES NOTAS CURRICULARES DOS PROCURADORES-GERAIS ADJUNTOS NO TRIBUNAL DE CONTAS



“Burra”

Em ferro chapeado com duas fechaduras, águia bicéfala
e fecho de tranquetas.

Quando aberta mostra as fechaduras revestidas de uma chapa de aço, recortada e perfurada com labores gravados. Restos de policromia.

Séc. XVII

Prov. Casa dos Contos

Dim.: Altura 540 x largura 1070 x fundo 575 mm

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

António Francisco de Araújo Lima Cluny



Licenciatura em 27 de Julho de 1977.

Nomeado sub-delegado em Grândola – desp. 5 de Dezembro de 77 – DR 5 de Janeiro de 78.

Nomeado delegado estagiário em Lisboa em 7 de Julho de 78 – DR 19/8/78.

Nomeado delegado em Nordeste – desp. 26 de Junho de 79 – DR 1 de Setembro de 79.

Transferido por conveniência de serviço para Cascais – desp. 26 de Junho de 79 – DR 1 de Setembro de 79. Posse em 12/9/79.

Nomeado Procurador da República interino, no Círculo Judicial de Lisboa – DR 28 de Abril de 90.

Procurador da República no Círculo Judicial de Sintra – DR 4 de Julho de 90.

Colocado no Círculo Judicial de Cascais – DR 28 de Março de 92.

Promovido a Procurador Geral Adjunto e nomeado, comissão de serviço, para os Supremos Tribunais – DR 22 de Junho de 98 e colocado no Tribunal de Contas.

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

Jorge Manuel Ferreira da Cruz Leal



Delegado do Procurador da República Estagiário em 1977/1978, em Lisboa.

Delegado do Procurador da República na

Comarca da Horta (Açores) em 1978/1979.

Delegado do Procurador da República na Comarca de Torres Vedras em 1979/1988.

Procurador da República no Círculo Judicial de Setúbal entre 1988 e 1994.

Procurador da República no Círculo Judicial de Torres Vedras entre 1994 e 1997.

Procurador-Geral Adjunto como Auditor Jurídico no Ministério do Trabalho e Segurança Social em 1997 e 1998.

Procurador-Geral Adjunto como Director do Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa entre 1998 e 2001.

Procurador Geral Adjunto no Tribunal de Contas desde 15 de Setembro de 2001.

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

Daciano da Silva Farinha Pinto

Licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra em 1968, iniciou a carreira da magistratura em 22 de Janeiro de 1969, como Subdelegado do Procurador da República na comarca do Porto, concorrendo posteriormente para Delegado do Procurador da República, cargo que desempenhou em diversas comarcas do país em conformidade com a progressão na carreira

Nomeado Juiz de Direito, após concurso, na comarca de Vila Viçosa em 1976, foi posteriormente designado e colocado como Juiz Adjunto do Procurador da República no Tribunal da Relação de Lisboa.

Na sequência da separação de carreiras ocorrida em 1978, foi nomeado Procurador da República no Círculo Judicial de Cascais donde transitou para idêntico cargo no Distrito Judicial de Lisboa – Tribunal da Relação.

Promovido a Procurador – Geral Adjunto, em 1984, desempenhou o cargo de Auditor Jurídico em diversos ministérios: Equipamento Social, Finanças e Plano, Presidência do Conselho de Ministros, Ambiente, Obras Públicas, Transportes e Habitação.

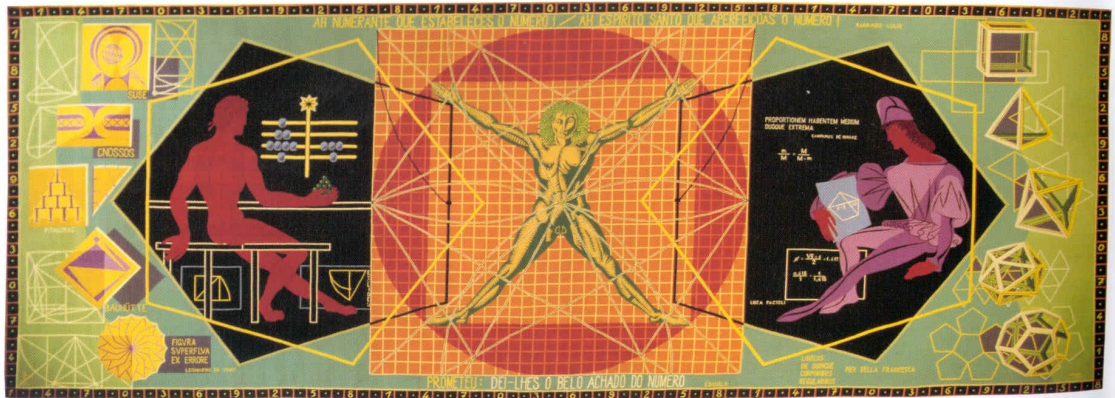
Ao longo deste período, foi encarregado de realizar várias tarefas relativas a inquéritos, inspeções, concursos e comissões, sendo de destacar: sindicância ao I.A.R.N., determinada pelo Conselho de Ministros,

representação do Ministério Público junto do Tribunal de 2.^a Instância das Contribuições e Impostos; presidência do Juri para atribuição dos dois canais privados de televisão, vogal da Comissão de Privatizações, vogal agregado do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes.

Nomeado como representante do Procurador – Geral da República junto do Tribunal de Contas por despacho de 22/06/2004.



**BREVES NOTAS CURRICULARES DOS
DIRIGENTES DA DIRECÇÃO-GERAL DO
TRIBUNAL DE CONTAS**



O Número

Tapeçaria em lã.
José Almada Negreiros

Almada, 1956.
Manufacturas de Portalegre, Lda.
Dims.: 2600 x 8000 mm

Tribunal de Contas.
Inv. n.º 5394

DIRECTOR-GERAL

José Fernandes Farinha Tavares

Director-Geral do
Tribunal de Contas desde 6
de Fevereiro de 1995.

Ver, quanto ao mais,
Conselheiro JOSÉ FERNAN-
DES FARINHA TAVARES
(PÁG.72).



SUBDIRECTORA-GERAL

Helena Maria Mateus Vasconcelos Abreu Lopes



Nasceu a 28 de Novembro de 1960.

Licenciada em Direito pela Universidade de Lisboa.

Diplomada com o Curso de Alta Direcção em Administração Pública (CADAP).

Auditora do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

Funcionária da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde 1981, exercendo funções técnicas na área do controlo prévio até 1990.

Contadora-Chefe da Direcção-Geral do Tribunal de Contas de 1 de Janeiro de 1990 a 12 de Março de 1996, nas áreas da fiscalização prévia de despesas de contratação pública e de actos e contratos das autarquias locais.

Subdirectora-Geral do Tribunal de Contas desde 12 de Março de 1996, exercendo poderes delegados relativamente às áreas da fiscalização prévia e de controlo concomitante e de apoio à secção jurisdicional do Tribunal de Contas. Assegura o Secretariado das 1.ª e 3.ª Secções do Tribunal e a substituição e coadjuvação do Director-Geral em todas as restantes áreas.

Responsável, com poderes delegados, pela gestão de recursos humanos dos Serviços de Apoio ao Tribunal, em que se inclui a preparação e execução do programa de formação profissional.

Coordenadora do Conselho de Coordenação da Avaliação na Direcção Geral do Tribunal de Contas.

Coordenadora de grupos de trabalho internos sobre gestão da qualidade, ética e deontologia, controlo de fraude e corrupção, etc.

Membro do Conselho Administrativo da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

Membro do Comité de Formação da EUROSAI e de Grupos de Trabalho sobre Cooperação Técnica entre Instituições de Controlo Financeiro Externo, tendo participado na organização, concretização e supervisão de variadas acções de cooperação junto de instituições congéneres de outros países.

Tem participado na representação da Direcção Geral do Tribunal de Contas junto do Sistema Nacional de Controlo Interno (SCI), nomeadamente junto da sua Secção Especializada para a Qualificação e Formação de Recursos Humanos.

Membro do Conselho Consultivo do ISCAL.

Consultora da OCDE/SIGMA para a área do controlo financeiro externo.

Formadora certificada nas áreas do direito financeiro e administrativo e do controlo financeiro externo, tendo desenvolvido inúmeras acções de formação e conferências junto de várias entidades, nomeadamente INA, CEFA, CEJ, CCRs, SCI, Autarquias Locais, serviços públicos, Institutos Politécnicos e Universidades, IGAP e CEDREL.

AUDITORA-COORDENADORA DO DCP

Eleonora Maria Reis Domingos Pereira Pais de Almeida

Licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa, em 1976.

Exerceu funções docentes entre 1975 e 1980, no ensino oficial.

Entre 1980 e 1986, como Técnica Superior do quadro da Direcção-Geral de Organização Administrativa, desenvolveu actividades na área do planeamento, orçamentação e modernização administrativa.

Em 1986 iniciou funções na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, como Técnica Superior Principal, exercendo funções técnicas na área do controlo sucessivo e na área de consultadoria e planeamento.

Assessora principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, desde 1995 até Dezembro de 1999, data em que transitou, como consultora, para o corpo especial de fiscalização e controlo desta Direcção-Geral.

Chefe de Divisão, no Gabinete de Estudos da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, desde Outubro de 1995 até Dezembro de 2000.

Auditora-Chefe do Departamento de Consultadoria e Planeamento, desde Janeiro de 2001 até 31 de Março de 2005.

Auditora-Coordenadora, em regime de substituição, do Departamento de Consultadoria e Planeamento, desde Março de 2005, tendo a seu cargo

a elaboração dos Planos de Acção e Relatórios de Actividades do Tribunal de Contas e os Estudos e Pareceres no âmbito das competências do Tribunal; o tratamento da Informação Jurídica e das publicações do Tribunal; e o apoio no âmbito das relações comunitárias e internacionais.

Formadora nas áreas do planeamento, da gestão e no curso sobre o Tribunal de Contas Europeu e as Instituições congéneres.

Auditora das contas da EUROSAL, relativamente aos exercícios de 1993, 1994 e 1995, auditorias realizadas durante os anos de 1994, 1995 e 1996 no Secretariado Geral da EUROSAL, no Tribunal de Contas de Madrid.

Consultora e agente de ligação da Auditoria Geral da Suécia, no âmbito do projecto de desenvolvimento do Tribunal Administrativo de Moçambique, desde 2000.





Nasceu em Lisboa a 27 de Outubro de 1964.

Licenciada em Direito pela Universidade Católica Portuguesa.

Iniciou funções na Direcção-Geral do Tribunal de Contas em 1991, ingressando na carreira de técnica superior em 1992, na área da fiscalização prévia.

Nomeada Contadora-chefe da Direcção-Geral do Tribunal de Contas em 10 de Outubro de 1996.

Foi nomeada Auditora-Chefe por Despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 17 de Julho de 2000 da UAT I do Departamento de Controlo Prévio.

Membro do grupo de trabalho encarregue de proceder à revisão do projecto das instruções sobre fiscalização prévia.

Membro do grupo de trabalho encarregue de proceder à revisão do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas.

Membro do grupo de trabalho sobre contratação pública.

Monitora de acções de formação na área de contratação pública e fiscalização prévia.

AUDITORA-COORDENADORA DO DA I

Maria Leonor Sardinha Corte-Real Amaral

Consultora do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas e, desde Junho de 2000, Auditora Coordenadora, em comissão de serviço.

Licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia, em 1982, com média final de 15 valores.

Funcionária da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde Fevereiro de 1981, tendo exercido, funções como técnica, até 1985, como técnica superior, no Gabinete de Estudos, entre 1985 e 1989, e funções dirigentes na área da fiscalização sucessiva, desde Outubro de 1989. Exerce, desde Janeiro de 1999, funções de coordenação de um Departamento de Auditoria.

Suspendeu a sua comissão de serviço entre Novembro de 1997 e Dezembro de 1998 para exercer funções de assessoria no Gabinete do Ministro da Ciência e da Tecnologia.

Monitora de vários cursos de formação em áreas relacionadas com finanças públicas e auditoria.

Consultora das Nações Unidas na área de formação em verificação de contas, tendo exercido essa actividade em Cabo Verde, em 1989.

Consultora do Tribunal Administrativo de

Moçambique, no âmbito do projecto de cooperação gerido pela Autoridade Nacional Sueca de Auditoria do Estado.



AUDITORA-COORDENADORA DO DA II

Maria Augusta de Campos Alvito



Nasceu em Penamacor, a 2 de Agosto de 1950

Licenciada em Finanças pelo Instituto Superior de Economia, da Universidade Técnica de Lisboa,

em 1975, com a média final de 14 valores.

Auditor do quadro do pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, exerce desde Junho de 2000, em comissão de serviço, funções de Auditora-Coordenadora do Departamento de Auditoria II.

É consultora, desde 2000, do projecto de co-opeação com o Tribunal Administrativo de Moçambique no âmbito da elaboração dos Pareceres sobre a Conta Geral do Estado.

Docente do Ensino Secundário entre 1975 e 1981, membro do Gabinete do Ministro da Justiça entre 1981 e 1983, ingressou neste ano na Direcção-Geral da Organização Administrativa onde desenvolveu actividades de estudos, planeamento e orçamentação, até Maio de 1986.

É funcionária da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde 1986, tendo desempenhado funções nos Núcleos da 1.ª Contadoria de Contas e da Conta Geral do Estado (1986-1988); de Contador-Chefe, em comissão de serviço, da 2.ª e 4.ª Contadorias da Contadoria-Geral da Conta Geral do Estado (1988-1999)

e colaborado com o Tribunal de Contas de Cabo Verde na preparação dos trabalhos para elaboração do Parecer sobre a Conta Geral do Estado, nos anos de 1995 e 1998.

É formadora nas áreas de actividade do Departamento que coordena.

AUDITOR-COORDENADOR DO DA III

Abílio Augusto Pereira de Matos

Nasceu a 9 de Outubro de 1949, em Lamegal, Pinhel.

Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa.



Iniciou funções em 1974 no Centro Nacional de Pensões. Em 1980 ingressou na Direcção-Geral do Tribunal de Contas. Nomeado Contador-Chefe, em 1985, funções que suspendeu por ter sido nomeado Contador-Geral da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, em 1 de Março de 1993. Vogal da Comissão Instaladora da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas nos anos de 1993 a 1995. Em Janeiro de 1996 retoma, na Direcção-Geral do Tribunal de Contas as funções de Contador-Chefe na área do controlo sucessivo: Parecer sobre a Conta Geral do Estado – 1.ª Contadoria de Contas.

Coordenador do Sector de Auditoria VI - Finanças e Saúde, desde Janeiro de 1999.

Nomeado, a partir de 15 de Junho de 2000, Auditor-coordenador, desempenhando, actualmente, funções no Departamento de Auditoria III – PIDDAC e FUNDOS COMUNITÁRIOS.

AUDITORA-COORDENADORA DO DA IV

Maria da Conceição dos Santos Vaz Antunes



Nasceu a 6 de Dezembro de 1956, em Tinhas, Castelo Branco.

Licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia em 1980.

Desempenha funções na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, na área de fiscalização sucessiva, desde Novembro de 1980.

Nomeada Contador-Chefe desde Março de 1985 e Coordenadora de um sector da Auditoria em Dezembro de 1998.

Em Dezembro de 1999 transita para o corpo especial de fiscalização e controlo na carreira de auditor, tendo em 15 de Junho de 2000 sido nomeada, em comissão de serviço, Auditora-Coordenadora do Departamento de Auditoria IV.

AUDITORA-COORDENADORA DO DA V

Maria da Luz Carmezim Pedroso de Faria

Auditora do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

Licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa.

Técnica do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça entre 1983 e 1986.

Técnica superior da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde 1987, exercendo funções na área da Administração Local (1987-1996) e na área do PIDDAC e Fundos Comunitários (1999-2000).

Chefe de Divisão de Finanças Locais na extinta Direcção-Geral de Administração Autárquica, actual Direcção-Geral das Autarquias Locais, nomeada em comissão de serviço (1996-1998).

Adjunta do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, nomeada em comissão de serviço (1998-1999).

Nomeada Auditora Chefe do Departamento de Controlo Prévio UAT – I e do Departamento de Controlo Concomitante UAT – II, por despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 23 de Novembro de 2000.

Nomeada Auditora Coordenadora do Departamento de Verificação Interna de Contas, por despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 16 de Janeiro de 2003.

Nomeada Auditora Coordenadora do Departamento de Auditoria V, por despacho do Conselheiro

Presidente do Tribunal de Contas, de 22 de Dezembro de 2004.

Membro do grupo de trabalho encarregue de proceder à elaboração dos anteprojectos de manuais de procedimentos no âmbito de fiscalização prévia e concomitante da 1.ª Secção.

Representante do Tribunal de Contas na Comissão Técnica do Sector Público, Autarquias, Cooperativas e Desporto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

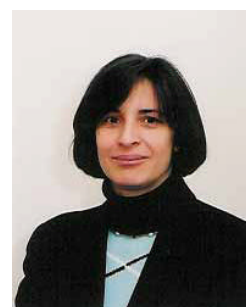
Representante do Tribunal de Contas na Comissão de Normalização Contabilística de Administração Pública.

Designada por despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente para realização das auditorias externas às contas de 2004 a 2006 das organizações científicas europeias:

EMBC – European Molecular Biology Conference

EMBL – European Molecular Biology Laboratory

Monitora de acções de formação nas áreas de fiscalização prévia, concomitante e sucessiva do Tribunal de Contas, da gestão autárquica, do controlo orçamental e prestação de contas, da auditoria dos Serviços Públicos, da auditoria financeira, bem como no âmbito do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) e respectivos planos sectoriais.



AUDITORA-COORDENADORA DO DA VI

Ana Maria Fernandes de Sousa Bento



Auditora do corpo especial de fiscalização e controlo do Tribunal de Contas.

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa.

Funcionária da Direcção-Geral do Tesouro de 1977 a 1986, tendo ingressado na carreira técnica superior em 1980.

Técnica superior da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde 1986, exercendo funções técnicas no Gabinete de Estudos (1986-1993) e no Serviço de Gestão de Pessoal (1993-1995).

Contadora-Chefe da Direcção-Geral do Tribunal de Contas de 10 de Abril de 1995 a 2 de Novembro de 1998, exercendo funções na área de fiscalização prévia.

Contadora-Geral, em regime de substituição, de 3 de Novembro de 1998 a 15 de Junho de 2000, exercendo funções nas áreas de fiscalização prévia e concomitante.

Auditora-Chefe, nomeada em 15 de Junho de 2000, em regime de substituição,

Auditora-Coordenadora dos Departamentos de Fiscalização Prévia e Concomitante.

Auditora-Coordenadora do DA VI desde 8 de Novembro de 2000.

Membro do Conselho Administrativo do Tribunal de Contas.

Membro da Comissão da Dívida Pública da INTOSAI.

Monitora de acções de formação nas áreas de fiscalização prévia e concomitante.

AUDITOR-COORDENADOR DO DA VII

António Manuel Fonseca da Silva

Nasceu a 19 de Outubro de 1959, em Lisboa.
Licenciado em Gestão de Empresas.
Pós-Graduado em Contabilidade, Finanças
Públicas e Gestão Orçamental.

Docente do Instituto de Estudos Superiores de
Contabilidade, onde ministra Gestão Financeira da
Administração Pública Central.

Membro convidado do corpo docente do Curso
de Pós-Graduação em Contabilidade Pública, especia-
lização em Contabilidade no Sector da Segurança
Social, na disciplina de Auditoria Pública, ministrado
no Instituto de Estudos Avançados – Instituto de
Estudos Superiores de Contabilidade.

Funcionário da Direcção-Geral do Tribunal
de Contas desde 16 de Janeiro de 1981, exercendo
funções técnicas na área do controlo sucessivo até
11 de Dezembro de 1989.

Contador-Chefe de 12 de Dezembro de 1989 a
12 de Outubro de 1992 e Contador-Geral de 13 de
Outubro de 1992 a 14 de Junho de 2000.

Actualmente, é Auditor do corpo especial de
fiscalização e controlo do quadro de pessoal da
Direcção-Geral do Tribunal de Contas, exercendo,
desde 15 de Junho de 2000, em comissão de serviço,
as funções de Auditor-Coordenador.

Membro Substituto e Assessor do “*Board of*

Auditors” da União Euro-
peia Ocidental (UEO), no
triénio de 1997 a 1999.

Monitor de acções de
formação na Direcção-Geral
do Tribunal de Contas, Sede
e Serviços de Apoio Regionais dos Açores e da Ma-
deira do TC, no INA, no IGAP, na SFN, no CEDREL e
em diversos serviços da Administração Pública, nas
áreas da fiscalização concomitante e sucessiva, de au-
ditoria, de finanças públicas e de direito financeiro,
da prestação de contas e do controlo da admi-
nistração.



AUDITOR-COORDENADOR DO DA VIII

António Francisco Xavier de Sousa e Menezes



Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas (1980), com a classificação de Bom (14 valores), pelo Instituto Superior de Economia;

Pós-graduação em Estudos Europeus (1987), com a classificação de Bom (14 valores), pela Universidade Católica Portuguesa.

Qualificação de Revisor Oficial de Contas desde 1991.

Subdirector-Geral dos Impostos (2002 a 2004), responsável pela gestão tributária do Imposto sobre o Rendimento e do IVA, Director do Gabinete de Auditoria Interna da Administração-Geral Tributária (2000 a 2002) e Inspector de Finanças Chefe da Inspecção-Geral de Finanças (1992 a 2000).

Auditor Coordenador do Tribunal de Contas desde Janeiro de 2005.

Exercício de funções de Revisor Oficial de Contas no âmbito de Empresas Públicas, Sociedades Anónimas e Institutos Públicos, no período de 1992 a 2002.

Exercício de funções docentes no ISCTE desde 1995 (Contabilidade Financeira e Auditoria Financeira), na Overgest/ISCTE desde 1998 (Auditoria, POCP e POCAL – Pós-graduações), no IESF em

1993 (Contabilidade Geral) e na Universidade Lusófona em 1992 (Gestão Financeira).

Formador nas áreas de aprovisionamento e gestão hospitalar (1980 a 1983), auditoria (1992 a 2002) e POCP/POCAL (1998 a 2002, e 2005)

AUDITORA-COORDENADORA DO DA IX

Maria Gabriela Baptista Ramos

Nasceu em Lisboa a 21 de Setembro de 1954.

Licenciada em Organização e Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa, UTL, em 1977. Programa avançado de Finanças para executivos (Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais), UCP, 2002.

Admitida na função pública em 1973, exerceu funções num Estabelecimento Fabril das Forças Armadas na área financeira, até 1986, e na Direcção-Geral da Contribuições e Impostos, de 1986 a 1987, junto da Direcção de Serviços de Administração Financeira e do Material.

Desde Outubro de 1987, encontra-se colocada na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, tendo exercido funções no Núcleo Técnico de Contas B no domínio da auditoria financeira e de gestão nas áreas da Saúde, Segurança Social e PIDDAC. Nomeada Coordenadora da área de controlo do Sector Público Empresarial, desde Novembro de 1997, e Auditora Coordenadora do Departamento de Auditoria IX, que tem a seu cargo o controlo do Sector Público Empresarial Estatal e Entidades Reguladoras.

Membro efectivo da Comissão de Normalização Contabilística e membro da Comissão de

Normalização Contabilística da Administração Pública em 1999 e 2000.

Participação, em co-autoria com vários autores, na obra “*Subsídios para Modernizar a Administração Pública*”, ed. UAL, 2002.



AUDITOR-COORDENADOR DO DVIC

António Manuel Barata da Costa e Silva



Nascido em Tondela,
a 31/08/54.

Licenciado em “*Organização e Gestão de Empresas*” pelo Instituto Superior de Economia.

Pós-graduação em “*Gestão e Controlo de Dinheiros Públicos*”, pela UAL.

Iniciou as suas funções na Biblioteca Nacional de Moçambique, transitando posteriormente para a Direcção-Geral da Integração Administrativa.

Ingressou na Direcção-Geral do Tribunal de Contas em 1982, na carreira de Contador-Verificador.

Foi nomeado em Janeiro de 1998, em comissão de serviço, Contador-Chefe, em Janeiro de 1999 foi designado Coordenador do Sector de Auditoria VIII – Autarquias Locais e em Junho de 2000 nomeado Auditor-Coordenador do Departamento de Auditoria VIII – Autarquias Locais e Sector Público Empresarial Autárquico, com recondução para o triénio 2002/2004.

Em 2005 foi nomeado Auditor-Coordenador do Departamento de Verificação Interna de Contas.

Detém à data a categoria de Auditor.

AUDITORA-CHEFE DO DCP

Zulmira Rosa Jacinto Gonçalves Sequeira Queiroz

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa.

Técnica Superior da Administração Pública, tendo exercido tais funções em serviços da Secretaria de Estado da Administração Pública, Ministério da Reforma Administrativa e Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

É Consultora do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, onde foi integrada em Março de 1986, exercendo as funções de Auditora-Chefe, em regime de substituição, do Departamento de Consultadoria e Planeamento desde 31 de Março de 2005.

Adjunta do Ministro da Reforma Administrativa, Secretário de Estado da Reforma Administrativa e Secretário de Estado da Defesa Nacional, ao longo dos sucessivos Governos, de Janeiro de 1981 a Março de 1986.

Chefe de Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional, de Dezembro de 1991 a Março de 1995.

Administradora por parte do Estado da SPEL – Sociedade Portuguesa de Explosivos, SA, requisitada pela INDEP – Indústrias e Participações de Defesa, SA, de Junho de 1995 a Fevereiro de 1997.

Adjunta do Presidente do Tribunal de Contas, de Fevereiro de 1997 a Abril de 2002, exonerada a seu pedido por motivos de saúde.

Membro da Comissão das Comemorações dos 150 anos de Tribunal de Contas.

Secretariou os júris de vários concursos para juízes do Tribunal de Contas.

Membro e/ou coordenadora de diversos grupos de trabalho, designadamente: Órgãos Sectoriais da Reforma Administrativa, Uniformização das Obras Sociais, Tarefeiros da Administração Pública, Leis Orgânicas do Ministério da Defesa Nacional e Estados Maiores das Forças Armadas e sua regulamentação e Regulamento sobre a Avaliação do Desempenho de Auditores e Consultores.



AUDITORA-CHEFE DO DECOP

Maria da Conceição Dias de Carvalho Poiães Oliveira



Nasceu em Lisboa a 11 de Maio de 1964 e licenciou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa.

Iniciou funções na Direcção-Geral do Tribunal de Contas em 1990, ingressando na carreira de técnico superior em 1992, na área da fiscalização prévia.

Foi nomeada Contadora-Chefe da Direcção-Geral do Tribunal de Contas em 27 de Setembro de 1996 e detém à data a categoria de Auditora.

Participou na acção de cooperação entre o Tribunal de Contas Português e o Tribunal Administrativo de Moçambique desenvolvida em 1997 e foi monitora de diversas acções de formação na área da fiscalização prévia e concomitante.

Actualmente exerce as funções de Auditora-chefe no Departamento de Controlo Prévio - UAT I.

AUDITORA-CHEFE DO DECOP

Maria Odete Conceição Cardoso Nunes Pereira

Nasceu a 20 de Novembro de 1947, no concelho de Alenquer, distrito de Lisboa.

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Na Administração Pública desempenhou funções de consultadoria jurídica, de inspecção e de vice-presidente de um Instituto Público.

Actualmente é auditora do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, exercendo desde 1 de Janeiro de 2002, em comissão de serviço, as funções de auditora-chefe.



AUDITORA-CHEFE DO DCC

Helena Teresa Ferreira da Cruz Fernandes



Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1989). Pós-graduação em Estudos Europeus (vertente jurídica) pelo Ins-

tituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1992).

Exercício da advocacia nas áreas do Direito Administrativo e do Direito do Trabalho (1991-1992).

Apoio jurídico ao Gabinete do Ministro do Comércio e Turismo (1991-1992).

Ingresso na DGTC e exercício de funções no Núcleo Técnico de Contas – B (1992-1993).

Ingresso no Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério do Emprego e da Segurança Social e exercício de funções na Direcção de Serviços de Relações e Condições de Trabalho (1993-1996).

Exercício de funções na DGTC, no Núcleo Técnico de Contas, no Departamento de Auditoria III – PIDDAC e Fundos Comunitários e no Departamento de Auditoria VI – Finanças e Saúde.

Auditora-Chefe do Departamento de Controlo Concomitante entre Maio de 2003 e Dezembro de 2005.

Auditora-Chefe da Unidade de Apoio Técnico I do Departamento de Controlo Prévio e Concomitante desde Dezembro de 2005.

AUDITOR-CHEFE DO DA I

Francisco Manuel Pina de Bianchi Moledo



Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1981.

De Fevereiro de 1984 a Setembro de 1987 integrou, como inspector de finanças, o quadro da Inspeção-Geral de Finanças.

Ingressou no quadro da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, como técnico superior, em Outubro de 1987

De 31 de Outubro de 1989 a 12 de Março de 1991 desempenhou o cargo de contador-chefe.

Entre Março de 1991 e Outubro de 1995 exerceu, em comissão de serviço, as funções de adjunto do gabinete da Secretária de Estado do Orçamento e da Ministra da Educação.

Em 29 de Outubro de 1995 reiniciou funções na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, ficando afecto à preparação do Parecer sobre a Conta Geral do Estado.

Em Novembro de 1999 transitou para a carreira de auditor.

Em 1 de Janeiro de 2002 iniciou funções, em comissão de serviço, como auditor-chefe, no Sector de Auditoria I.

AUDITOR-CHEFE DO DA I

António Manuel Marques Marta



Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa, em 1978, com a classificação final de 15 valores.

Ingressou na Direção-Geral do Tribunal de Contas em Setembro de 1990, tendo exercido funções como técnico superior na área da fiscalização sucessiva, até Dezembro de 1998.

Exerce, desde Janeiro de 1999, funções de coordenador-adjunto.

Em 1989 e até Setembro de 1990, foi responsável pelo Departamento de Formação de uma empresa privada.

Foi professor no Instituto Médio de Economia do Lubango, de 1979 a 1982, e na Faculdade de Economia da Universidade de Angola, entre 1983 e 1988.

AUDITOR-CHEFE DO DA II

José Manuel Lopes da Costa

Licenciado em Economia, em 1989, pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa.



Entre 1975 e 1990 foi responsável pelos serviços de contabilidade e fiscalidade de uma entidade privada do ramo comercial.

Técnico oficial de contas desde 1978.

Técnico superior da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, entre 1990 e 1999, tendo ao longo deste período desenvolvido acções de fiscalização e controlo no âmbito do parecer sobre a Conta Geral do Estado relativamente às receitas do Estado e operações de tesouraria. Neste período elaborou ainda o projecto de instruções para organização das contas dos tesoureiros das alfândegas e desenvolveu aplicações informáticas deste âmbito.

Actualmente, é auditor do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, exercendo funções de Auditor-Chefe do Departamento de Auditoria II.2 (DAII.2)

AUDITOR-CHEFE DO DA II

Luís Filipe Vieira Simões



Nasceu a 5 de Agosto de 1961, em Lisboa.

Licenciado em Economia, no ano de 1988, pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de

Lisboa.

Técnico Superior da Direcção-Geral do Tribunal de Contas entre 1990 e 1999, tendo neste período desenvolvido acções de fiscalização e controlo no âmbito do Parecer sobre a Conta Geral do Estado, relativamente à Receita do Orçamento do Estado e a Operações da Tesouraria do Estado, e elaborado os projectos de reformulação das instruções relativas à organização e documentação das contas dos responsáveis pelas Tesourarias da Fazenda Pública, áreas em que é formador.

Desde Janeiro de 1999 até Julho de 2000, exerceu funções dirigentes na qualidade de Coordenador Adjunto do Sector de Auditoria II, da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

Auditor do Corpo Especial de Fiscalização e Controlo da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

Desde 17 de Julho de 2000 exerce funções dirigentes na qualidade de Auditor Chefe da Unidade de Apoio Técnico 1 do Departamento de Auditoria II, da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

No exercício das funções dirigentes referidas nos pontos anteriores, tem sido responsável pela Unidade Operativa afectada ao Parecer sobre a Conta Geral do Estado nas partes relativas à execução orçamental da Receita do Estado por Tributação Directa (Impostos sobre o Rendimento) e à movimentação na Tesouraria do Estado, assumindo a coordenação das equipas que nesse âmbito vêm realizando auditorias aos sistemas de contabilização e controlo das Direcções-Gerais dos Impostos, do Tesouro e do Orçamento.

AUDITOR-CHEFE DO DA III

António Manuel Marques do Rosário

Nasceu a 13 de Julho de 1964, no concelho de Viseu.

Licenciado em Direito pela Universidade Lusíada, em 1989.

Professor do ensino secundário oficial, nos anos lectivos de 1990 a 1993.

Exerceu advocacia entre 1991 e 1993.

Ingressou na Direcção-Geral do Tribunal de Contas em 1993, tendo exercido funções técnicas no Núcleo Técnico de Contas/Núcleo de Apoio Técnico da CGC-B (1993/1999) e no Departamento de Auditoria III.1 – PIDDAC e Fundos Comunitários (1999/2004).

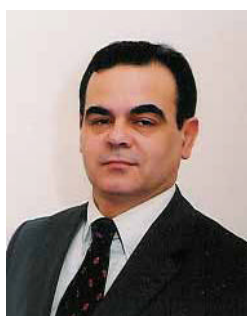
Participou em grupos de trabalho e foi monitor em acções de formação na área da fiscalização sucessiva.

É Auditor-Chefe desde Janeiro de 2005, exercendo funções na Unidade de Apoio Técnico 1 do Departamento de Auditoria III – PIDDAC Global, Funções Económicas e Fundos Comunitários.



AUDITOR-CHEFE DO DA III

Nuno Gil Zibaia da Conceição



Nasceu a 11 de Fevereiro de 1954, em Tremez, Santarém.

Licenciado em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, em 1977.

Iniciou funções públicas na D.G. para a Coordenação das Empresas da Construção Civil, em 1976.

Exerceu funções de Técnico Superior e integrou numerosos Grupos de Trabalho naquela Direcção-Geral, bem como nas dos Transportes Terrestres, da Aviação Civil, do Património do Estado e na Inspeção-Geral de Finanças.

Entre 1986 e Fevereiro de 1994 desempenhou, em comissão de serviço, o cargo de Chefe de Gabinete Adjunto do Juiz Português no Tribunal de Contas da União Europeia, no Luxemburgo, com responsabilidades de coordenação no âmbito do controlo dos fundos comunitários para a Investigação e Desenvolvimento Tecnológico e Políticas da Inovação, Transportes, Subvenções e FEOGA-Orientação; prestou, igualmente, assessoria nos domínios do planeamento das actividades e das metodologias de controlo do TCE e no âmbito dos procedimentos do contraditório com a Comissão Europeia e organismos comunitários descentralizados.

Desde Dezembro de 1999, é auditor do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, exercendo funções de Auditor-Chefe no âmbito do Departamento de Auditoria III, onde é responsável pelas acções de fiscalização dos organismos integrados no Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas e pela organização e participação nas auditorias e outras acções de cooperação com o Tribunal de Contas Europeu, assegurando, igualmente, o eficaz desenvolvimento dos procedimentos contraditórios instituídos entre o TCE e as Autoridades Nacionais.

Desde Fevereiro de 2002, é membro do Grupo de Trabalho instituído pelo Comité de Contacto dos Presidentes das ISC dos Estados-Membros da UE sobre Fundos Estruturais, sendo igualmente interlocutor do Tribunal de Contas junto do *Board of Auditors* da *EFTA* e no âmbito da Rede de Informações Agrícolas Comunitárias existente entre o TCE e as ISC nacionais.

AUDITOR-CHEFE DO DA IV

António José Botelho de Sousa

Nasceu a 9 de Abril de 1958, em Negage, Angola.

Curso da Escola do Magistério Primário pela Escola do Magistério Primário de Chaves, em 1980.

Bacharel em Contabilidade e Administração, em 1987 e Licenciado em Auditoria Contabilística pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, em 1995.

Exerceu funções docentes no ensino oficial entre 1980 e 1988. Ingressou na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, em 1988, tendo sempre exercido funções na área da fiscalização sucessiva.

Foi designado Coordenador Adjunto do Núcleo de Auditoria IV.2, responsável pelas acções de fiscalização dos organismos integrados nas “Funções Económicas”, em Dezembro de 1998. Em Dezembro de 1999 transitou para o corpo especial de fiscalização e controlo na carreira de técnico verificador superior.

Nomeado Auditor-Chefe do Departamento de Auditoria IV, em 17 de Julho de 2000, em comissão de serviço, cargo que actualmente exerce, na sequência do Despacho do Conselheiro Presidente, de 22 de Dezembro de 2004.



AUDITORA-CHEFE DO DA V

Maria José Sobral Pinto de Sousa



Licenciatura em Direito pela Universidade Católica de Lisboa.

Pós-graduação em “Gestão e Controlo de Dinheiros Públicos” pela Uni-

versidade Autónoma de Lisboa.

Estágio de advocacia entre 1990 e 1991.

Técnica Superior Jurista do Instituto de Reinserção Social, entre 1991 e 1993.

Inspectora de Finanças Principal do quadro da Inspeção-Geral de Finanças.

Directora do Departamento de Administração Urbanística do Município de Montijo entre 2001 e 2003, em regime de comissão de serviço.

Requisitada na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, em exercício de funções no Departamento de Auditoria VIII, desde Abril de 2003.

Auditora-Chefe do Departamento de Auditoria V da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde 01 de Janeiro de 2005.

Monitorização de acções de formação no INA (Instituto Nacional de Administração) nas áreas do Controlo Tutelar e Jurisdicional das Autarquias Locais, da Contratação Pública e do Direito do Urbanismo.

AUDITORA-CHEFE DO DA VI

Maria Isabel Duarte Leal Viegas

Auditora do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde 1 de Dezembro de 1999.

Licenciada em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa, em 1981.

Exerceu funções técnicas superiores no Instituto do Comércio Externo de Portugal de 1981 a 1987.

Integrada, desde Outubro de 1987, na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, com o desempenho de funções no domínio do controlo sucessivo, através da realização de auditorias financeiras e de gestão, a entidades do Ministério da Saúde, a programas e projectos de investimento integrados no PIDDAC e a projecto co-financiado pelo FSE.

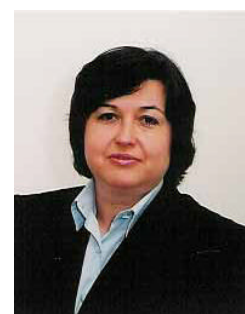
Coordenação da 1.ª e da 2.ª fase da auditoria de gestão do SNS, solicitada ao Tribunal de Contas pelo despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 4 de Dezembro de 1995.

Assessora e coordenadora-adjunta do Sector de Auditoria VI-Finanças e Saúde desde 1 de Janeiro de 1999.

Nomeada Auditora-Chefe no Departamento de Auditoria VI – Saúde desde 17 de Julho de 2000.

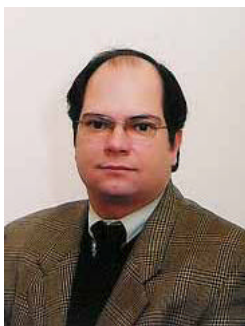
Monitora de acções de formação na Escola

Nacional de Saúde Pública e no Observatório Português dos Sistemas de Saúde, no âmbito de cursos de especialização em saúde.



AUDITOR-CHEFE DO DA VI

José António Palma e Santos Alves Carpinteiro



Nasceu em Lourenço Marques em 28 de Fevereiro de 1967.

Licenciado em Direito pela Universidade Internacional, em 1990. Pós-Graduado em Estudos

Comunitários pela Universidade Católica, em 1992, e em Gestão e Fiscalidade pelo Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, em 1994.

Iniciou funções públicas em 1991, na Inspeção-Geral de Finanças, no quadro da Inspeção dos Serviços Tributários, tendo igualmente, exercido funções no Gabinete de Estudos daquela Inspeção-Geral.

Em 1996, foi requisitado pela Direcção-Geral do Tribunal de Contas, tendo transitado para o quadro do corpo especial desta, com a categoria de técnico-verificador superior principal, em 1999. Actualmente integra o quadro da carreira de auditor, tendo sido provido em 31 de Outubro de 2002 na sequência de concurso público.

Desde 1997 que tem exercido funções na área de controlo ao Sector Empresarial do Estado, onde tem planeado, coordenado e executado auditorias tendo em vista a preparação dos processos de fiscalização sucessiva. Foi-lhe atribuída a responsa-

bilidade relativa às áreas de auditoria aos grandes grupos empresariais do Estado e desenvolvimento de metodologias de auditoria de gestão, áreas onde tem sido, igualmente, formador e docente.

Foi nomeado em Janeiro de 2002, em comissão de serviço, Auditor-Chefe do Departamento de Auditoria IX, que tem a seu cargo o Sector Público Empresarial, privatizações e alienação de participações sociais.

AUDITORA-CHEFE DO DA VII

Maria Luísa Rato Bispo

Nasceu a 11 de Março de 1961, no concelho de Abrantes.

Bacharel em Contabilidade e Administração, em 1994, e Licenciada em Auditoria pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, em 1996.

Funcionária da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde 16 de Fevereiro de 1981, exerceu funções técnicas nas áreas: administrativa (1981-1985), fiscalização prévia (1985-1996) e controlo sucessivo (1996-2004).

Nomeada Auditora-Chefe do Departamento de Auditoria VII, em comissão de serviço, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.



AUDITORA-CHEFE DO DA VIII

Ana Luísa Vieira Duarte Fraga



Nasceu a 16 de Agosto de 1959, na cidade de Lisboa.

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clás-

sica de Lisboa, na vertente jurídico-económicas, iniciou funções de natureza pública a partir de 1992, ano em que ingressou nos quadros da Inspeção-Geral de Finanças.

Formadora Certificada pelo IIEFP e titular do certificado TOEFL – Test of English as a Foreign Language).

Foi monitora de diversas acções de formação nas áreas do direito público e do privado. Foi docente do Instituto de Estudos Superiores de Contabilidade. No Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal (Faculdade de Direito de Lisboa), ministra um dos módulos da Pós-Graduação em Finanças e Gestão do Sector Público.

Após 7 anos na Inspeção-Geral de Finanças onde exerceu funções no Serviço Jurídico, Inspeção de Empresas e Controlo Empresarial Público, foi nomeada Assessora do Ministro das Finanças e da Economia (Nov/1999 - Jul/2001), Assessora do Secretário de Estado do Orçamento (Jul/2001 - Mar/

2002) e Adjunta do Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas (Abr/2002 – Dez/2004).

Participou em diversos grupos de trabalho, dos quais se destacam a “Equipa de Missão para a Organização e Funcionamento da Administração do Estado” e a “Comissão para a Simplificação Legislativa”.

Exerce as funções de Auditora-Chefe da Unidade de Apoio Técnico 1 - Autarquias Locais do DA VIII desde 1 de Janeiro de 2005.

AUDITORA-CHEFE DO DA VIII

Maria João Paula Lourenço

Nasceu a 20 de Abril de 1957, em Lisboa.

Licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa (ISEG), em 1980.

Pós-graduação em Integração Europeia pela Universidade Católica Portuguesa, em 1984.

Auditora-Chefe da DGTC, desde 24 de Junho de 2002 até ao presente, no Departamento de Auditoria VIII/UAT.2 – Sector Empresarial Autárquico.

Subdirectora Geral do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu (DAFSE), MTS, de 1 de Fevereiro de 1998 até 23 de Junho de 2002, com responsabilidades na gestão do FSE e na área administrativa e financeira.

Adjunta do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território (SEALOT), de 7 de Novembro de 1995 até 31 de Janeiro de 1998 e membro do GT para a Reformulação do Regime das Finanças Locais.

Coordenadora do Núcleo Administrativo e Financeiro na Inspeção-Geral da Educação desde 20 de Julho de 1995 até 6 de Novembro de 1995.

Chefe de Divisão de Apoio à Gestão Financeira na Direcção de Serviços de Finanças Locais da Direcção Geral da Administração Local (DGAL), desde Setembro de 1987 até 19 de Julho de 1995.

Membro do grupo de trabalho para a Refor-

mulação da Contabilidade Autárquica, entre 1982 e 1995.

De 1981 a 1987, técnica superior nos quadros da Secretaria Regional da Administração Pública (SRAP) da Região Autónoma dos Açores e no da DGAL (a partir de 1983).

Docente convidada da cadeira de Economia, no curso de Geografia da Faculdade de Letras, da Universidade Clássica de Lisboa nos anos lectivos de 1987 a 1995.

Foi responsável pela execução e/ou coordenação de diversas publicações no âmbito das finanças locais, da gestão autárquica e ainda do FSE.

Participou em diversos Seminários Internacionais, nos Comitês do FSE e em reuniões de peritos e chefes de Missão do FSE.

Monitora em diversas acções de formação no âmbito da gestão autárquica e ainda em acções de divulgação do sistema de gestão do FSE para países em fase de pré adesão.

Proficiency Certificate em Inglês pelo British Council, em 1981.



AUDITOR-CHEFE DO DA IX

António Manuel Santa Rosa Campos Garcia



Nasceu em Lisboa em 1 de Setembro de 1966.

Licenciado em Gestão de Empresas pela Universidade Autónoma de Lisboa.

Exerceu funções de docente universitário, entre 1992 e 1994, da disciplina de Matemática Financeira do curso superior de Gestão de Empresas da UAL

Entre 1992 e 1994 exerceu igualmente funções de Auditor no Departamento de Auditoria Interna da Empresa Pública A.N.A (Aerportos e Navegação área)

Em 10 de Outubro de 1994 ingressou na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, como técnico superior, tendo exercido funções, até 1997, no domínio da auditoria financeira e de gestão nas áreas da Saúde e PIDDAC .

Em 1998 passou a exercer funções na área de Controlo do Sector Empresarial do Estado, tendo assumido responsabilidades pelo planeamento, execução e coordenação de processos de fiscalização sucessiva no âmbito da auditoria de gestão.

Em Dezembro de 1999 transitou para o corpo especial de fiscalização e controlo na carreira de técnico verificador superior.

Em 2000 foi-lhe atribuída a responsabilidade pela coordenação e execução das auditorias às

Parcerias Público Privadas desenvolvidas no domínio de controlo do DA-IX.

Em 2002, foi nomeado Assessor do Juiz Conselheiro Carlos Moreno.

Entre 2003 e 2005, desempenhou as funções de Coordenador da Equipa de Projecto que foi criada para o desenvolvimento da Auditoria do Tribunal de Contas ao evento Euro 2004.

Foi nomeado em Janeiro de 2005 Auditor-Chefe do Departamento de Auditoria IX que tem a cargo o controlo do Sector Público Empresarial e das despesas de pessoal e consultoria do Sector Público Administrativo.

Em Março de 2006 foi nomeado Coordenador da Equipa de Projecto e de Auditoria, de natureza interdisciplinar e interdepartamental, relativa às Administrações Portuárias.

Exerce, igualmente, desde 2000, funções de docente e formador na área das Parcerias Público Privadas. (UAL, ADETTI/ISCTE, IGE, IRR, NPE, INA etc)

Autor de diversas Publicações, em co-autoria, na área das Parcerias Público Privadas.

AUDITOR-CHEFE DO DVIC

Rui Manuel Fernandes Rodrigues

Nasceu a 17 de Setembro de 1954, em Lisboa.

Licenciado em Contabilidade e Administração Pública pelo Instituto de Estudos Superiores de Contabilidade (IESC).

Exerceu funções como técnico, na Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, de 1974 a 1982.

Ingressou na Direcção-Geral do Tribunal de Contas em 1 de Outubro de 1982, onde exerceu funções técnicas na área do controlo sucessivo, até 14 de Maio de 1998.

Em 15 de Maio de 1998, foi designado Coordenador da 16.^a Contadoria de Contas. Em Dezembro de 1998, na sequência da reorganização operada nos serviços de fiscalização sucessiva, foi designado Coordenador-Adjunto da área da Administração Central, do Sector de Verificação Interna de Contas. Em 21 de Dezembro de 2000, foi designado responsável (Coordenador-Adjunto) da Unidade de Apoio Técnico da Administração Central, do Departamento de Verificação Interna de Contas (DVIC.1).

Detém, actualmente, a categoria de Técnico Verificador Superior Principal, do Corpo Especial de Fiscalização e Controlo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, exercendo,

desde 10 de Outubro de 2003, em comissão de serviço, as funções de Auditor-Chefe da UAT.1 (Ad. Central), do Departamento de Verificação Interna de Contas.



DIRECTOR DE SERVIÇOS DO ST

Francisco José Cabral de Albuquerque



Nasceu a 12 de Dezembro de 1951, em S. Tomé e Príncipe.

Licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Economia, da Univer-

sidade Técnica de Lisboa (1976) e pós graduado em Administração e Políticas Públicas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (2003).

Exerceu funções de auditor entre 1978 e 1979 em empresa multinacional.

Desempenhou como Contador-Verificador, entre 1980 e 1982, as funções de exame, verificação e liquidação de contas de gerência. Como Técnico Superior colocado no Gabinete de Estudos, elaborou no período entre 1982 e 1985, diversos estudos e preparou projectos de instruções para a prestação de Contas de Gerência ao Tribunal de Contas. Exerceu também entre 1985 e 1991, as funções como Contador Chefe, em comissão de serviço, na 3.^a Contadoria dos Serviços Administrativos.

Em Sessão do Plenário Geral do Tribunal de Contas, de 9 de Abril de 1991, foi nomeado como seu delegado junto do Conselho Administrativo da Provedoria da Justiça de 1991 a 1996. Foi igualmente delegado junto dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça da 1990 a 2001.

Exerceu de 16 de Janeiro de 1991 até 20 de Dezembro de 2000 em comissão de serviço, o cargo de Contador-Geral dos Serviços Administrativos.

Actualmente é Consultor do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, exercendo o cargo de Director de Serviços da Secretaria do Tribunal (ST) de Contas, continuando a integrar a composição do Conselho Administrativo do Tribunal de Contas, como vogal.

DIRECTORA DE SERVIÇOS DO DGFP

Ana Paula de Carvalho Valente



Licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia.

Técnica Superior Principal da Direcção Geral do Tribunal de Contas, desde Outubro de 2000.

Exerceu funções de técnica superior na Direcção Geral do Orçamento desde Junho de 1992 até Maio de 1994.

Ingressou na Direcção Geral do Tribunal de Contas em Maio de 1994 exercendo funções de técnica superior na Divisão de Gestão Financeira do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial.

Exerceu funções de Chefe da Divisão de Gestão Financeira desde 21 de Dezembro de 2000 até 1 de Dezembro de 2002.

Exerce o cargo de Directora de Serviços do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP) desde 2 de Dezembro de 2002.

DIRECTOR DE SERVIÇOS DO DSTI

João Carlos Pereira Cardoso



Licenciado em História pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Curso de pós-graduação em Ciências Documentais, variante Arquivo.

É docente na Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões, no curso de pós-graduação em Ciências Documentais.

Exerceu funções como Técnico Superior de Informática nas áreas de análise e desenvolvimento de sistemas de informação do Serviço de Organização e Informática.

Exerceu as funções de Coordenador-Adjunto do Serviço de Organização e Informática, entre 1999 e 2000.

Exerceu funções de Chefe de Divisão no Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, desde 21 de Dezembro de 2000 até 21 de Dezembro de 2003.

Exerce o cargo de Director de Serviços do Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação (DSTI) desde 22 de Dezembro de 2003.

DIRECTORA DE SERVIÇOS DO DADI

Judite Maria Calado Damas Cavaleiro Paixão

Licenciada em História, com defesa de tese, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Possui o Curso de Pós-Graduação em Documentação, Biblioteca e Arquivo, pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

É Directora de Serviços do Departamento de Arquivo, Documentação e Informação (DADI) da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

É docente nos cursos de História e de Especialização em Ciências Documentais na Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões e no Instituto Superior de Línguas e Administração.

É coordenadora da Subcomissão 6 (Normalização de Arquivos) – da Comissão Técnica de Normalização da Documentação e Informação.

É membro da Comissão Científica do Centro de Estudos de História da Contabilidade da APOTEC.

É membro do Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa e do ICOM.

Foi docente nas Universidades de Lourenço Marques (curso de História), de Lisboa (cursos de História e de Especialização em Ciências Documentais) e da Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões (curso de pós-graduação em Ciências Musicais) e tem ministrado cursos na área da Arquivística e da Paleografia e Diplomática na Associação

Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas e em empresas privadas.

Foi Coordenadora do Inventário Científico do Serviço de Inventário das Coleções (equipa de 75 pessoas distribuídas por diversos Museus do país).

Exerceu funções de Directora de Serviços do Arquivo Histórico do Ministério das Finanças e de Chefe de Divisão no Departamento de Arqueologia do Instituto Português do Património Cultural.

Foi Subdirectora-Geral dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.



CHEFE DE DIVISÃO DA ST

Salvador António Lopes de Jesus



Nasceu em Almada em 1950.

Ingressou na Direcção-Geral do Tribunal de Contas em 18 de Dezembro de 1970.

Em 22 de Outubro de 1985 foi nomeado Contador-Chefe na Direcção-Geral.

Exerceu, em comissão de serviço, as funções de Contador-Chefe na Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, entre 1986 e 1989.

Nomeado, em comissão de serviço, Contador-Chefe na Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

Nomeado técnico verificador especialista principal em 10 de Maio de 2000.

Nomeado, em comissão de serviço, Chefe de Divisão na Secretaria do Tribunal (ST), em 21 de Dezembro de 2000.

CHEFE DE DIVISÃO DO DGFP

Júlia Maria Luís Serrano

Licenciada em Gestão e Administração Pública pela Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

Exerceu funções de técnica superior na Direcção-Geral do Orçamento desde Setembro de 1992 até Maio de 1994.

Ingressou na Direcção-Geral do Tribunal de Contas em Maio de 1994, onde exerceu funções de técnica superior na Divisão de Gestão Financeira.

Técnica superior principal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde Outubro de 2000.

Exerce o cargo de Chefe da Divisão de Gestão Financeira no Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP) desde 2 de Dezembro de 2002.



CHEFE DE DIVISÃO DO DGP

António Manuel de Freitas Cardoso

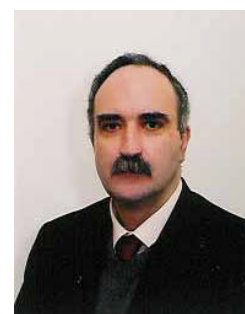


Nasceu em 3 de Julho de 1950.

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Iniciou funções públicas no Ministério da Educação, em 1976, como docente do ensino secundário. Exerceu funções no Ministério da Segurança Social, entre 1978 e 1984, em serviço integrado no Instituto da Família e Acção Social. Em 1984, na sequência de concurso, foi integrado no quadro de pessoal da Direcção-Geral da Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE). Ingressou em 1990, por concurso, como Técnico Superior de 1.ª Classe, no quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, sendo afecto ao Núcleo Técnico de Contas, área em que se manteve até à nomeação, em comissão de serviço, em Junho de 1999, como Contador-Chefe no Serviço de Gestão de Pessoal. Transitou para a carreira de Consultor, em 1999. Nomeado, em comissão de serviço, Chefe de Divisão de Pessoal, em Dezembro de 2000.

CHEFE DE DIVISÃO DO DGP

Luís Manuel Silva Rosa

Licenciado em Economia, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de Lisboa, em 1978. Pós-graduação em Administração, pelo Instituto Nacional de Administração (INA), em 1987.

Exerceu funções docentes entre 1978 e 1980, no ensino secundário oficial. Entre 1980 e 1987 exerceu actividades nas áreas de organização e recursos humanos no Ministério da Educação e na Presidência de Conselho de Ministros – Secretaria de Estado da Administração Pública.

Ingressou em Outubro de 1987, após concurso público, na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, exercendo funções técnicas na área do controlo sucessivo até 1991. Detém a categoria de Assessor Principal e foi nomeado desde Outubro de 1995, Chefe de Divisão de Formação no Departamento de Gestão e Formação de Pessoal, função que exerce actualmente.

Desde Maio de 2000 que integra a delegação do Tribunal de Contas de Portugal no Comité de Formação da EUROSAL.

CHEFE DE DIVISÃO DO DSTI

Rogério Paulo Vieira Luís



Nascido a 16 de Outubro de 1971, em Lisboa.

Licenciado em Gestão de Empresas, em 1995, pelo Instituto Superior de Línguas e Administração.

Iniciou funções numa empresa do sector da banca, nas áreas de operações com o estrangeiro, gestão de empréstimos e de contratação (1992-1994).

Exerceu de funções técnicas de análise e programação informática numa empresa multinacional do sector dos seguros, entre 1994 e 1996.

Iniciou funções públicas, em 1996, no Gabinete de Estudos da Direcção-Geral do Tribunal de Contas (hoje Departamento de Consultadoria e Planeamento), na área da consultadoria e planeamento (até 2003). Participou no grupo de trabalho designado por sua Excelência o Conselheiro Presidente, no Despacho DP N.º 9/97 e coordenado pelo Director-Geral, com o objectivo de reformular sistema de planeamento do Tribunal de Contas. Participou nas equipas técnicas que elaboraram os instrumentos de planeamento do Tribunal de Contas e da Direcção-Geral (planos estratégicos; planos anuais; programas de fiscalização, relatórios de acompanhamento da execução, relatórios anuais de

actividades, etc.), bem como na análise e testes ao sistema de informação de suporte ao planeamento (SIPAG). Participou em acções de controlo, realizadas no âmbito do acompanhamento das auditorias do Tribunal de Contas Europeu, bem como, na elaboração de estudos técnicos nas áreas económica, financeira e de gestão, no âmbito das relações internacionais e intracomunitárias;

Exerceu funções técnicas superiores, no Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, na área de gestão financeira, de Março a Dezembro de 2005. Participou na elaboração de estudos e informações de natureza económica e financeira; no controlo da receita emolumentar do Tribunal de Contas; no apoio técnico à auditoria externa às contas do Tribunal; bem como na preparação do projecto de orçamento do Tribunal de Contas (OE e Cofre Privativo).

Exerce as funções de chefe de divisão, no Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação, na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, em regime de comissão de serviço, desde 22 de Dezembro de 2003.

CHEFE DE DIVISÃO DO DADI

Cristina Maria Gonçalves Neves Silva Cardoso



Nasceu a 9 de Agosto de 1964, em Lisboa.

Licenciada em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, em 1986, possui o Curso de Especialização em Ciências Documentais (área de Biblioteca e Documentação), pela mesma Faculdade, concluído em 1990.

Foi responsável pelo Centro de Informação e Documentação de uma instituição particular de solidariedade social de Janeiro de 1987 a Setembro de 1990.

Iniciou funções na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, como técnica superior de biblioteca, arquivo e documentação de 2.^a classe, em 1 de Outubro de 1990, tendo ingressado no quadro de pessoal desta instituição em Dezembro de 1993.

Detém a categoria de assessora de biblioteca e documentação, exercendo as funções de Chefe de Divisão da Biblioteca/Centro de Documentação e Informação, integrada no Departamento de Arquivo, Documentação e Informação.

CHEFE DE DIVISÃO DO DADI

Maria Alexandra Veríssimo Martins da Silva Lourenço



Nasceu em Lisboa a 15 de Julho de 1964.

Licenciada em História pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, em 1986. Curso de Especialização em Ciências Documentais – Arquivo, pela Faculdade de Letras de Lisboa, concluído em 1990.

Exerce funções como Técnica Superior de Arquivo da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde 1994, sendo actualmente Chefe de Divisão de Arquivo do Departamento de Arquivo, Documentação e Informação (DADI).

Exerce funções como Técnica Superior de Arquivo da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde 1994, sendo actualmente Chefe de Divisão de Arquivo do Departamento de Arquivo, Documentação e Informação (DADI).

É docente no Curso de Especialização em Ciências Documentais, Universidade Autónoma de Lisboa.

Membro da Sub-Comissão 6 (Normalização de Arquivos) da Comissão Técnica de Normalização da Documentação e Informação.

Exerceu funções como Técnica Superior na Direcção-Geral do Tesouro (1997), no Instituto Cultural de Macau entre 1991 e 1993 e do Instituto Português de Arquivos/Grupo de Pré-Arquivagem entre 1987 e 1990.

CHEFE DE DIVISÃO DO DVIC

Carolina Augusta Alves Vilar

Nasceu a 28 de Outubro de 1944, em Vinhais.

Desempenha funções na Direcção-Geral do Tribunal de Contas – na área de fiscalização sucessiva – desde 2 de Dezembro de 1969, detendo a categoria de técnico verificador especialista principal.

Exerceu funções de contador-chefe entre 18 de Junho de 1986 e 1 de Dezembro de 1999. Exerceu funções de coordenador-adjunto no Sector de Verificação Interna de Contas, Sub-Sector da Administração Local desde aquela data até 20 de Dezembro de 2000, em regime de gestão.

Exerce funções de chefe de divisão desde 21 de Dezembro de 2000 na Unidade de Apoio Técnico da Administração Local, do Departamento de Verificação Interna de Contas (DVIC.2).



RESPONSÁVEL DO DAGGP

Maria de Lourdes Pereira Rodrigues Dias



Ingressou na Função Pública, na Direcção-Geral de Contribuições e Impostos em 15.02.69.

Em 16 de Abril de 1973 iniciou funções no Instituto Nacional de Formação Turística, tendo sido promovida a Chefe de Secção em 17.04.85, na sequência de concurso em que ficou classificada com 17 valores.

Foi requisitada, em 28.07.88, pela Direcção-Geral do Tribunal de Contas com a mesma categoria tendo sido integrada no respectivo quadro em 07.12.89. Foi promovida a Chefe de Repartição em 06.10.93, após concurso no qual ficou classificada em 1.º lugar com 16,14 valores.

Transitou para a Carreira Técnica Superior com a categoria de Técnica Superior de 1.ª Classe em 01.12.99, por força do disposto no art. 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Por despacho n.º 142/00-GP de sua Excelência o Conselheiro Presidente, foi designada responsável pela Divisão de Administração Geral e Gestão Patrimonial.

RESPONSÁVEL DO NÚCLEO “AD HOC”

Graciosa Maria Simões das Neves

Nasceu a 10 de Novembro de 1957.

Licenciada em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE, em 1986. Ingressou nos quadros da DGTC em 16 de Fevereiro de 1981, desempenhou funções técnicas no âmbito da fiscalização sucessiva até finais de 1987.

Enquanto Contador-Chefe, iniciou funções em 14 de Janeiro de 1988 na Secção Regional da Madeira, tendo integrado a respectiva Comissão Instaladora e coordenado a Contadoria de Contas à qual estavam cometidas todas as tarefas de fiscalização e controlo, nomeadamente auditorias, de todos os serviços e fundos autónomos dependentes e/ou tutelados pela administração pública regional – autarquias locais, educação, saúde, segurança social, serviços simples, PIDDAR – e dos serviços periféricos. Ainda enquanto Contador-Chefe da Contadoria de Contas da Secção Regional da Madeira, foi responsável pela coordenação dos trabalhos preparatórios para a emissão do parecer sobre a conta da Região Autónoma respeitante ao ano económico de 1989.

Em 1992, também como Contadora-Chefe, viria a ser colocada novamente na DGTC, na área da fiscalização sucessiva, tendo sido responsável pela coordenação, orientação, acompanhamento e supervisão de todos os trabalhos realizados pela ex 5.ª Contadoria de Contas, até à sua extinção em finais

de 1997, à qual estavam afectos os seguintes domínios de controlo: Encargos Gerais da Nação, Ministério das Finanças e Secretaria de Estado da Cultura, pela ex 3.ª Contadoria de Contas, durante o ano de 1998, cujo domínio de controlo era o Ministério das Finanças. Como de Auditora – Chefe exerceu funções no Departamento de Auditoria V, entre 1 de Janeiro de 1999 e 31 de Dezembro de 2001, de cujo domínio de controlo faziam parte os organismos e serviços dependentes do Ministério da Educação, do Ministério da Cultura, da Secretaria de Estado do Desporto e do Ministério da Ciência e Tecnologia e bem assim todas as fundações, associações e outras entidades tuteladas por estes departamentos governamentais.

Actualmente e desde 1 de Janeiro de 2002 coordena o Núcleo para o Acompanhamento da Execução Orçamental.



COORDENADOR SGE

Carlos Cabral



Nasceu a 10 de Janeiro de 1952, em Rapoula do Côa – concelho de Sabugal.

Licenciado em Gestão pela Universidade Internacional.

Técnico Oficial de Contas (TOC), inscrito na respectiva Câmara.

Ingresso na Direcção-Geral do Tribunal de Contas em 71.Setembro.20.

Membro da Comissão Instaladora da Secção Regional dos Açores, Tesoureiro do seu Conselho Administrativo no período em que aí exerceu as funções de Contador-Chefe do Serviço de Secretaria, Contabilidade e Arquivo – de 86.Maio.26 a 89.Março.31. Pela indicada co-responsabilidade das correspondentes gerências, elaborou e submeteu as contas ao julgamento do próprio Tribunal de Contas-Sede.

Contador-Chefe na Direcção-Geral de 89. Abril.01 a 98.Outubro.30.

Coordenador, desde 2001.Outubro.02, do Serviço de Gestão de Entidades (SGE) – Despacho do Exm.º Conselheiro Director-Geral n.º 56/2001, dessa data.

AUDITORA-COORDENADORA DA EQUIPA TÉCNICA DO PARECER SOBRE A CGE

Maria Isabel Gaspar Cabaço Antunes

Nasceu a 20 de Dezembro de 1951, em Dakar – Senegal, tendo nacionalidade portuguesa.

Licenciada em Finanças, em 1974, no então Instituto Superior de Economia, da Universidade Técnica de Lisboa, com média de 15 valores.

Realizou o Diploma de Estudos e Ciências Especializadas em Administração Local, em 1985, na Faculdade de “Droit et Sciences Economiques” da “Université de Nice” (França).

Inicia funções na Administração Pública, em 1975, como técnica superior na então Direcção-Geral de Administração Regional e Local, fazendo parte do Grupo de Trabalho de Finanças Locais, vindo a assumir em Junho de 1977 a coordenação do mesmo. Entre 1980 e 1983, foi chefe de divisão de Finanças Locais.

Em 1983, é nomeada subdirectora – geral da Direcção-Geral de Administração Local e exerce durante um ano as funções de Directora-Geral. Entre 1984 e Junho de 1986, foi Directora de Serviços de Finanças Locais.

Em Julho de 1986, ingressa nos quadros da Inspecção – Geral de Finanças como Inspectora de Finanças Coordenadora. Em Março de 1987, é nomeada Inspectora de Finanças Superior e toma posse como Sub Inspectora – Geral de Finanças, tendo desempenhado esse cargo na área das Autarquias Locais até Junho de 1994.

Entre Junho de 1994 e finais de 1995, desempenhou o cargo de Inspectora-Geral da Educação.

Em finais de 1995, inicia as funções de Chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, as quais foram desempenhadas sucessivamente até Outubro 1999 e até Abril 2002, períodos correspondentes a alterações governamentais decorrentes da realização de eleições legislativas.

Entre Maio de 2002 e 31 de Dezembro de 2004, é responsável pelo Gabinete de Auditoria Interna da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

Nos termos do Despacho n.º 55/04-GP, do Excelentíssimo Conselheiro Vice-Presidente, enquanto em substituição do Excelentíssimo Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, é auditora coordenadora da equipa técnica para apoio ao Conselheiro Coordenador do Volume Síntese do Parecer sobre a Conta Geral do Estado, desde 1 de Janeiro de 2005.

Na área das autarquias locais, participou e/ou coordenou a elaboração de anteprojectos de propostas de lei de Finanças Locais, bem como de Decretos-Lei sobre Crédito Municipal e de



Contabilidade Autárquica, tendo sido coordenadora para a elaboração do anteprojecto e do projecto do actual Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL); publicou artigos e livros sobre aqueles temas; representou Portugal em comités de peritos de Finanças Locais do Conselho da Europa e em Grupos de Trabalho Ad-Hoc sobre Gestão Pública da OCDE; organizou e/ ou participou em seminários, conferências e cursos sobre finanças locais e contabilidade autárquica, quer a nível nacional quer internacional; entre Janeiro e Dezembro de 1996, presidiu ao Comité Director de Administração Local do Conselho da Europa.

É autora da obra “A autonomia financeira dos municípios portugueses”, publicada pelo Ministério do Planeamento e da Administração do Território, em 1987, acolhendo a dissertação defendida no âmbito do diploma adquirido na Université de Nice, tendo então sido avaliada em 15 valores.

É também autora de artigos e livros sobre temas relativos a Administração Local, nomeadamente “Finanças e Fiscalidade” (1980), “Manual de Contabilidade Autárquica” (1984), “O princípio do utilizador-pagador, na determinação das tarifas e preços municipais” (1984).

Desde Outubro de 2005, é Membro do Grupo de Trabalho para a Revisão da Lei das Finanças Locais, criado pelo Despacho Conjunto n.º 810/ 2005, dos

Ministros de Estado e da Administração Interna e do Estado e das Finanças, publicado no Diário da República n.º 204, de 24 de Outubro de 2005.

Na área do controlo financeiro (inspecção ou auditoria), coordenou a elaboração do anteprojecto de Lei Orgânica da Inspeção-Geral de Finanças de Cabo Verde; realizou, em Lisboa, em colaboração com a OCDE, um seminário sobre o Sistema de Controlo das Autarquias Locais; foi membro do grupo de inspectores – gerais promotores da criação da Associação Europeia das Inspeções-Gerais da Educação.

Apresentou o Sistema Português do Controlo Interno da Administração Financeira do Estado, num workshop organizado pela EUROSAL, em Praga, em 2003.

É membro do Conselho Fiscal do Instituto de Estudos Estratégicos e Internacionais, desde 2002.

Ainda no âmbito da experiência profissional em auditoria, foi designada auditora externa das contas de 2004 a 2006 das organizações científicas europeias EMBC (European Molecular Biology Conference) e EMBL (European Molecular Biology Laboratory)

COORDENADORA DE PROJECTO E DE AUDITORIA NA ÁREA DA DEFESA

Maria Fernanda Rodrigues Alves Ribeiro Beites Martins

Nasceu em Lisboa em
11 de Novembro de 1958.

Licenciada em Direi-
to pela Faculdade de Direito
da Universidade de Lisboa.

Pós-Graduação em
Direito das Autarquias Locais pelo Instituto de Ciências
Jurídico - Políticas da Faculdade de Direito da
Universidade de Direito.

Técnica Verificadora Superior Principal da
Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

Exerceu advocacia entre 1986 e 1992.

Docente do ensino oficial entre 1990 e 1992.

Iniciou funções na Direcção-Geral do Tribu-
nal de Contas em 1992.

Funcionária da Direcção-Geral do Tribunal de
Contas desde 1994 tendo exercido funções nas áreas da
fiscalização prévia, concomitante e de consulta-doria no
Departamento de Consultadoria e Planeamento.

Coordenação do Núcleo de Informação Jurídica e Financeira do Departamento de Consultadoria e Planeamento, entre 2004 e 2005.

Actualmente, é Coordenadora da Equipa de
Projecto e Auditoria da área da Defesa constituída
por Despacho do Presidente do Tribunal de Contas
de 4 de Abril de 2005.



RESPONSÁVEL DO GAI

Maria da Conceição Oliveira Lopes



Consultora do corpo especial de fiscalização e controlo do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde Dezembro de 1999.

Exerceu o cargo de Auditora-Coordenadora do Departamento de Apoio Técnico da Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores entre Junho de 2000 e Dezembro de 2001 e do Departamento de Auditoria V desde Janeiro de 2002. É Coordenadora do Gabinete de Auditoria Interna desde 3 de Março de 2005.

Exerceu as funções de Adjunta do Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas, desde Março de 2000 até Dezembro de 2001.

Em representação do Tribunal de Contas, exerceu as funções de Auditora – com a categoria de Administradora Principal – no Tribunal de Contas Europeu, entre Março de 1996 e Março de 2000.

É funcionária da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde Fevereiro de 1981, tendo exercido funções como técnica, na área da fiscalização sucessiva e como técnica superior, no Gabinete de Estudos.

Ao abrigo de uma licença sem vencimento, exerceu as funções de Assessora do Conselho de Administração da empresa Torralta, CIE S.A. de 1992 a 1993.

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1984.

Exerceu advocacia entre 1993 e 1996.

Tem diversos trabalhos divulgados em publicações do Tribunal de Contas.

Conta com prolações no Tribunal de Contas Europeu (Luxemburgo) e em Sofia (Bulgária) sobre a natureza, atribuições, competência e metodologias do Tribunal de Contas português e o enquadramento da Instituição na Administração Pública portuguesa.

INFORMAÇÕES ÚTEIS



Vitral Polícromo

José Almada Negreiros

Com a legenda extraída do Código de Justiniano:

“Quique suum tribuere - Dar a cada um o que lhe pertence”

Edifício da Av. Infante D. Henrique onde esteve instalado o Tribunal de Contas
entre 1954 e 1989



Tribunal de Contas

Sede

Av. da República, n.º 65
1050-189 Lisboa
Telefone: 21-7945100
Fax: 21-7936033

Endereço postal:
Av. Barbosa du Bocage, n.º 61
1069-045 Lisboa

Correio Electrónico:
geral@tcontas.pt
web site
www.tcontas.pt

Arquivo Histórico

Contém documentação, desde o século XVI até aos nossos dias, acerca da história do Tribunal de Contas.

Biblioteca/Centro de Documentação e Informação

Contém obras essencialmente das áreas jurídica, económica e financeira.

O Arquivo Histórico e a Biblioteca/Centro de Documentação e Informação têm uma sala de leitura comum ao dispor do pessoal que exerce funções no Tribunal de Contas e Serviços de Apoio e também de outros utilizadores, designadamente docentes universitários, estudantes e investigadores, que justificadamente o solicitem e aos quais seja concedida autorização do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas.

Horário de atendimento ao público: das 9h15m às 17h00.

Telefone da Sala de Leitura: 21-7945236/21-7945561/21-7945562.

Director do Departamento do Arquivo, Documentação e Informação:

Dr.ª Judite Cavaleiro Paixão.

Comunicação Social

Responsável pelo serviço:

Eunice Sampayo, adjunto do

Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas (até 14.03.2005).

Susana Barriga (a partir de 15.03.2005)

Telefone: 21-7945105/06

Fax: 21-7954214

Correio electrónico - susana.barriga@tcontas.pt

Relações Públicas

Horário de atendimento ao público: das 8h30m às 20h00.

Telefones (linhas azuis): 21-7936008/9.

Responsável pelo serviço: *Maria de Lourdes Dias.*

Secretaria do Tribunal

Horário de atendimento ao público: das 9h00 às 12h30m e das 14h00 às 17h30 m.

Telefones: 21-7945200 a 21-7945213.

Fax: 21-7939954

Correio electrónico - secretaria.dap@tcontas.pt

Chefe da Divisão de apoio processual: *Salvador António Lopes Jesus.*

Director do Departamento: *Francisco Albuquerque*

SECÇÕES REGIONAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS



Escultura
Bronze dourado com motivos alusivos à Justiça e outros

António Areal
Dims.: 920 x 560 mm

EVOLUÇÃO RECENTE

As Secções Regionais do Tribunal de Contas dos Açores e da Madeira foram criadas pela Lei n.º 23/81, de 19 de Agosto, e estão instalados nas cidades de Ponta Delgada e do Funchal, respectivamente.

Anteriormente, assinala-se a existência de Comissões Distritais de Contas, criadas pelo Decreto-Lei n.º 31095, de 31 de Dezembro de 1940, com funções de fiscalização financeira em cada distrito autónomo, (áreas que correspondem hoje às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira), que eram presididas pelo Director de Finanças de cada um deles. Não havia, pois, qualquer espécie de controlo financeiro externo.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 318-B/76 e do Decreto-Lei n.º 319-D/76, ambos de 30 de Abril, que contêm, respectivamente, o Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores e o Estatuto Provisório da Região Autónoma da Madeira, a apreciação da legalidade das despesas públicas é cometida, em cada Região, a uma Secção Regional do Tribunal de Contas (artigos 59.º dos referidos diplomas).

No que respeita à Madeira, a Comissão Distrital de Contas manteve-se em efectividade de funções até à criação e pleno funcionamento da Secção regional do Tribunal de Contas.

Quanto ao funcionamento dos serviços de apoio e ao regime do seu pessoal, as Secções Regionais foram regulamentadas pelo Decreto-Lei n.º 137/82, de 23 de Abril.

Porém, o início do seu funcionamento apenas ocorreu, no caso dos Açores, em 1986 e, no caso da Madeira, em 1988, após a criação de condições para o efeito, operada pelo Decreto-Lei n.º 76/86, de 30 de Abril, que introduziu algumas alterações ao Decreto-Lei acima referido.

De acordo com o disposto no artigo 33.º da Lei n.º 23/81, o funcionamento das Secções Regionais iniciou-se em regime de instalação, após o que se seguiu a nomeação de um Conselho Administrativo por cada Secção Regional com funções de gestão do respectivo Cofre.

A revisão constitucional de 1989 deu uma importância particular a estas instituições, prevendo que o Tribunal possa funcionar descentralizadamente por Secções Regionais, nos termos da lei (artigo 214.º, n.º 3, da Constituição da República Portuguesa).

Por sua vez, a Lei n.º 86/89, de 8 de Setembro – Lei de Reforma do Tribunal de Contas –, veio enquadrar o regime legal respeitante às Secções Regionais. Este diploma, através do seu art.67.º/1, revogou expressamente a Lei n.º 23/81, de 19 de Agosto, e legislação complementar, mantendo,



simultaneamente e a título transitório, em vigor as disposições que nesta não colidissem com os preceitos e princípios da referida Lei de Reforma.

A actual Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto*, veio substituir a Lei n.º 86/89, e manteve basicamente todo o regime legal relativo às Secções Regionais, mantendo ainda em vigor as disposições da Lei n.º 23/81 e legislação complementar referentes ao regime legal dos assessores das Secções Regionais, desde que não colidam com os preceitos daquele novo instrumento legal, revogando o diploma quanto ao restante.

Há ainda a salientar que, para reforço do controlo dos dinheiros públicos no que se refere às Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, estabeleceu-se um regime de incentivos ao pessoal dos serviços de apoio das respectivas Secções Regionais que tenha sido recrutado no restante território nacional, de modo a suportar alguns custos de insularidade e a compensar os inconvenientes da mudança de residência (cfr. Decreto-Lei n.º 72/96, de 12 de Junho).

Por Despacho n.º 56/00-GP, de 7 de Junho de 2000, foi aprovado o Regulamento de organização e funcionamento dos Serviços de Apoio das Secções Regionais do Tribunal de Contas dos Açores e da Madeira.

* Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Atendendo ao seu enquadramento constitucional e legal, as Secções Regionais exercem jurisdição e poderes de controlo financeiro na área das respectivas Regiões Autónomas (artigo 214.º, n.º 4, da Constituição da República Portuguesa e artigo 4.º, n.º 2, da Lei nº 98/97).⁷⁰

Cabem-lhes, pois, no que se refere à área das respectivas Regiões, designadamente, os poderes que, na sede, são cometidos às Secções especializadas do Tribunal de Contas: de fiscalização prévia, de fiscalização concomitante e de fiscalização sucessiva de verificação, de controlo e de auditoria, assim como de julgamento dos processos de efectivação de responsabilidades e de multa (artigos 15.º, 105.º e 108.º).

Das decisões finais nessas matérias cabe recurso para o plenário da 1.ª ou da 3.ª secção, consoante se trate de decisões finais de recusa, concessão e isenção de visto, bem como as que respeitem a emolumentos ou se trate de decisões finais relativas a processos jurisdicionais. Os recursos são interpostos na Secção Regional (artigos 96.º e seguintes e 109.º).

Em cada Secção Regional exerce funções um juiz (artigos 14.º, n.º 1, b) e 24.º). No exercício das

suas funções é assessorado pelo subdirector-geral e pelo auditor-coordenador (artigos 105.º, e 106.º). O juiz faz parte do Plenário Geral do Tribunal de Contas (artigo 71.º, n.º 2) e do Colectivo constituído pelo Presidente do Tribunal e também pelo juiz da outra Secção Regional para a aprovação do relatório e parecer sobre as Contas de cada uma das Regiões Autónomas (artigo 42.º).

O Ministério Público é representado, nas Secções Regionais, pelo magistrado para o efeito designado pelo Procurador-Geral da República (artigo 29.º, n.º 2). No Colectivo que aprova o parecer e relatório sobre as Contas de cada uma das Regiões Autónomas, a referida representação cabe ao magistrado colocado na Secção Regional a que caiba a preparação daquele documento (artigo 29.º, n.º 3).

Ambas as Secções Regionais têm Serviços de Apoio, os quais, fazendo parte da Direcção-Geral, se incluem nos serviços de apoio técnico e administrativo do Tribunal de Contas (artigo 30.º, n.º 1).

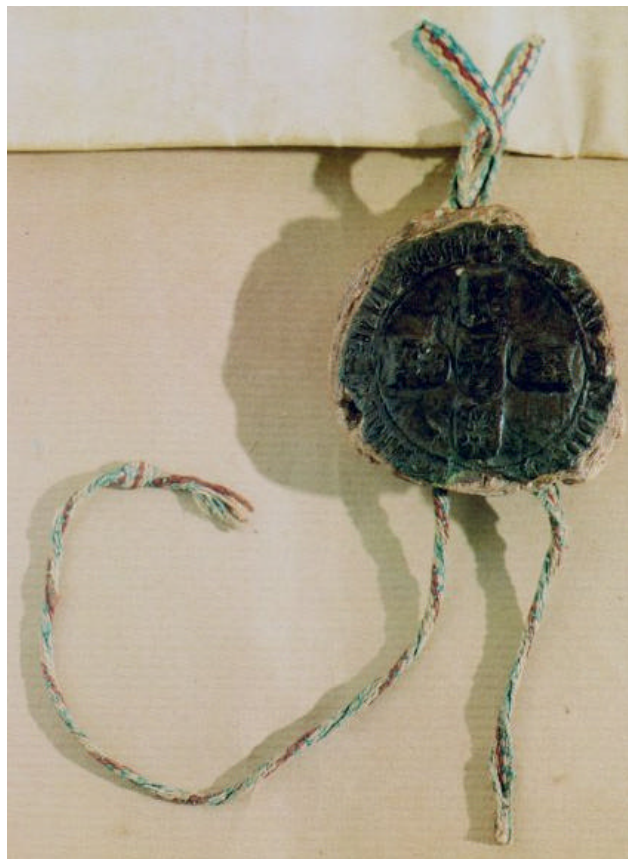
O Regulamento de organização e funcionamento dos Serviços de Apoio Regionais foi aprovado pelo Despacho n.º 56/2000-GP, de 7 de Junho, publicado no Diário da República, II Série, n.º 142, de 21 de Junho de 2000, com o n.º 12 736/2000.

⁷⁰ Doravante os artigos citados são, salvo outra referência expressa, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

Compete ao juiz de cada uma das Secções Regionais, além das competências no exercício do controlo financeiro e de efectivação de responsabilidades financeiras, elaborar e submeter à aprovação do Plenário Geral os programas anuais de fiscalização prévia e sucessiva (artigo 104.º, b)); emitir as instruções indispensáveis ao exercício das suas competências e a observar pelas entidades regionais sob jurisdição e controlo da respectiva secção regional (art. 104.º a) e art. 6.º b)); e, ainda, a elaboração do programa trienal da respectiva Secção Regional, o qual é aprovado, também, pelo Plenário Geral do Tribunal de Contas e consta em anexo ao programa trienal da sede (artigo 37.º, n.ºs 1 e 3).

A actividade desenvolvida pelas secções regionais, em cada ano, consta do *relatório anual do Tribunal*. Para esse efeito, os juízes das Secções enviam os respectivos relatórios ao Presidente, até ao dia 30 de Abril do ano seguinte àquele a que digam respeito (artigo 43.º).

VIDA INTERNA DAS SECÇÕES REGIONAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS



Selo dos Contos

Selo pendente por trancelim de linho branco, azul e vermelho.

De cera escura sobre cera virgem.

Circular.

Pende de treslado de uma Inquirição de 1222, mandado lavar por Fernão Lopes e assinado por ele em 8 de Agosto de 1422.

Segundo S...LO DOS CONTOS...I. REI EM: LISBOA

SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES



Actuais instalações da Secção Regional dos Açores

**BREVES NOTAS CURRICULARES DO JUIZ CONSELHEIRO
E DOS DIRIGENTES**



Painel de cerâmica policromo

Jorge Barradas

Átrio do edifício da Av. Infante D. Henrique onde esteve instalado o
Tribunal de Contas entre 1954 e 1989

CONSELHEIRO

Nuno Manuel Pimentel Lobo Ferreira

Juiz-Conselheiro
além do quadro do Tribunal
de Contas desde 27 de
Outubro de 2003 e colocado
desde essa data na Secção
Regional dos Açores.



Ver, quanto ao mais,
Conselheiro NUNO MANUEL PIMENTEL LOBO
FERREIRA (pág. 91).

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA

Maria Joana Raposo Marques Vidal



Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em Julho de 1978.

Exerceu funções como representante do Ministério Público não Magistrada em Penela.

Em Outubro de 1979, inicia o estágio para a Magistratura do Ministério Público, em Coimbra.

Em Outubro de 1980, é colocada como Delegada do Procurador da República na Comarca de Vila Viçosa, tendo desempenhado essas mesmas funções, sucessivamente, nas comarcas do Seixal e de Cascais.

Em Janeiro de 1994, é promovida a Procuradora da República e colocada na comarca de Lisboa, tendo exercido funções no Tribunal da Boa-Hora; nos Tribunais de Família, de Menores, de Pequena Instância Criminal e de Execução de Penas. Após a criação do Tribunal de Família e Menores de Lisboa, como tribunal de competência especializada, desempenha funções de Procuradora da República Coordenadora.

Entre Janeiro de 1999 e Janeiro de 2002, é vogal do Conselho Superior do Ministério Público.

Em Outubro de 2002, é nomeada, em comissão de serviço, Directora-Adjunta do Centro de Estudos Judiciários.

Em Julho de 2004 é promovida a Procuradora-Geral Adjunta.

Em Novembro de 2004, é nomeada, em comissão de serviço, auditora jurídica junto do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores e representante do Ministério Público na Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

SUBDIRECTOR-GERAL

Fernando Manuel Quental Flor de Lima

Nasceu a 2 de Outubro de 1954, em Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo, Ilha de S. Miguel - Açores.

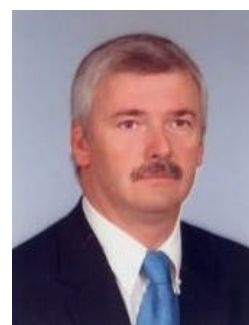
Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1978).

Ingressou na Administração Regional da Região Autónoma dos Açores, em 1 de Outubro de 1979, como técnico superior de 2.ª classe do Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional dos Açores. Em 1981 e 1982, representou o Governo dos Açores na III Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, integrado na delegação nacional. Entre 1983 e 1988, participou nas reuniões anuais da Convenção de Londres sobre Imersão, organizadas sob os auspícios da Organização Marítima Internacional. Desde 1987 a 1989, representou o Governo Regional na Comissão Luso-Francesa. No quadro de pessoal do Gabinete Técnico da Presidência, foi sucessivamente promovido para as categorias de técnico superior de 1.ª classe (23/07/81), técnico superior principal (23/04/86), assessor (29/09/89) e assessor principal (15/12/92). Foi deputado da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, entre 10 de Novembro de 1984 e 17 de Novembro de 1988 (III Legislatura), tendo exercido as funções de Vice-Presidente desta Assembleia, de 18 de Novembro de 1986 a 18 de Novembro de 1987. Entre 1982 e 1996, exerceu vários cargos em comissão de serviço, designadamente,

assessor (de 08/11/84 a 03/09/89) e chefe do Gabinete do Presidente do Governo da Região Autónoma dos Açores (de 04/09/89 a 08/11/86).

Em 11 de Novembro de 1986, foi transferido, a seu pedido, para o quadro de pessoal da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, como assessor principal, tendo sido colocado na ex-Contadoria do Visto. Entre 03/04/97 e 03/01/00, exerceu o cargo de Contador-Chefe da Contadoria do Visto, em regime de substituição. Em 1 de Dezembro de 1999, transitou para o quadro de pessoal do Serviço de Apoio Regional dos Açores do Tribunal de Contas, com a categoria de auditor, por força das alterações orgânicas introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro. A partir de 4 de Janeiro de 2000, passou a exercer as funções de Subdirector-Geral do Serviço de Apoio Regional dos Açores do Tribunal de Contas, tendo a comissão de serviço sido renovada em 4 de Janeiro de 2003.

Por inerência de funções, é assessor da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas e presidente do conselho administrativo, conforme, respectivamente, o n.º 1 do artigo 105.º e o n.º 3 do artigo 34.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.



AUDITOR-COORDENADOR

Carlos Manuel Maurício Bedo



Nascido a 3 de Abril de 1950, em Quadrazais, concelho de Sabugal, distrito da Guarda.

Licenciado em Finanças, em 1975 (ISCEF).

Pós-graduação – Programa

Avançado de Gestão para Executivos (Univ. Católica).

Auditor do quadro de pessoal do Tribunal de Contas (Açores), desempenhando as funções de Auditor-Coordenador, desde 16 de Junho de 2000.

Serviço Militar cumprido na Administração Militar (1973/75), como Oficial Miliciano, tendo desempenhado, entre outras funções as de Oficial de Tiro e Desportos, responsável pelo Gabinete de Estudos e assessorado o Inspector da Administração Militar.

Professor do Ensino Preparatório (1975/77) tendo sido eleito membro do Conselho Directivo e Delegado do 4.º Grupo (Matemática).

Ingresso na Administração Pública Regional (R A Açores) em 1 de Agosto de 1977, na carreira Técnica Superior. Nomeado Adjunto do Secretário Regional Adjunto da Presidência do Governo, para a área do Planeamento (1979/80) e responsável pela montagem e funcionamento do GAR (Gabinete de Apoio à Reconstrução — Sismo de 1 de Janeiro de 1980).

Em Maio de 1981, nomeado Director Regional da Segurança Social, participando no processo de Descentralização da Segurança Social nos Açores e vogal da Comissão Regional para a preparação da Integração Europeia.

Nomeado Director Regional do Planeamento (de Fevereiro de 1983 a Novembro de 1996). Enquanto Director da DREPA participou na elaboração de propostas de alteração Orgânica da Direcção Regional e da Orgânica de Planeamento Regional, assim como em diversos trabalhos e representado a Região Açores em várias Comissões e Reuniões, de âmbito nacional e comunitário. Responsável, a nível dos Açores, pelas ligações com a União Europeia, nas questões do desenvolvimento regional e gestor dos Programas Operacionais da RAA, assim como seu representante nos QCA I e II (até finais de 1996).

Membro da Direcção da AIESEC (Associação Internacional de Estudantes de Ciências Económicas e Científicas), desempenhando o cargo de Tesoureiro, nos anos de 1970 a 1973.

Membro da Ordem dos Economistas e inscrito nos TOC e sócio de diversas Associações de carácter social e cultural.

Presidente da Assembleia Geral de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Preparatória de Angra do Heroísmo (1987/1991).

Membro da Assembleia Municipal de Angra do Heroísmo, de 1980 a 1989, tendo desempenhado o cargo de Presidente nos anos de 1984 e 1985 e vereador daquela Câmara de 1/1/1990 a 4/8/1997.

Conferencista em diversos seminários e colóquios, de âmbito regional, nacional e internacional, com destaque para assuntos referentes ao desenvolvimento regional e questões comunitárias (União Europeia).

AUDITOR-CHEFE DA UAT I

João José Branco Cordeiro de Medeiros



Nasceu a 1 de Julho de 1962, em Ponta Delgada.

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa.

Iniciou funções na Secretaria Regional da Economia do Governo Regional dos Açores em Fevereiro de 1987, na carreira técnica superior, lugar que manteve até Dezembro de 1999. Adjunto do Subsecretário Regional da Comunicação Social, de Dezembro de 1988 a Abril de 1989. Secretário-Geral da Empresa de Electricidade dos Açores (EDA), EP, de Abril de 1989 a Novembro de 1990. Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Economia (de Novembro de 1990 a Outubro de 1992); Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Juventude e Recursos Humanos (de Outubro de 1992 a Janeiro de 1993); Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia (de Janeiro de 1993 a Novembro de 1996). Requisitado na Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, desde 1 de Julho de 1997 até Dezembro de 1999, exercendo funções técnicas superiores nas áreas de fiscalização prévia e concomitante, tendo, a partir desta data, ingressado

no quadro e transitado para a carreira de auditor. Em 17 de Julho de 2000, foi nomeado Auditor-Chefe da UAT I – Fiscalização Prévia e Concomitante, em regime de substituição. A partir de 1 de Janeiro de 2002 passou a exercer as mesmas funções em regime de comissão de serviço.

COORDENADOR DA UAT II

António Afonso Pereira de Sousa Arruda

Nasceu em 30 de Outubro de 1964, em Ponta Delgada, S. Miguel, Açores.

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas pela Universidade dos Açores.



Desempenhou funções ao nível técnico superior na então Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas. Ingressou na Secção Regional em 9 de Outubro de 1989, onde exerceu funções de Contador-Chefe da Contadoria da Conta da Região, desde 1 de Setembro de 1991. Em 1 de Dezembro de 1999, transitou para o quadro de pessoal da SRATC, com a categoria de Auditor. Exerceu o cargo de Contador-Chefe da Contadoria da Conta da Região até ao dia 16 de Julho de 2000. A partir de 24 de Julho do mesmo ano, foi designado Coordenador da UAT II.

AUDITOR-CHEFE DA UAT III

Jaime Manuel Gamboa de Melo Cabral



Nasceu a 10 de Maio de 1947.

Licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras da Universidade Técnica de Lisboa.

Exerceu funções técnicas na Comissão Nacional de Estudo dos Problemas do Pessoal da Marinha do Comércio da Direcção-Geral do Fomento Marítimo/Ministério da Marinha, (Outubro de 1972 a Dezembro de 1974).

Em Janeiro de 1975, ingressa na Direcção-Geral da Marinha de Comércio, como Técnico Superior, onde exerceu funções nas Direcções de Serviço de Estatística e de Exploração, respectivamente, até Março de 1979. A partir desta data, ingressa no Banco Comercial dos Açores, E.P., com categoria de Técnico Superior de Grau II, do ACTV do sector Bancário, com funções de Dirigente do Gabinete de Estudos Económico-Financeiros, estrutura que implementou e desenvolveu, e de Assessoria ao Conselho de Administração do Banco, até Setembro de 1986.

Em Outubro de 1986, assume funções, com a categoria de Director, de Delegado Regional, para a Região Autónoma dos Açores, do IFADAP – Instituto

de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas, órgão interlocutor do “FEOGA” para Portugal. No âmbito das competências do IFADAP, integra o Conselho Regional da Agricultura, por nomeação do Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Em Abril de 1990, por requisição do Governo Regional dos AÇORES ao IFADAP, é nomeado membro do Conselho de Administração/Administrador – Delegado do Hospital de Ponta Delgada, até Dezembro de 1994. Em Março do mesmo ano, por despacho do Secretário Regional da Saúde e Segurança Social, é nomeado vogal da “Comissão Instaladora para o Novo Hospital”, funções que desempenha em acumulação.

Em 21 de Dezembro de 1994, retoma funções no IFADAP, data em que é nomeado Assessor do Conselho de Administração do referido Instituto.

Em 22 de Novembro de 1995, toma posse do lugar de Assessor Principal do quadro de pessoal da Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores.

Auditor do quadro de pessoal da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, desde 1 de Dezembro de 1999.

Em 17 de Julho de 2000, é nomeado Auditor-Chefe da UAT-IV da Secção Regional, no âmbito da Fiscalização Sucessiva.

Na sequência da reestruturação das UAT'S, promovida na Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, passa a coordenar, como Auditor-Chefe, a UAT III, no âmbito da mesma fiscalização.

Em 22 de Dezembro de 2004, é nomeado Auditor-Chefe do Departamento de Apoio Técnico do Serviço de Apoio Regional dos Açores – UAT III, no âmbito da Fiscalização Sucessiva.

SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA



Actuais instalações da Secção Regional da Madeira

**BREVES NOTAS CURRICULARES DO JUIZ CONSELHEIRO
E DOS DIRIGENTES**



Painel de cerâmica policromo

Jorge Barradas

Átrio do edifício da Av. Infante D. Henrique onde esteve instalado o
Tribunal de Contas entre 1954 e 1989

CONSELHEIRO

Manuel Roberto Mota Botelho

Juiz-Conselheiro além do quadro do Tribunal de Contas desde 01 de Janeiro de 2004 e colocado desde essa data na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.



Ver, quanto ao mais, Conselheiro MANUEL ROBERTO MOTA BOTELHO (pág. 92).

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

João Maria Marques de Freitas



Nasceu a 26/11/44 na Vila de Ribeira Brava, Madeira.

Frequentou um curso de filosofia (3 anos) e concluiu a licenciatura em

Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em 1974.

Cumpriu o serviço militar obrigatório em Moçambique em 1967-69.

Leccionou no ensino preparatório nos anos de 1973 a 1975.

Nomeado subdelegado do Procurador da República em Sintra, em Maio de 1975.

Frequentou o estágio para Magistrados do Ministério Público em 1976-77, e, concluído este, foi nomeado Delegado do Procurador da República em Montemor-o-Novo, em Julho de 1977.

Transferido para Lisboa em Julho de 1978, exerceu funções nos Tribunais correccionais/criminais (Tribunal da Boa Hora) até Janeiro de 1983.

Transferido para os Tribunais Cíveis de Lisboa exerceu funções no 16.º Juízo que veio a acumular com o 10.º Juízo cível.

Nomeado Procurador da República, em Abril de 1987 assumiu funções no círculo judicial dos Açores.

Transferido para o círculo judicial do Funchal em Novembro de 1988, ali exerceu funções de Procurador da República até que, em Janeiro de 1996, foi promovido a Procurador-Geral Adjunto, e nomeado Auditor Jurídico junto do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, tendo assumido, em acumulação de funções, a representação do Ministério Público na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas até ao presente.

SUBDIRECTOR-GERAL

José Emídio Gonçalves

Nasceu a 21 de Fevereiro de 1962, no Funchal.

Licenciado em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa.



Ingressou na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas em 23 de Maio de 1988, como Técnico Superior (Consultor Jurídico), tendo sido nomeado, sucessivamente, Contador-Chefe (1 de Agosto de 1991 a 31 de Dezembro de 1995), Contador-Geral (1 de Janeiro de 1996 a 3 de Janeiro de 2000), Subdirector-Geral (4 de Janeiro de 2000...). Em 1 de Dezembro de 1999, transitou para a carreira de Consultor.

Por inerência, a partir de 1 de Janeiro de 1996, passou a exercer funções de Assessor do Juiz, sendo também Presidente do Conselho Administrativo da mesma Secção Regional do Tribunal de Contas.

AUDITOR-COORDENADOR

Rui Alberto Águas Trindade



Nasceu a 27 de Outubro de 1954 em Moçâmedes, Angola.

Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa, em 1979.

Exerceu funções técnicas no Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação, de 1980 a 1982.

Técnico superior da Direcção-Geral da administração Autárquica, de 1983 a 1986.

Técnico superior da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde 1987, exercendo funções técnicas até 1989. Foi então nomeado Contador-Chefe, no âmbito do Sector de Auditoria das Autarquias Locais e posteriormente, Auditor-Chefe do Departamento de Auditoria do PIDDAC e Fundos Comunitários, em 1998.

Actualmente é Auditor do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, exercendo, em comissão de serviço, desde Janeiro de 2002, funções de Auditor-Coordenador do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Por inerência das referidas funções, participa nas Sessões da Secção Regional, na qualidade de assessor do Juiz.

Exerce funções de vogal efectivo do Conselho Administrativo da mesma Secção Regional, desde 6 de Janeiro de 2004.

Formador do Módulo “Auditoria para uma Gestão Autárquica Moderna” do Curso de Pós-Graduação em Gestão Autárquica Avançada, organizado pela Universidade Independente.

Formador nas áreas de direito financeiro, finanças públicas e autárquicas e controlo financeiro externo.

Autor de trabalhos e de publicações na área de finanças públicas, controlo financeiro e Administração Pública.

AUDITOR-CHEFE DA UAT I

Fernando Maria Morais Fraga



Nasceu a 10 de Janeiro de 1961 em São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa.

Licenciado em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Ingressou na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, em 1 de Agosto de 1991, como Técnico Superior (Consultor Jurídico), tendo transitado para a carreira de Auditor a 1 de Dezembro de 1999.

Desempenhou o cargo de Contador-Chefe entre 1 de Janeiro de 1996 e 16 de Julho de 2000.

Desde 17 de Julho de 2000 exerce as funções de Auditor-Chefe da UAT I do Serviço de Apoio da mesma Secção Regional.

É vogal do Conselho Administrativo da respectiva Secção Regional, a partir de 21 de Setembro de 2000.

AUDITORA-CHEFE DA UAT II

Ana Mafalda Nobre dos Reis Morbey Affonso



Nasceu a 05 de Agosto de 1966 em São Jorge de Arroios, em Lisboa.

Licenciada em Gestão e Administração Pública com especialização em Gestão de Recursos Humanos,

pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa.

Ingressou na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, em 2 de Abril de 1990, como Técnica Superior de 2.^a classe, tendo sido nomeada, sucessivamente, Contador-Chefe (16 de Fevereiro de 1993 a 16 de Julho de 2000) e Auditora-Chefe (17 de Julho de 2000). Nestas funções dirige a UAT II do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira. Em 1 de Dezembro de 1999, transitou para a carreira de Auditor.

Exerceu funções de membro vogal do Conselho Administrativo da mesma Secção Regional, entre 1 de Janeiro de 1996 e 20 de Setembro de 2000.

AUDITOR-CHEFE DA UAT III

Alberto Miguel Faria Pestana

Nasceu a 28 de Março de 1969, no Funchal.

Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.



Ingressou na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, em Fevereiro de 1992, como Técnico Superior.

Entre Dezembro de 1995 e Novembro de 1997, integrou a assessoria do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna e, a partir de então e até Maio de 2000, exerceu as funções de adjunto do Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação.

Exerceu, em comissão de serviço, entre Julho de 2000 e Dezembro de 2001, as funções de Auditor-Chefe da UAT III do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira. Seguidamente, e até Novembro de 2003, exerceu funções, em regime de requisição, no Departamento de Auditoria IV.1 da Direcção Geral do Tribunal de Contas.

Actualmente detém a categoria de Auditor, e exerce, em comissão de serviço, desde Janeiro de 2004 as funções de Auditor-Chefe da UAT III do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira.

CHEFE DE DIVISÃO

Maria Susana Ferreira da Silva



Nasceu a 18 de Fevereiro de 1967, no Funchal.

Licenciada em Organização e Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE).

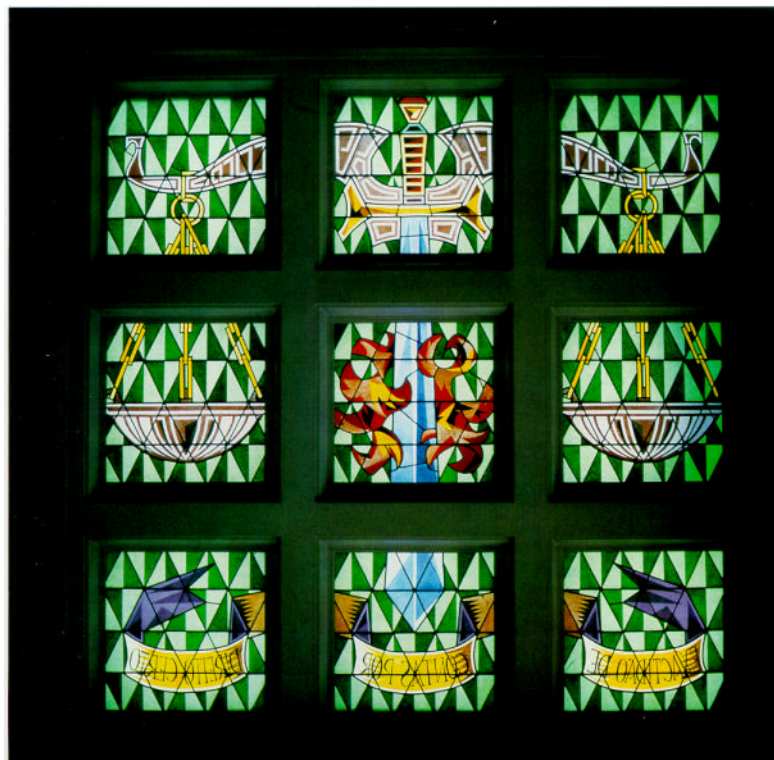
Iniciou funções na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, em 14 de Fevereiro de 1992, como estagiária da carreira Técnica Superior, tendo sido promovida, sucessivamente, até Técnica Superior Principal. Em 17 de Julho de 2000, foi nomeada Chefe de Divisão, ficando a dirigir o Departamento de Apoio Instrumental do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira.

Em 1 de Dezembro de 1999, transitou para a carreira e categoria de Técnico Verificador Superior Principal.

Desde 21 de Setembro de 2000, em acumulação, exerce funções de membro vogal do Conselho Administrativo da mesma Secção Regional do Tribunal de Contas.

Ingressou na carreira e categoria de Auditor, em 8 de Janeiro de 2003.

INFORMAÇÕES ÚTEIS

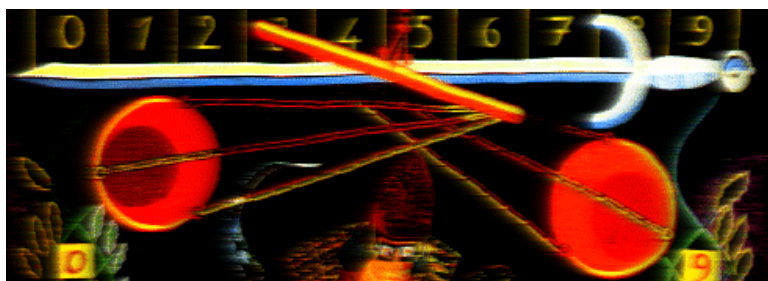


Vitral Polícromo

Carlos Calvet
1959

Com a legenda "*Exactidão de contas por direito certo*"

Antiga Sala das Sessões do Tribunal de Contas, no Edifício do Ministério das Finanças.



Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas

Rua Ernesto do Canto, n.º 34
9504-526 PONTA DELGADA
Tel. 296 304980
Fax 296 629751
E-mail: sra@tcontas.pt

Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas

Rua do Esmeraldo, 24
9000-051 FUNCHAL
Tel. 291 232449
Fax 291 233686
E-mail: srm@tcontas.pt

NOTA DE ACTUALIZAÇÃO



Cadeira de braços

De nogueira, com assento, costas e manchetes estofados a veludo vermelho, espaldar de lados reintrantes com o aro entalhado à volta e o cachaço com festões pendentes dos lados, rematado por volutas, pernas entalhadas e pés enrolados assentes sobre tacão.

Estilo e época de D. José I.

Séc. XVIII (3.º quartel).

Prov. Erário Régio

Segundo a tradição esta cadeira foi usada pelo Marquês de Pombal nas sessões onde o Tesoureiro-Mor e o Escrivão lhe apresentavam as contas liquidadas pelas contadorias.

Dims.: Altura 1695 x largura 970 x fundo 620 mm

Reportando-se o conteúdo deste Anuário a 31 de Dezembro de 2005, mas tendo em conta a ocorrência de factos supervenientes modificativos do quadro de Juízes e de Dirigentes dos Serviços de Apoio, justifica-se a sua actualização, a 31 de Março de 2006, o que se faz nos termos seguintes, por ordem cronológica:

Presidente

Jubilação/Nomeação

Por despacho do Conselheiro Vice-Presidente do Tribunal de Contas de 4 de Outubro de 2005 (*DR II Série n.º 201*, de 19 de Outubro de 2005), jubilou-se o Juiz Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas **Alfredo José de Sousa**.

Por Decreto do Presidente da República n.º 65-A/2005, (*DRI - A Série n.º 208*, 2.º Suplemento, de 28 de Outubro) foi nomeado, sob proposta do Governo, o mestre em Direito **Guilherme Waldemar Pereira d'Oliveira Martins**, para o cargo de Presidente do Tribunal de Contas.

Juízes Conselheiros:

Por despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 4 de Novembro de 2005 (*DR II Série n.º 222*, de 18 de Novembro de 2005), foi nomeado a título definitivo Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas, o Juiz Desembargador **Adelino Ribeiro Gonçalves**.

Por despacho n.º 73/2005, de 24 de Novembro, do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas (*DR II Série n.º 233*, de 6 de Dezembro de 2005), foi nomeada, em comissão permanente de serviço, Juíza Conselheiro do quadro do Tribunal de Contas, a Juíza Conselheira além do quadro **Helena Maria Ferreira Lopes**.

Dirigentes

Mudança de situação de Dirigentes:

Por Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2005, (*DR I Série A n.º 51* de 14 de Março de 2005) foi nomeado, sob proposta do Primeiro-Ministro, **João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo**, para o cargo de Secretário de Estado da Administração Pública.

Por despacho do Primeiro-Ministro de 24 de Junho de 2005 (*DR II Série n.º 130*, de 8 de Julho de 2005), foi nomeada Secretária-Geral da Provedoria de Justiça, em comissão de serviço por três anos, a auditora do corpo especial de fiscalização e controlo do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas **Maria da Conceição Dias de Carvalho Poiares Oliveira**.

Nomeação:

Por despacho n.º 76/2005-GP, de 9 de Dezembro de 2005 do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas (*DR II Série n.º 244*, de 22 de



Dezembro de 2005), foi nomeado Chefe de Divisão do quadro de pessoal do Serviço de Apoio da Secção Regional dos Açores, o licenciado **João Paulo Carvalho de Oliveira Camilo**.

Por despacho n.º 80/05-GP, de 13 de Dezembro de 2005 do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas (*DR II Série n.º 245*, de 23 de Dezembro de 2005), foi nomeada Auditora-Chefe, em comissão de serviço, até 31 de Dezembro de 2007, a licenciada **Helena Cristina Silveira dos Santos**.

Por despacho n.º 84/05-GP, de 19 de Dezembro de 2005 do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas (*DR II Série n.º 250*, de 30 de Dezembro de 2005), foi nomeada Auditora-Coordenadora do quadro de pessoal do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira, em comissão de serviço, até 31 de Dezembro de 2007, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006, a licenciada **Ana Mafalda Nobre dos Reis Morbey Affonso**.

PUBLICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS PERIÓDICAS

1. *Anuário^(*) do Tribunal de Contas*, Lisboa, 1994/2005.
2. *Colectânea de Acórdãos^(*)*
 - 2.1 *Colectânea de Acórdãos -1990-1995. (Fiscalização Sucessiva)*, Lisboa. 1992/1995
 - 2.2 *Colectânea de Acórdãos -1995-2000*. Lisboa, 1997/2001.
3. *Colectânea de Pareceres do Gabinete de Estudos^(**)*
 - 3.1 *Colectânea de Pareceres do Gabinete de Estudos*, (Anos 1988-1992), Lisboa 1995;
 - 3.2 *Colectânea de Pareceres do Gabinete de Estudos*. (Anos 1993-1995). Lisboa 1995;
 - 3.3 *Colectânea de Pareceres do Gabinete de Estudos* 1996. Lisboa 1997;
 - 3.4 *Colectânea de Pareceres do Gabinete de Estudos* 1997-1998. Lisboa 1999.
4. *Encontro das Organização das ISC dos Países de Língua Portuguesa*
 - 4.1 *I Encontro dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa* - Centro de Estudos e Formação dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa (CEFTCPLP). Lisboa 1995;
 - 4.2 *II Encontro dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa* - Centro de Estudos e Formação dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa (CEFTCPLP), Lisboa 1997;
 - 4.3 *III Encontro dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa* - Centro de Estudos e Formação dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa (CEFTCPLP), Lisboa 1998;
 - 4.4 *IV Encontro das Instituições Supremas de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa* - Centro de Estudos e Formação das Instituições de Controlo dos Países de Língua Portuguesa (CEFTCPLP), Lisboa 2001;
 - 4.5 *V Encontro das Instituições Supremas de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa* - Centro de Estudos e Formação da Organização das Instituições Supremas de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, Lisboa 2002;
 - 4.6 *II Assembleia Geral da Organização das ISC da CPLP* - Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2004;
 - 4.7 *III Assembleia Geral da Organização das ISC da CPLP* - Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2005.
5. *Jurisprudência do Tribunal de Contas^(**)2000-2001*. Lisboa, 2002.
6. *Plano de Acção^(**)*
 - 6.1 *Programa de Acção* 1990;
 - 6.2 *Plano de Acção* 1991/2005.
7. *Relatório de Actividades^(**) 1989/2004*.
8. *Revista do Tribunal de Contas^(*) n.ºs 1 - Janeiro/Março 1989 a 43 - Janeiro/Junho 2005*

PUBLICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS NÃO PERIÓDICAS

- 1** *Reforma do Tribunal de Contas - Alguns textos* (1986-1989), Lisboa, 1990;
- 2** *Tribunal de Contas*, Lisboa, 1991;
- 3** *INTOSAI - Conclusões dos Congressos*, Lisboa, 1991;
- 4** *Reforma do Tribunal de Contas* (Intervenção na 3.^a Conferência da FEE - PSC), Lisboa, 1991;
- 5** *Finanças Públicas e Direito Financeiro*, Gabinete de Estudos, Tribunal de Contas, Junho de 1991 ;
- 6** *Recrutamento e Selecção do Pessoal no Ambito da Administração Central e Local*, Manuel Freire Barros, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa 1992;
- 7** *Tribunais de Contas e Instituições Congéneres em Diferentes Países*, Lisboa, 1992;
- 8** *O Presente e o Futuro das Instituições de Fiscalização Financeira com natureza Jurisdicional*, Lisboa, 1993 (Conferência do Presidente do Tribunal de Contas, por ocasião da inauguração da sede do “Conselho de Contas” da Galiza), Lisboa, 1993;
- 9** *A Administração Pública Portuguesa no Contexto Comunitário - Aspectos Financeiros*, Lisboa, 1993;
- 10** *Origem e Evolução do Tribunal de Contas de Portugal*, Lisboa, 1993;
- 11** *Tribunal de Contas - Tradição e Modernidade*, Lisboa 1993;
- 12** *X CLADEFS - Tema I - Modernização da Administração Pública*, Costa Rica, 15 a 20 de Agosto de 1993, Tribunal de Contas, Lisboa, 1993;
- 14** *O Presente e o Futuro das Instituições de Controlo Financeiro com Natureza Jurisdicional - Notas sobre a jurisdição financeira num Mundo em mudança*, António de Sousa Franco, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1993;
- 15** *O Controlo da Administração Pública em Portugal*, António de Sousa Franco, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1993;
- 16** *Fundo Documental do Doutor Aguedo de Oliveira - Notas sobre o Doador e a sua Obra. Inventário do Espólio*, António de Sousa Franco, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1993;
- 17** *Despachos Normativos do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas*, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1994;
- 18** *Instruções do Tribunal de Contas*, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1994;
- 19** *Resoluções do Tribunal de Contas*, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1994;
- 20** *Tribunal de Contas da República de Cabo Verde - Colectânea de Legislação*, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1994;
- 21** *Reforma da Administração Financeira do Estado - Relatório de Acompanhamento*, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1994;
- 22** *O Sistema de Controlo Sucessivo*, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1994;
- 23** *Síntese das Recomendações Formuladas pelo Tribunal de Contas no âmbito da Fiscalização Sucessiva e Avaliação do seu Acolhimento 1991-1994*, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1994;
- 24** *Privatização de Empresas Públicas - Seu Controle e Supervisão. Estudo de Direito Comparado e de Direito Português*, Luís Morais, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1995;

- 25** *Protocolos de Cooperação*, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1995;
- 26** *Direito Administrativo. Colectânea de Legislação*, José EF Tavares e Manuel Freire Barros, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1995;
- 27** *Tribunal de Contas -Lei Orgânica, República da Guiné-Bissau*, 1995;
- 28** *Dinheiros Públicos, Julgamento de Contas e Controlo Financeiro no Espaço de Língua Portuguesa*, António de Sousa Franco, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1995;
- 29** *Manual de Auditoria e de Procedimento*, Ed. do Tribunal de Contas, Lisboa 1995;
- 30** *Colectânea de Legislação (Regimejurídico das empreitadas de obras públicas, das empresas públicas e da contratação pública da locação financeira e da aquisição de serviços e bens móveis)*, António de Sousa Franco, José F.F.Tavares e Manuel Freire Barros, Lisboa 1995;
- 31** *O Tribunal de Contas - Evolução e Situação Actual*, António de Sousa Franco e Manuel Freire Barros, ed. do Tribunal de Contas, Lisboa 1995;
- 32** *Regulamento da Biblioteca/Centro de Documentação e Informação*, Lisboa 1995;
- 33** *Magistrados, Dirigentes e Contadores do Tribunal de Contas e das Instituições que o Precederam*, António de Sousa Franco e Judite Cavaleiro Paixão, ed. do Tribunal de Contas, Lisboa 1995;
- 34** *Sector Empresarial Público - Identificação e caracterização sumária, Edição do Tribunal de Contas*, Lisboa, Abril de 1996;
- 35** *INTOSAI- Conclusões dos Congressos*, 2a Edição (revista e actualizada), Tribunal de Contas, Lisboa, 1996;
- 36** *O Tribunal de Contas de Portugal e as privatizações*, Lisboa, Outubro, 1996;
- 37** *As garantias de independência dos Tribunais de Contas- A experiência portuguesa*, Lisboa 1996;
- 38** *Colectânea de Legislação Orgânica -XIII Governo Constitucional*, Lisboa 1997 ;
- 39** *Dez Anos da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas*, Ponta Delgada, 1997;
- 40** *Resoluções do Tribunal de Contas, 1990-1997 (2.ª Edição)*, Lisboa, Março 1997;
- 41** *Instruções do Tribunal de Contas, 1936-1997 (2.ª Edição)*, Lisboa, Março 1997;
- 42** *Os Tribunais de Contas e o Sistema de Controlo Interno: O Sistema Nacional de Controlo Financeiro em Portugal (III Encontro dos Tribunais de Contas de Contas da “Comunidade dos Países de Língua Portuguesa”)*, Maputo, Tema 1, Tribunal de Contas, Outubro, 1997;
- 43** *Os Tribunais de Contas na melhoria da Administração Pública: A experiência portuguesa (III Encontro dos Tribunais de Contas da “Comunidade dos Países de Língua Portuguesa”)*, Maputo, Tema 2, Tribunal de Contas, Outubro, 1997;
- 44** *A participação e contribuição das entidades fiscalizadoras superiores nos processos de modernização do Estado (VII Assembleia Geral da OLACEFS - Santiago do Chile - 6 a 7 de Outubro de 1997)*, -Tema 1, Tribunal de Contas, Outubro, 1997;
- 45** *As entidades fiscalizadoras superiores e o controlo dos*

- auxílios estatais às instituições privadas que realizam actividades de interesse público (VII Assembleia Geral da OLACEFS - Santiago do Chile - 6 a 7 de Outubro de 1997)*, - Tema 3, Tribunal de Contas, Outubro, 1997;
- 46** *Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas)*, Lisboa 1997;
- 47** *Organisation and competency of the Court of Auditors/ L'organisation et la compétence de la Cour des Comptes*, Lisboa, 1998;
- 48** *A Organização, Funcionamento e Competência da Função Jurisdicional dos Tribunais de Contas e Instituições Congéneres da União Europeia - Estudos de Direito Comparado*, Tribunal de Contas, Lisboa 1998;
- 49** *Como utilizar a auditoria e o controlo de gestão para combater eficazmente as novas modalidades de corrupção (A experiência portuguesa)*, Tribunal de Contas, Lisboa 1998;
- 50** *Relatório Base - Respostas das ISC ao Questionário*, Lisboa EUROSAI Seminar, Lisboa 1998;
- 51** *As relações das ISC membros da EUROSAI com os poderes legislativo, executivo e judicial*, Lisboa EUROSAI Seminar, Lisboa 1998;
- 52** *Colectânea de Legislação Orgânica, 1.º Volume - XIII Governo*, Lisboa 1998;
- 53** *Colectânea de Legislação Orgânica, 2.º Volume - Serviços de Controlo Interno da Administração Pública*, Lisboa 1998;
- 54** *Os Fundamentos da recusa do visto dos actos sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas*, Lisboa 1998;
- 55** *Manual do Value for Money*, Lisboa 1998;
- 56** *A integração de Portugal na 3ª fase da união económica e monetária - Implicações na organização, funcionamento e Actividade do Tribunal de Contas*, Lisboa 1998;
- 57** *Colectânea de Legislação relativa ao Estudo do EURO (A integração de Portugal na 3.ª fase da união económica e monetária)*;
- 58** *Plano Trienal 1999-2007*, Gabinete de Estudos, Lisboa 1998;
- 59** *Sistema de Planeamento - SISPLAN-Normas Procedimentais*, Estudo, Lisboa 1998;
- 60** *Lisboa EUROSAI Seminar 98 - Documents/Documentos*, Lisboa 1998;
- 61** *Novo Regime de Empreitadas de Obras Públicas*, Gabinete de Estudos, Lisboa 1999;
- 62** *Manual de Auditoria e de Procedimentos - Volume I*, Tribunal de Contas, Lisboa 1999;
- 63** *Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas)*, 2.ª Edição (Revista e actualizada), Lisboa 1999;
- 64** *Auditoria aos programas de protecção do meio ambiente: Um desafio para as Instituições Superiores de Controlo*, Lisboa 1999;
- 65** *Controlo externo e responsabilidade financeira (O Sistema Português)*, Lisboa 1999;
- 66** *A Auditoria Pública e os "Mass Media" (A Experiência Portuguesa)*, Lisboa 1999;
- 67** *Sanções no caso de irregularidade na admissão de pessoal (A Experiência Portuguesa)*, Lisboa 1999;
- 68** *Regime jurídico da designação de peritos*, Tribunal de Contas, Lisboa 1999;
- 69** *Regime de Contrato de Empreitada e de Concessão de*

- Obras Públicas (Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março)*, Lisboa 1999;
- 70** *Regime da realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e de serviços (Decreto-Lei n.º 797/99, de 8 de Junho)*, Lisboa 1999;
- 71** *Comemorações dos 150 anos de Tribunal de Contas*, Lisboa 2000;
- 72** *Análise comparativa do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e na legislação por ele revogada. Estudo n.º 2/ 2000*, Lisboa 2000;
- 73** *Legislação de obras públicas, 2.ª edição, Actualizada e aumentada*, Lisboa 2000;
- 74** *Colectânea de Legislação Autárquica - 3 Tomos*, Lisboa 2001;
- 75** *Colectânea de Legislação do Tribunal de Contas, 2.ª edição, Actualizada*, Lisboa 2001;
- 76** *Legislação da contratação pública de bens e serviços, 2.ª edição, actualizada e aumentada*, Lisboa 2001;
- 77** *Legislação de obras públicas, 3.ª edição, Actualizada e aumentada*, Lisboa 2001;
- 78** *Madeira EUROSAI Conference - Contributions des délégués*, Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2001;
- 79** *Colectânea de Legislação do Tribunal de Contas - 2.ª edição*, Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2001 ;
- 80** *Estatuto da Organização das ISC da CPLP*, Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2002;
- 81** *Jornadas EUROSAI Madeira - Documentos*, Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2002;
- 82** *Sistema de Controlo Interno*, Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2002;
- 83** *Encontro Luso-Brasileiro de Tribunais de Contas - Programa* - Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2002;
- 84** *Manual de Acolhimento*, Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2003;
- 85** *Encontro Luso-Brasileiro de Tribunais de Contas* - Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2004;
- 86** *I Encontro dos Tribunais de Contas de Espanha e de Portugal* - Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2004;
- 87** *Organização das ISC da CPLP - 10 anos de Cooperação-1995-2005*. Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2005.